

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
-SP.



SILVANA EMÍDIO DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, inscrita na cédula de identidade – RG [REDACTED] e no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] Bairro [REDACTED], na cidade de Piedade-SP, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência **APRESENTAR A DENÚNCIA em face DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE – SR. GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**, quanto às ilegalidades praticadas nas contratações por Dispensas de Licitação nº065/2021 e 10/2022, e no procedimento licitatório – Concorrência Pública nº 004/2022, **COM ANUÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA – Presidente, e JÉSSICA MELO FEITOSA DA SILVA e ANDREA APARECIDA GURGEL ALMEIDA – membros, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SR. EMERSON VIEIRA PINTO, E DO CONTROLE INTERNO - SR. JERSON VAZ FILHO**, atuando de comum acordo, na condução dos procedimentos administrativos, visando à contratação da empresa: **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 07.670.122/0001-34, sito à Rua Vila Nova, nº 1500 – CEP 18530-000, Bairro São Pedro, município de Tietê-SP, representada pela sócia administradora: **GILDA QUINTANA SCATENA**, brasileira, CPF: [REDACTED] Residente à Rua [REDACTED] [REDACTED] P, CEP [REDACTED] 000, nos termos elencados a seguir:

I-DOS FATOS

O Município de Piedade realizou a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE FRETAMENTO"** de 31 (trinta) ônibus para uso dos alunos da rede municipal e estadual de ensino mediante os seguintes procedimentos administrativos:

NO ANO LETIVO DE 2021 CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO PÚBLICA:

a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**, de 12.07.2021 pelo período de 180 dias, no valor total **R\$ 5.557.420,00** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta sete mil, quatrocentos e vinte reais).

b) **O EMPENHAMENTO DE VALORES DATADOS DE: 18/11/2021 a 31/12/2021, no valor total de R\$ 2.122.338,05 (dois milhões, cento e vinte dois mil, trezentos e trinta oito reais, e cinco centavos) FORAM SEM A IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGAL, OU SEJA, CONTRATO OU TERMO ADITIVO CONTRATUAL;**

Os valores retro foram pagos à empresa **Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda.**, pela contratação dos serviços de transporte escolar, nos seguintes termos:

- **Preços médio mês por veículo contratado: R\$ 41.289,02**

= Valor total empenhado de 12.07 a 31.12.2021 = **R\$ 7.679.758,05 / 6 = R\$ 1.279.959,67 / 31 ônibus = R\$ 41.289,02;**

NO ANO LETIVO DE 2022:

CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO PÚBLICA:

a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, de 04 de fevereiro de 2022 a 04 de abril de 2022 pelo período de 60 dias - valor total **R\$ 2.240.700,00** (dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos reais);

b) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO** de: 05.04.2022 a 30.06.2022 período de 85 dias – valor total **R\$ 3.771.430,00** (três milhões, setecentos setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), **SEM LOCALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGAL, OU SEJA, CONTRATO OU TERMO ADITIVO CONTRATUAL.**

- **Preços médio mês por veículo contratado: R\$ 32.323,28;**

= Total empenhado de 04.02 a 30.06.2022: R\$ 6.012.130,00 / 6= R\$ 1.002.021,66 / 31 ônibus = R\$ 32.323,28;

CONTRATAÇÃO COM LICITAÇÃO 2022:

a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 – período de contratação – **6 meses**, correspondente a 100 (cem) dias letivos – homologado em 29.06.2022 pelo Prefeito Municipal – **CONTRATO Nº 062/2022**, pelo **valor total de R\$ 7.380.285,38** (sete milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta cinco reais, trinta e oito centavos) – extrato publicado no Jornal Oficial, cujo valor por ônibus/mês é de R\$ 39.678,95.

Porém, segundo os valores informados no extrato do contrato publicado no Jornal Municipal, o preço médio por Ônibus contratado mês é de: **R\$ 41.414,27 (valor ônibus + quilometragem rodada média/mês).**

Cabe ressaltar ainda, que o valor total do contrato não foi empenhado na integralidade, pois constam apenas os **empenhos de números: 5084, 5089 e 5090**, no total de R\$ 5.191.496,00, assim então, **há um déficit orçamentário contratual de: - R\$ 2.188.789,38**, que deixou de ser empenhado, contrariando o previsto no art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964, que prevê:

“Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.” (gn)

Ressalta-se ainda que os preços obtidos nas contratações, sem licitação pública, “em tese” foram menores para Administração, se comparados com o valor contratado na licitação pública – Concorrência Pública nº 004/2022, mas considerados superfaturados em relação a Planilha referência adotado pelo TCESP.

As contratações mencionadas favoreceram, exclusivamente, à empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Piedade, de 12 de julho de 2021 até 30 de junho de 2022, **sem licitação pública**, em evidente descumprimento à Lei de Licitações, e a Lei da Transparência, e a Lei Federal n. 4.320/64, bem como os demais regulamentos pertinentes à matéria.

II- DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO.

Nas contratações feitas nas Dispensas de Licitação realizadas pelo Sr. Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho foram identificadas inúmeras irregularidades.

Nesta ocasião o Secretário Municipal de Educação - Sr. Emerson Vieira Pinto, responsável pela gestão e fiscalização do contrato também atuaram contrários a lei de licitações e na execução do contrato a serem relatadas na sequência.

As irregularidades a serem detalhadas foram convalidadas pelo Controle Interno – Sr. Jerson Vaz Filho, quando deixou de atuar na fiscalização da formalização das dispensas de licitação, na emissão de notas de empenho intempestivas, e nos contratos firmados com déficit orçamentário, e com evidente descumprimento da publicidade contratos firmados e demais atos administrativos no Portal da Transparência do órgão, sendo constatado que:

2.1. NO EXERCÍCIO DE 2021 – DAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2021

2.2 - DA PUBLICIDADE

Extrato da publicação da Dispensa de Licitação nº 065/2021



Ano 19 | Ed. 637 | Piedade, 15 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Instituído e instalado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
Criado pela Lei Municipal nº 2021 de 11 de Maio de 2021
Alterado pela Lei Municipal nº 4045 de 13 de Novembro de 2020
Rua Quilombo Espinho, nº 125 - Centro - Piedade - SP - CEP: 13.119-000
Fone: (11) 3148-1200

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo n.º 05226/2021 – Dispensa nº 065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar de alunos de escolas municipais e estaduais. Junto a empresa: SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO BREU, C.N.P.J. sob n.º 07.670.122/0001-34, no valor de R\$5.557.420,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VII, da Lei 14.133/2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho - Prefeito Municipal

Na pesquisa realizada no sítio da Prefeitura Municipal de Piedade, os atos administrativos referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**, não foram localizados, não consta qualquer informação sobre contratação, contrariando assim, os

arts. 23 e 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021, e ainda dos artigos: 6º, inc. I, 7º inc. VI, 8º, §1º, inc. IV e §2º a Lei de Transparência nº 12.527/2011 que preveem:

"Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e (gn)

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. (gn)

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: (gn)

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; (gn)

§2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). (gn)

O Prefeito Municipal, embora, tenha publicado o extrato da Dispensa de Licitação nº 065/2021 –no jornal municipal em 15.07.2021, a publicidade dos demais atos decorrentes da contratação do serviço não foram disponibilizados no “sítio” oficial da Prefeitura, conforme os: “Prints 1 e 2” da pesquisa transcrito:

Print 1

BRUNCA DETALHADA

Nº Licitação/Edital/Processo	Ano Licitação/Edital/Processo	Descrição	Data Inicial	Data Final
065	2021		01/01/2021	30/07/2021

Tipos de Arquivo **Modalidade** **Tipo de Edital** **Situação** **Ordenação**

Ver todos **Deserta** **Edital de Licitação** **Ver todos** **Por data de criação (padrão)**

Buscar

PDF **CSV** **Imprimir**

Indicador oficial não encontrado

Processo 001/2021 - Edital de Licitação nº 001/2021

001/2021 - Edital de Licitação nº 001/2021

PIEDADE

Print 2

BUSCA DETALHADA

Nº Licitação/Edital/Processo	Ano Licitação/Edital/Processo	Descrição	Data Inicial	Data Final
		TRANSPORTE ESCOLAR	01/07/2021	30/07/2021

Tipo de Arquivo: Ver todos
 Modalidade: Contratos Diversos
 Tipo de Edital: Edital de Licitação
 Situação: Ver todos
 Ordenação: Ano e Nº da Licitação (dez)

Q. Buscar

PDF CSV Imprimir

Nenhum edital foi encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
 Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200
 CEP: 13170-000
 Fone: (15) 3744-8400

Informe para e-mail:

Calendário

Obs.: RESULTADO DA PESQUISA DO TEOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SCATENA NO "SITE" DA PREFEITURA - NÃO LOCALIZADO - ACESSO <https://www.piedade.sp.gov.br/portal/editais/1/1/01-07-2021/30-07-2021/TRANSPORTE%20ESCOLAR/39/0/0/numero-ano-licitacao-decrescente/0>

2.3 - DAS NOTAS DE EMPENHO – EXERCÍCIO 2021

Em 12 de julho de 2021 várias notas de empenho foram emitidas em nome da empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, visando o pagamento à empresa decorrente da Dispensa de licitação nº 065/2021, nos valores a seguir:

Empenho	Data	Valores empenhados para pagamento dos serviços Dispensa Licitação nº 065/2021
5114	12.07.2021	R\$ 2.986.337,00
5115	12.07.2021	R\$ 225.573,00
5116	12.07.2021	R\$ 155.405,60
5117	12.07.2021	R\$ 796.000,00
5118	12.07.2021	R\$ 219.000,00
5119	12.07.2021	R\$ 1.175.104,40
		TOTAL R\$ 5.557.420,00

8

Porém, emitiu-se outras notas de empenhos de: 18.11 a 31.12.2021, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGAL** para o mesmo serviço – transporte de alunos, nos valores a seguir:

EMPENHO	DATA	VALOR	DATA DO PAGAMENTO
8837	18.11.2021	R\$ 105.000,00	14.12.2021
9987	16.12.2021	R\$ 450.000,00	20.12.2021
10232	22.12.2021	R\$ 1.560.087,39	22.12.2021
10480	31.12.2021	R\$ 7.250,66	31.12.2021
		TOTAL R\$ 2.122.338,05	

TOTALIZANDO R\$ 7.679.758,00, cujo valor médio empenhado por veículo é de R\$ 41.289,02 de julho a dezembro de 2021.

Sendo assim, faz-se necessário os esclarecimentos a seguir:

1- O valor total empenhado de R\$ 5.557.420,00 para o pagamento dos serviços contratados na dispensa de licitação nº 065/2021 não foi suficiente para o pagamento dos serviços prestados?

2- Por que a Prefeitura fez empenhos novos, na ordem R\$ 2.122.338,05, sem a publicidade do procedimento legal e enquadramento legal para pagamento dos serviços de transporte de escolares em: 18.11.2021, e de 16.12.2021, 21.12.2021 e 31.12.2021, após o término das aulas no ano letivo 2021? O contrato foi firmado com déficit orçamentário?

3- Por que os dados referentes à contratação, **sem o procedimento legal questionada no item 2**, não estão publicados no Portal da Transparência como determina a lei da transparência?

4- A dotação orçamentária empenhada para pagamento da empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** teria sido cancelada para o uso no empenhamento de outros contratos de serviços alheios à dispensa 065/2021?

5- Por que os empenhos nº 8837 em 18/11, 9987 em 16/12, 10232 em 22/12, e 10480 em 31/12, ambos do ano letivo de 2021 foram realizados intempestivamente, haja vista que a dispensa foi formalizada em 12.07.2021?

6- Por que os empenhos foram feitos na mesma data que foram liquidados?

7- E por que empenhos nº 9987 em 16/12, 10232 em 22/12, e 10480 em 31/12 foram feitos após o término das aulas?

O Prefeito Municipal – Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho além de realizar diversas contratações de serviços contínuos de transporte escolar, **sem licitação pública**, vedado pela Lei de Licitações, ainda descumpriu a Lei de Transparência nº 12.527/2011, deixando de dar publicidade aos atos administrativos decorrentes da contratação dos serviços de transporte escolar na forma da lei no sítio do Portal da Transparência do Órgão, como demonstrado nos “prints” 1 e 2 mencionados no sítio da Municipalidade.

3- DA ILEGALIDADE DA RECONTRATAÇÃO DE EMPRESA SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - DISPENSA Nº010/2022

Os atos do Prefeito Municipal - Sr. Geraldo descumpriu os fundamentos legais na recontratação da empresa Scatena, mais especificamente, no art. 75, VIII, § 6º da Lei 14.133/2021 que prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, **vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*** (gn)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.” (gn)

O Prefeito Municipal contratou a empresa SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI através de Dispensa de Licitação sob o nº 065/2021, e a recontratou na Dispensa de Licitação nº 010/2022, contratando novamente em procedimentos administrativos que não foram identificados no Portal da Transparência, mas com a emissão de notas de empenhos, visando o pagamento dos serviços de transporte de escolares à empresa Scatena, **sem o devido procedimento legal**, contrariando o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021 transcrito anteriormente.

É evidente que a empresa Scatena foi contratada para executar o mesmo serviço em várias ocasiões, mesmo impedida legalmente sua recontração, com preços muito acima do mercado fornecedor, descumprindo o art. 23 da Lei 14.133/2021, causando prejuízos ao erário.

4- DA ILEGALIDADE NA FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO MÁXIMO E DOS VALORES CONTRATADOS.

Reza o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, que a Autoridade Municipal está obrigada a contratar utilizando os valores estimados constantes nos bancos públicos de preços, independentemente do tipo de procedimento, por licitação ou na dispensa de licitação, como prevê:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto." (gn)

À luz do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **o Prefeito Municipal novamente descumpriu a legislação em comento, ao deixar de adotar como valor estimado máximo, os preços do banco de dados públicos, por serem compatíveis com o mercado fornecedor**, obtido na Planilha Orçamentária - Cadterc¹.

¹ O trecho mencionado consta no sítio oficial através do link: https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/ui_CadTercApresentacao.aspx

Os valores da planilha são os indicados como preço de referência para consulta pública dos jurisdicionados recomendado pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contratações dos serviços de transporte escolar para alunos da Rede Pública de Ensino Municipal Estadual.

A planilha de orçamento visa auxiliar os órgãos públicos na elaboração da composição dos custos para contratação dos serviços terceirizados com preços mais vantajosos para Município, evitando a prática de preços superfaturados, que possam causar prejuízos ao erário fundamentado na apresentação do estudo:

Apresentação

O CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (www.cadterc.sp.gov.br) – é um site institucional que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) para os serviços mais comuns e que representam os maiores gastos do estado.

PLANILHA DE ORÇAMENTO REFERÊNCIA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS **PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -** **“CADTERC” – mês: novembro/2021**



Prestação de Serviços de Transporte Escolar Destinado a Alunos da Rede Pública de Ensino

Data-base: Maio/2021
Versão 01: Novembro/2021

3.1. Sugestões de Planilha de Orçamento

a) Orçamento para Transporte Escolar em Estradas Pavimentadas

Quadro 47: Composição dos preços referenciais por veículo, de 2ª a 6ª feira – Diurno – Estradas pavimentadas

Descrição	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Variável (R\$/km)			Total Mensal (R\$)	Prazo (Meses)	Valor Total (R\$)
		Km/mês Estimada	Valor Unit. (R\$/km)	Valor R\$ km Rodado			
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) x (3)	(5) = (1) + (4)	(6)	(7) = (5) x (6)
Ônibus convencional – 44 passageiros	R\$ 8.304,21	2.000	R\$ 3,11	R\$ 6.211,40	R\$ 14.515,61	30	R\$ 435.468,32

A Planilha orçamentária do “Cadterc” é utilizada também pelo Ministério Público do Estado de São Paulo² para instruir as diretrizes na formalização do preço de referência dos serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Direta, como consta a seguir:

² O trecho mencionado consta no sítio oficial através do link http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Carilha_Eletronica/fraudesLicitacoes/FraudesLicitacoes.html

[Handwritten signature]

4.1.3. CADTERC - CADASTRO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

<http://www.cadterc.sp.gov.br/>

- Consta da página da Corregedoria Geral da Administração e objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) dos serviços mais comuns e que representam os maiores gastos do Estado. Da página constam preços de referência, relativos a diversos serviços terceirizados.

Restou comprovado que o valor total pago, em todas as contratações dos serviços de transporte de escolares realizadas pelo Sr. Prefeito Municipal, em comparação com o preço de referência da Planilha de Orçamento para Transporte Escolar do "Cadterc" indicada pelo TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo MPSP - Ministério Público Estadual de São Paulo, estão muito acima do valor de referência da planilha, pressupondo-se superfaturamento de preços e enorme prejuízos aos cofres municipais.

LIDO ATE AQUI
19/12

O Sr. Prefeito Municipal, de julho a dezembro de 2021 pagou à empresa SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI pelo serviço executado, o montante de **R\$ 4.774.116,60**, praticamente o dobro do valor de referência da Planilha do "Cadterc", conforme a simulação retro no total de **R\$ 2.699.903,46**, havendo necessidade de investigação rigorosa do suposto superfaturamento de preço na contratação da empresa Scatena – de 12.07 a 31.12 ano letivo de 2021.

Pois, vejamos no quadro comparativo de preços a seguir:

PREÇOS CONTRATADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2021
COMPARADOS COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
CADTERC/TCESP – EXERCÍCIO DE 2021

Valor empenhado e o total pago na Dispensa de Licitação nº 065/2021 Período de julho a dezembro de 2021	COMPARATIVO DE PREÇOS	
- Valor total Empenhado: R\$ 7.679.758,05 Data 12.07.2021	<u>Cálculo do Valor total contratado pela Prefeitura:</u> Valor mensal médio por ônibus fretado + km rodado.	<u>SIMULAÇÃO DE CÁLCULO</u> Preço de acordo com a planilha orçamentária do www.cadterc.sp.gov.br Mês Referência: maio/2021

[Assinatura]

Empenho: 5114 – valor R\$ 2.986.337,00	FRETAMENTO TOTAL DE VEÍCULOS: 31 UN. ÔNIBUS COM 44 L	FRETAMENTO ÔNIBUS COM 44 L
Empenho: 5115 – valor R\$ 225.573,00	Valor: R\$ 25.667,29 – mês por veículo fretado médio x 31=	Valor: R\$ 14.515,61 – mês por veículo fretado x 31=
Empenho 5116 – valor R\$ 155.405,60	- Valor total pago por mês: R\$ 795.686,10	- Valor total mês R\$ 449.983,91
Empenho 5117 – valor R\$ 796.000,00	X 6 meses =	X 6 meses =
Empenho 5118 – valor de R\$ 219.000,00	- Valor total R\$ 4.774.116,60	- Valor total R\$ 2.699.903,46
Empenho 5119 – valor R\$ 1.175.104,40		
Empenhos sem procedimento de licitação:		
8837 de 18.11.2021 – valor R\$ 105.000,00	- Contrato não localizado no "site" da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial.	
9987 de 16.12.2021 – valor R\$ 450.000,00	- Descumprimento da Lei de Transparência e da Lei de Licitações	
10232 de 22.12.2021 – valor R\$ 1.560.087,39		
10480 de 31.12.2021 - valor R\$ 7.250,66		
- Valor total Pago: R\$ 4.774.116,60		

EXERCÍCIO DE 2022:

DAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES POR DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Em 2022, o Prefeito Municipal realizou 2 (duas) contratações da empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** para executar a prestação de serviços contínuos de transporte de alunos, **SEM LICITAÇÃO PÚBLICA**, mesmo vedada a recontração pelo art. 75, inv. VIII da Lei 14.133/2021.

A publicidade das contratações das dispensas de licitação e os contratos administrativos firmados com a empresa contratada **SCATENA**, em 2022 também **não foram encontrados no Portal da Transparência da Prefeitura**, comprovada na pesquisa datada de 01.07.2021 a 24.06.2022 através do link: <https://www.piedade.sp.gov.br/portal/editais/1/1/01-07-2021/16-09-2022/transporte%20escolar/37/0/0/0/data-realizacao-crescente/0>

BUSCA DETALHADA

Nº Licitação/Edital/Processo	Ano Licitação/Edital/Processo	Descrição transporte escolar	Data Inicial 01/07/2021	Data Final 15/09/2022
Tipo de Arquivo Ver todos	Modalidade Dispensa	Tipo de Edital Editais de Licitação	Situação Ver todos	Ordenação Data de realização (cresce)

Q. Buscar

PDF CSV Imprimir

Nenhum edital foi encontrado



1ª. CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022 – PUBLICADO EM 10.02.2022.
 CONTRATADA: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
 - VALOR MÉDIO POR ÔNIBUS R\$ 36.140,32
 - VALOR MENSAL R\$ 1.120.350,00
 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 2.240.700,00 - POR 60 DIAS

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022


www.piedade.sp.gov.br


Imprensa Oficial
Serviço Público do Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 015/2022 - DISPENSA Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 01129/2022 - CONTRATADA: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR	VALOR TOTAL
1	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 31 ônibus básicos, operacionais, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, com ano máximo de fabricação 2014. 1. Valor por ônibus: R\$28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais.). 2. Valor por quilômetro rodado: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). 4.861km diário x 40(quarenta) dias (letivos): R\$486.100,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cem reais).	60 DIAS	R\$ 1.120.350,00	R\$ 2.240.700,00
VALOR TOTAL CONTRATADO		R\$2.240.700,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil e setecentos reais.)		

VALOR CONTRATUAL: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$2.240.700,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil e setecentos reais.)

[Handwritten signature]

**QUADRO COMPARATIVOS DE PREÇOS CONTRATADOS NA DISPENSA
LICITAÇÃO N. 010/2022 COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERÊNCIA
DO CADTERC – TCESP**

Valor total: Dispensa de Licitação nº 10/2022. Contrato nº 015/2022	Período 04.02.2022 a 04.04.2022 – Total: 31 ônibus fretados pelo valor mensal por ônibus + km rodado	SIMULAÇÃO - CÁLCULO Base - Valor da planilha orçamentária referência. Atualizado/2022: www.cadterc.sp.gov.br
Valor Empenhado: R\$ 2.240.700,00 Empenhos nº: - 1141 de 04.02.2022 Valor: R\$ 600.000,00 - 1142 de 04.02.2022 Valor: R\$ 700.000,00 - 1143 de 04.02.2022 Valor: R\$ 940.700,00	VALOR PAGO PELO FRETAMENTO - 31 ÔNIBUS COM 44 L - R\$ 31.116,13 - mês por veículo fretado X 31 = - Valor total pago mês: R\$ 964.600,00 - Valor total pago: R\$ 1.929.200,00 em 60 dias.	FRETAMENTO - ÔNIBUS 44 L - R\$ 14.775,24 – mês por veículo fretado X 31 = - Total mês R\$ 458.032,44 - Valor total R\$ 916.064,88 em 60 dias
Valor total pago: R\$ 1.929.200,00 período de 60 dias		

2ª. CONTRATAÇÃO

**SEM IDENTIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS
NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

OBJETO: FRETAMENTO DE 31 (UM) ÔNIBUS USO NO TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATADA: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
- VALOR MÉDIO POR ÔNIBUS **R\$ 44.369,76**
- VALOR MÉDIO MENSAL **R\$ 1.375.462,56**
- VALOR TOTAL CONTRATADO: **R\$ 3.771.430,00** POR 85 DIAS – DE 05.04.2022 A 30.06.2022.

**QUADRO DE PREÇOS CONTRATADOS SEM IDENTIFICAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS LEGAIS COMPARADOS COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
REFERÊNCIA DO CADTERC - TCESP**

CONTRATAÇÃO SEM IDENTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LEGAL. Período: 05.04.2022 a 30.06.2022 – total de 85 dias.	Valor total: fretamento de 31 ônibus. - Valor mensal por ônibus fretado + km rodado	Valor de Planilha orçamentária referência www.cadterc.sp.gov.br Atualizado/2022
	SIMULAÇÃO CÁLCULO	

- Empenho nº 2967 datado de 05.04.2022 – valor R\$ 311.500,00. - Empenho foi liquidado para pagamento em 05.04.2022 (na mesma data em que foi feito); - Empenho foi pago em 12/04/2022, ou seja, anterior à prestação de serviços de 30 dias. - Empenho nº 2982 datado de 07.04.2022 - Valor R\$ 600.000,00; - Empenho nº 2963 datado de 07.04.2022 - Valor R\$ 700.000,00; - Empenho nº 2984 datado de 07.04.2022 - Valor R\$ 940.700,00; - Empenho nº 5080 datado 30.06.2022 (na data do término do semestre letivo) - Valor R\$ 1.219.230,00 Empenho foi liquidado em 01.07.2022 para pagamento em (na mesma data em que foi feito); Empenho foi pago em 12.07.2022 VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 3.771.430,00	VALOR PAGO PELO FRETAMENTO DE ÔNIBUS 44 L - R\$ 44.369,76 – média mês por veículo fretado x 31= - Valor médio pago: mês R\$ 1.375.462,56 - Valor total pago: R\$ 3.771.430,00 período 85 dias Os documentos da contratação não foram localizados na Imprensa Oficial e no "site" da Prefeitura Municipal de Piedade. - Descumprimento da lei de transparência e da Lei Licitações.	FRETAMENTO ÔNIBUS 44 L - R\$ 14.775,24 - mês por veículo fretado x31= - Valor total mês R\$ 458.032,44 - Valor total: R\$ 934.386,17 período de 85 dias
--	--	--

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR - MÊS DE MAIO/2022



Prestação de Serviços de Transporte Escolar Destinado a Alunos da Rede Pública de Ensino

Data-base: Maio/2021
Versão 09: Maio/2022

3.1. Sugestões de Planilha de Orçamento

a) Orçamento para Transporte Escolar em Estradas Pavimentadas

Quadro 47: Composição dos preços referenciais por veículo, de 2ª a 6ª feira – Diurno – Estradas pavimentadas

Descrição	Valor Fixo (R\$/mês) (1)	Valor Variável (R\$/km)			Total Mensal (R\$) (5)=(1)+(4)	Prazo (Meses) (6)	Valor Total (R\$) (7)=(5)x(6)
		Km/mês Estimada* (2)	Valor Unit. (R\$/km) (3)	Valor (R\$/km Rodado) (4)=(2)x(3)			
Ônibus convencional – 44 passageiros	R\$ 8.538,28	2.000	R\$ 3,12	R\$ 6.236,96**	R\$ 14.775,24	30	R\$ 443.257,18

Nas contratações realizadas, sem licitação pública, no período de 04 de fevereiro a 30 de junho de 2022, correspondente à 100 (cem) dias letivos, o **Prefeito**

[Assinatura]

Municipal pagou à empresa SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., o montante de R\$ 5.700.630,00 (cinco milhões, setecentos mil, seiscentos e trinta reais), valor esse, muito acima do valor de referência calculado no total de R\$ 1.850.451,05 (um milhão, oitocentos e cinquenta reais, e quatrocentos cinquenta e um reais, e cinco centavos), caracterizando assim, o possível superfaturamento de preço para os serviços contratados também no 1º semestre do ano letivo de 2022.

O Sr. Prefeito e o Sr. Secretário Municipal autorizaram a emissão da **Nota de Empenho nº 5080, datada de 30.06.2022**, ou seja, na data do término do semestre letivo, na importância de **R\$1.219.230,00**, efetuou a liquidação para pagamento em **01.07.2022**, e o pagamento à empresa Scatena foi concluído em **12.07.2022**, restando os questionamentos:

- a) Os serviços foram prestados sem nota de empenho prévio?
- b) Por que empenho foi emitido em 30.06.2022, após o término do 1º semestre letivo e liquidado em 01.07.2022?

5- DAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 004/2022

O Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho publicou edital licitatório, na modalidade Concorrência Pública sob nº 004/2022 em 27.04.2022, visando à contratação de empresa para prestar serviços de transporte dos alunos da Rede de Ensino Municipal e Estadual, homologando o objeto à empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, em 29.06.2022.

A licitação foi conduzida, processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 26.126/2022, segundo as Atas de Julgamento transcritas na presente composta pelos funcionários:

- **CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA** – PRESIDENTE (cargo exclusivamente em comissão);
- **JÉSSICA MELO FEITOSA DA SILVA** – MEMBRO (cargo efetivo em substituição)
- **ANDREA APARECIDA GURGEL ALMEIDA** – MEMBRO (cargo exclusivamente em comissão).

A Concorrência Pública nº004/2022 foi publicada com inúmeras irregularidades, onde as cláusulas restritivas à ampla participação das empresas, obteve a anuência da Comissão Permanente de Licitações.

Fato é que os atos praticados pela Comissão de Licitações, nitidamente, também beneficiaram a única licitante participante, a qual tornou-se vencedora da Concorrência Pública nº 004/2022, a empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Dentre as irregularidades praticadas no edital convocatório, restringir à ampla participação das licitantes, gerando prejuízo ao erário e favorecendo à empresa Scatena há obrigatoriedade de apuração dos tópicos elencados a seguir:

1- A contratação dos serviços de transportes escolar com suposto superfaturamento de preços;

2- Descumprimento do art. 23 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021

3- A Divulgação de edital com restrição à ampla participação de empresas licitantes na CP nº 004/2022;

4- As cláusulas editalícias restritivas impostas pelo Prefeito Municipal com a participação da Comissão Permanente de Licitação com o explícito intuito de favorecer a única licitante participante e vencedora do certame - **Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda.**;

5- A escolha de modalidade licitatória - Concorrência Pública inapropriada para contratar serviços comuns como prevê a Lei n.10.520/2002, possibilitando a escolha de proposta vantajosa para Administração Municipal mediante a modalidade Pregão adequada para as referidas contratações;

6- Descumprimento de decisão de Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na manutenção da exigência de visita técnica obrigatória para fins de habilitação, vedado pelo TCESP;



7- Os atos da Comissão Permanente de Licitações contrários à Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, na condução e julgamento da Concorrência Pública nº 004/2022 que frustraram o objetivo do certame em contratar com preço mais vantajoso ao Órgão Público, causando prejuízo ao erário.

8- A negligência e omissão do Controle Interno – Sr. Jerson Vaz Filho, na fiscalização das práticas ilegais realizadas no procedimento licitatório CP nº 004/2022, bem como na fiscalização de todos os contratos administrativos firmados entre a Prefeitura Municipal e a empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, deixando assim de desempenhar o seu papel primordial e constitucional de acompanhar, fiscalizar, apurar a lisura dos atos administrativos, denunciar condutas ilegais, principalmente, aquelas que importem despesa e prejuízo para o erário, nos termos da Lei Federal nº 101/2.000, e ainda:

a) Em deixar de fiscalizar e acompanhar a elaboração de notas de empenho para pagamento de serviços de transporte de alunos realizados sem o procedimento legal, realização de contratos com *déficit* orçamentário, e efetuar despesas sem empenho prévio, contrariando o regulamentado no art. 60 da Lei 4320/64 e no art. 74, incisos II, e III da Constituição Federal pátria;

b) Em negligenciar o cumprimento da Lei da Transparência nº 12.527/2011 pelo Sr. Prefeito, quanto à publicidade dos contratos e procedimentos licitatórios que não são divulgados no Portal da Transparência da municipalidade, bem como os demais atos administrativos praticados;

c) Em omitir-se de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, certificando seu cumprimento quanto à qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados por empresas terceirizadas.

9- Quanto as condutas omissas e permissivas do Secretário Municipal de Educação – Emerson Vieira Pinto, na gestão da execução dos “contratos administrativos” firmados através das Dispensas de Licitação nº 065/2021 e 010/2022, e da Concorrência Pública nº 004/2022, **gerando prejuízos ao erário**, e ainda:

a) permitir a contratação reiterada da empresa Scatena, prestadora de serviços de transporte dos alunos, sem qualidade e eficiência, diante das reclamações dos pais dos alunos nas redes sociais sobre as péssimas condições dos ônibus utilizados (transcrição anexa);

b) autorizar que os serviços fossem prestados com ônibus velhos em péssimas condições de conservação, com pneus carecas e/ou muito desgastados, dolosamente contrários ao descritivo da licitação, gerando prejuízos ao erário e aos alunos que por muitas vezes deixaram de ir à escola por causa de ônibus quebrado;

c) Permitir que os ônibus disponibilizados para prestação do serviço contratados fossem **SEM A PLATAFORMA ELEVATÓRIA** para os alunos **Portadores de Deficiências**, como obrigatoriamente exigido no edital convocatório para todos os 31 (trinta e um) ônibus utilizados nos serviços, causando prejuízos ao erário, com péssimos serviços prestados aos alunos atendidos pelo transporte escolar municipal.

d) A permissividade do Sr. Secretário de Educação é agravada pela autorização do recebimento dos ônibus, SEM A PLATAFORMA ELEVATÓRIA, em descumprimento das Normas da ABNT/NBR 15570 e Norma ABNT/NBR 14022, exigidas como cláusula obrigatória no subitem 3.4.3. do edital à empresa vencedora, contrário a exigências do edital, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

As inúmeras irregularidades constatadas na CP nº 004/2022 com a condescendência do Sr. Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Educação, da Comissão Permanente de Licitações, e pelo Controle Interno que no exercício de suas funções, na qualidade de servidores públicos e agente políticos praticaram atos administrativos que direcionaram às contratações da empresa **Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda.**, com preços com indícios de superfaturamento, como:

3.1- DO PREÇO COM INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Em 29 de junho de 2022, o Sr. Prefeito homologou a **Concorrência Pública nº 004/2022**, à empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, para prestação de serviços de transporte escolares de julho a dezembro de 2022 - correspondente à 100 (cem) dias letivos, pelo valor total de **R\$ 7.380.285,38** (sete milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta cinco reais, e trinta oito centavos), com valor médio por ônibus/mês por **R\$ 41.414,27 (valor ônibus fixo + quilometragem rodada médio mês).**

No item 8.4. do edital o valor estimado máximo para a contratação do objeto foi estabelecido em:

*“8.4.O valor total estimado da contratação é o de **R\$ 7.486.658,67** (sete milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)” (gn)*

De forma que o valor total estimado no edital convocatório e o valor das contratações por dispensa de licitação deveriam ser com base no valor de referência do Banco Público de Preços - “CADTERC” para o período de 100 dias letivos, calculado no montante de **R\$ 2.748.194,64** (dois milhões, setecentos e quarenta oito mil, cento e noventa quatro reais, e sessenta e quatro centavos), como determina a jurisprudência do Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Logo, o suposto superfaturamento de preços e as condutas e a participação dos todos os envolvidos nas contratações, sendo os agentes políticos e servidores públicos municipais, consensualmente contribuíram, aparentemente, para beneficiar/favorecer à empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, sagrada vencedora do certame - Concorrência Pública n. 004/2022, pelo preço total quase 3 (três) vezes maior que o praticado no mercado fornecedor, conforme demonstrado a seguir:

**CÁLCULO DEMONSTRATIVO COM BASE NOS VALORES
CONTRATADOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022.**

CONTRATADA: SCATENA AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO – CP Nº 004/2022: R\$7.380.285,38 período de 6 meses (100 dias letivos – mês 07 a 12/2022):



- Total veículos: 31 ônibus com 44 lugares
- Preço Unitário por ônibus fretado mês: R\$ 31.002,33

CÁLCULO 1 - APURAR O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DOS ÔNIBUS:

- Preço unitário por ônibus fretado R\$ 31.002,33 x 31 un. =
 R\$ 961.072,23 x 6 meses = **R\$ 5.766.433,38 TOTAL POR 6 MESES.**

CÁLCULO 2 - APURAR O VALOR TOTAL QUILOMETRAGEM RODADA:

- Total da quilometragem rodada por dia licitada: 4.861 km
- Preço por quilometro rodado contratado = R\$ 3,32

- Valor total contratado da quilometragem rodada por 100 dias letivos
 = R\$ 1.613.852,00 / 100 dias (6 meses) = R\$ 16.138,52 valor dia / 31
 ônibus = R\$ 520,59 por ônibus / R\$ 3,32 = 156,80 quilometragem rodada
 por ônibus.

Valor total dia = R\$ 16.138,52 x 20 dias média/mês = R\$ 322.770,40

VALOR TOTAL ÔNIBUS MÊS: R\$ 961.072,23

VALOR QUILOMETRAGEM RODADA MÊS: **R\$ 322.770,40**

VALOR TOTAL CONTRATADO MÊS..... R\$ 1.283.842,63 X 6 MESES

**= VALOR TOTAL CONTRATADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 004/2022: R\$ 7.703.055,78**

- VALOR MÉDIO POR ÔNIBUS/MÊS: R\$ 41.414,27

CÁLCULO COM BASE NA PLANILHA DO CADTERC

MÊS MAIO/2022

DO VALOR MÉDIO POR VEÍCULO CONSIDERANDO A VALOR DE REFERÊNCIA
 MÁXIMO DA ADOTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
 PAULO E MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, VEJAMOS O CÁLCULO:

CÁLCULO 1 – VALOR DO FRETAMENTO POR ÔNIBUS



Total de veículos fretados: 31 ônibus

- Preço Unitário por ônibus fretado mês da planilha Cadterc/TCESP e MPSP:

R\$ 8.538,28

- Período: 6 meses – julho a dezembro/2022

- Valor unitário por ônibus x total de ônibus licitados x período do fretamento =

R\$ 8.538,28 x 31 ônibus = R\$ 264.686,68/mês x 6 meses (100 dias letivos) =

Total de R\$ 1.588.120,08.

CÁLCULO 2 – VALOR APURADO POR QUILOMETRAGEM RODADA - CADTERC

Total da quilometragem rodada por dia licitada: 4.861 km

Total da quilometragem rodada média dia por ônibus = 157 km x 20 dias letivos
mês = 3.140 km rodados por veículo/mês

Período médio de dias letivos mês = 20 dias letivos

Preço por quilômetro rodado da Planilha do Cadterc/TCESP e MPSP = R\$ 3,12

- Preço por quilômetro rodado: R\$ 3,12 x 157 total km/dia rodada por veículo =

R\$ 489,84 valor km/dia x 20 dias letivos(mês) = R\$ 9.796,80 valor mês da

quilometragem rodada por ônibus x 31 ônibus = R\$ 303.700,80 x 6 meses = R\$

1.822.204,80.

VALOR TOTAL ÔNIBUS MÊS: R\$ 264.686,68

VALOR QUILOMETRAGEM RODADA MÊS: R\$ 303.700,80

VALOR TOTAL MÊS..... R\$ 568.387,48 x 6 MESES =

VALOR TOTAL.....R\$ 3.410.324,88

**- VALOR MÉDIO POR ÔNIBUS/MÊS: R\$ 18.335,08 COM BASE NA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA DO CADTERC E A
QUILOMETRAGEM RODADA POR 100 DIAS LETIVOS**

**PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA USO NO
TRANSPORTE ESCOLAR - PLANILHA CADTERC VIGENTE EM 2022.**



3.1. Sugestões de Planilha de Orçamento

a) Orçamentação para Transporte Escolar em Estradas Pavimentadas

Quadro 47: Composição dos preços referenciais por veículo, de 2ª a 6ª feira – Diurno – Estradas pavimentadas

Descrição	Valor Fixo (R\$/mês) (1)	Valor Variável (R\$/km)			Total Mensal (R\$) (5)=(1)+(4)	Prazo (Meses) (6)	Valor Total (R\$) (7)=(5)x(6)
		Km/mês Estimada* (2)	Valor Unit. (R\$/km) (3)	Valor (R\$/km Rodado) (4)=(2)x(3)			
Ônibus convencional – 44 passageiros	R\$ 8.538,26	2.000	R\$ 3,12	R\$ 6.236,96**	R\$ 14.775,24	30	R\$ 443.257,18

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS ELUCIDATIVO

Preço médio contratado pela Prefeitura de Piedade – Concorrência Pública nº 04/2022	Preço de referência – sugerido pelo Tribunal de Contas-SP e Ministério Público Estadual - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - "CADTERC" ³ :
R\$ 41.414,27 por ônibus/mês	R\$ 18.335,08 por ônibus/mês percorrendo 3.140km/mês

Os preços estimados informados na licitação está excessivamente acima do preço de mercado, e consequentemente a única empresa participante do certame, e já prestadora do serviço ao município ofertou um desconto ínfimo na sua proposta de preços, demonstrando assim que, em todas as contratações da empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** realizadas pelo Sr. Prefeito e demais servidores municipais, desde de julho de 2021 até a presente data, os valores estão aparentemente superfaturados, causando prejuízo aos cofres do erário.

4.1- DA PUBLICIDADE DO EDITAL

Em 27 de abril de 2022, o Sr. Prefeito publicou o edital na modalidade Concorrência Pública nº 004/2022 – ao invés de Pregão com o objeto de contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede de ensino municipal e estadual contrariando o art. 1º da Lei de Pregão nº 10.520/2002 por tratar de serviços comuns.

³Acesso dia 15.09.2022 – página 62: file:///C:/Users/user/Downloads/Vol.21%20-%20Transporte%20Escolar%202021%20(3).pdf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CERTAME DOE 27.04.2022

quarta-feira, 27 de abril de 2022

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 132 (82) - 311

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 9121/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão no dia 31/05/2022, às 09:30hs, na Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, Centro - Piedade (SP). O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download no site: www.piedade.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 121, 141 e 118.

Geraldo Pinto de Camargo Fêbo - Prefeito Municipal

5- DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS

A exigência do subitem "6.5.2" do edital da Concorrência Pública nº004/2022 estabeleceu a obrigatoriedade da visita técnica, embora extremamente restritiva, favoreceu a única empresa participante e vencedora do certame ferindo o princípio da isonomia, sendo:

A visita obrigatória para todas as licitantes:

"6.5.2. Atestado de visita técnica demonstrando que a licitante realizou a visita técnica obrigatória, demonstrando que a licitante tem pleno conhecimento das condições e locais (inclusive e principalmente nas estradas rurais e sem asfaltamento) onde os serviços serão executados e ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução. (gn)

6.5.2.1. As visitas deverão ser agendadas junto a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone (15) 99795-1673, poderão ser realizadas até o dia útil que anteceder a data final para entrega dos envelopes." (gn)

Tal exigência foi vedada, na decisão do Acórdão proferido pelo TCESP, nos autos dos Processos: TC-747.989.22-6 e TC-838.989.22-6, durante o **EXAME PRÉVIO DE EDITAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE** – Pregão Presencial nº 005/2022 – Processo PMP nº 09121/2021, datado de 09 de março de 2022, na Ementa a seguir:

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONDIÇÕES CONTRÁRIAS À LEGISLAÇÃO, INCLUSIVE COM A FALTA ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA DIMENSIONAMENTO DO OBJETO E ELABORAÇÃO ADEQUADA DA PROPOSTA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Indevida visita técnica obrigatória e necessidade de revisão também, dentre outros itens: na documentação exigida para fins de credenciamento; para inclusão de critério pelo qual os valores serão reajustados com possibilidade de prorrogação e previsão de multa; para possibilidade de protocolo por e-mail; nas cláusulas versando sobre o horário da sessão de abertura do Pregão, indicação de anexos e prazos para início dos serviços e apresentação de documentos.

É perceptível que os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações corroboraram para favorecer à contratação da empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, prestadora dos serviços de transporte desde julho de 2021 ao Município de Piedade ciente das características de todos os itinerários licitados, ferindo os princípios da isonomia e moralidade.

A empresa **JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES** apresentou **IMPUGNAÇÃO** à cláusula restritiva vedada pelo TCESP, constante do Edital - CP n. 004/2022, solicitando alteração de visita técnica obrigatória pela facultativa, pela impossibilidade de realizar a diligência, em todos os percursos dos itinerários do objeto licitado, o qual foi estimado pela Prefeitura na quilometragem total de 4.861 km/dia, gerando excessivo ônus às licitantes interessadas na participação.

Mas, a Comissão Permanente de Licitação que negou provimento à **IMPUGNAÇÃO** da empresa **JLE**, mantendo a obrigatoriedade da visita técnica, sob pena de inabilitação, contrária à Ementa do Acórdão proferido pelo TCESP, ferindo o princípio da legalidade, conforme reproduzido a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA
Praça Raul Gomes da Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Telefone (13) 3244-8400
E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade, 23 de maio de 2022.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

- DECISÃO -

Trata-se de impugnação apresentada pela Empresa JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES, requerendo, em apertada síntese, a não obrigatoriedade de visita técnica, a reserva de cota a microempresas e empresas de pequeno porte e a fragmentação do objeto do certame, com posterior correção do edital convocatório.

Posto isso, adstrita exclusivamente aos aspectos impugnados, a Comissão Permanente de Licitações CONHECE a impugnação interposta pela empresa JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES, e, no mérito, NEGA SEU PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o Edital.

Ora Excelência, a exigência retro foi impeditiva à participação das demais licitantes no certame licitatório pela impossibilidade de percorrer o total de 4.861 km/dia, contrário ao princípio da proporcionalidade, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta, prejudicando a ampla participação ferindo o princípio da isonomia e competitividade.

Restando comprovado que a única beneficiária da decisão foi a empresa vencedora **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, que presta serviços de transporte de alunos nos itinerários licitados desde julho de 2021, tendo conhecimento prévio de todos os itinerários.

Estranhamente, o edital e seus Anexos preveem o total de 31 ônibus para atender 31 (trinta e um) itinerários, conforme a seguir:

"6.5.3. Apresentar declaração de que se vencedor do certame apresentará, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

A) Comprovante de registro em carteira de trabalho de, no mínimo: 31 motoristas e de 28 monitores com salário correspondente a, no mínimo, o piso salarial da categoria;

B) Certificado de registro de 31 (trinta e um) ônibus adaptados para o transporte de escolares..." (gn)

Contudo, a mão de obra a ser disponibilizada para o serviço é de: 31 motoristas e apenas 28 monitores, sem qualquer justificativa, onde todos os itinerários devem possuir 1 motorista e 1 monitor como exigido pela Secretaria Estadual de Educação-SP.

As irregularidades praticadas na condução do certame licitatório e na gestão do contrato são gravíssimas com fortes indícios de superfaturamento e favorecimento da única empresa participante praticadas por agentes políticos e servidores públicos municipais.

Cabe ainda, a apuração da autorização do Secretário Municipal de Educação com anuência do Controle Interno de descumprimento exigência prevista no item 3.4.3 da CP nº 004/2022, ferindo a lei de licitações e ao princípio de vinculação ao edital convocatório, por ocasião da gestão do contrato de que todos os ônibus disponibilizados para os serviços licitados possuíssem, obrigatoriamente, uma plataforma elevatória para cadeirantes para atender os alunos portadores de necessidades especiais - cadeirantes (PNE), e rampa de acesso para acessibilidade de alunos com mobilidade reduzida de acordo com as Normas ABNT/NBR 15570 e ABNT/NBR 14022, como transcrito a seguir:

"3.4. A licitante deverá fazer prova de posse idônea ou propriedade da frota, com as seguintes especificações:

3.4.1. A frota deverá ser constituída por 31 veículos tipo ônibus, com ano de fabricação a partir de 2014, que comporão a frota operacional.

3.4.2. Os ônibus deverão ter capacidade mínima de 44 lugares." (gn)

3.4.3. Os ônibus utilizados na prestação do serviço deverão possuir plataforma elevatória e terem sido fabricados de acordo com a Norma ABNT/NBR 15570 e ter acessibilidade conforme Norma ABNT/NBR 14022, para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), em atenção ao disposto no artigo 46 e 48 da Lei Federal 13.146/2015- Lei Brasileira de Inclusão. "(gn)

Assim sendo, prevê a Norma ABNT/NBR 14022 que os ônibus possuam plataforma elevatória para os alunos cadeirantes, as características do veículo foram

indicadas na norma ABNT/NBR 14022 (doc. anexo), onde foi obtida as imagens nas "páginas 3 e 6" a seguir:

Imagem: página 3 da norma ABNT/NBR 14022

3.20

veículo do piso baixo

aquele que possui como característica construtiva o piso do compartimento interno rebaixado em qualquer uma de suas seções (dianteira, central, traseira ou total) em relação ao plano formado entre as linhas do centro das rodas (ver Figura 1)

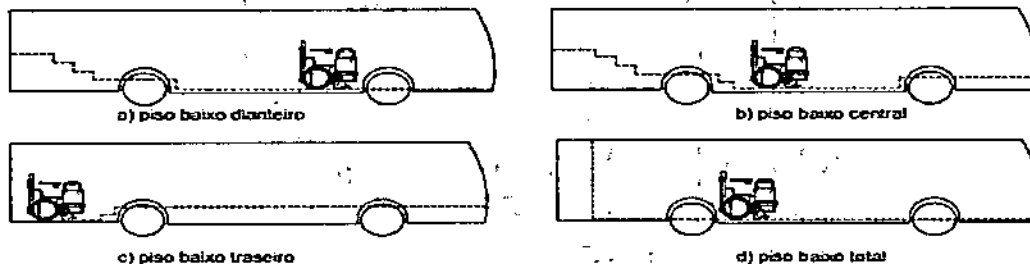


Figura 1 — Exemplos de veículo do piso baixo

Imagem página 6 da norma ABNT/NBR 14022 (doc. anexo)

6.3.4 A área reservada para cada cadeira de rodas deve ser de no mínimo 1 300 mm de comprimento por 800 mm de largura, sendo no mínimo 1 200 mm para manobra e acomodação da cadeira e 100 mm decorrente do avanço das rodas em relação ao alinhamento vertical do guarda-corpo (ver Figura 2).

NOTA As dimensões da cadeira de rodas utilizadas como referência para determinar a área reservada são 1 000 mm de comprimento por 600 mm de largura.

Dimensões em milímetros

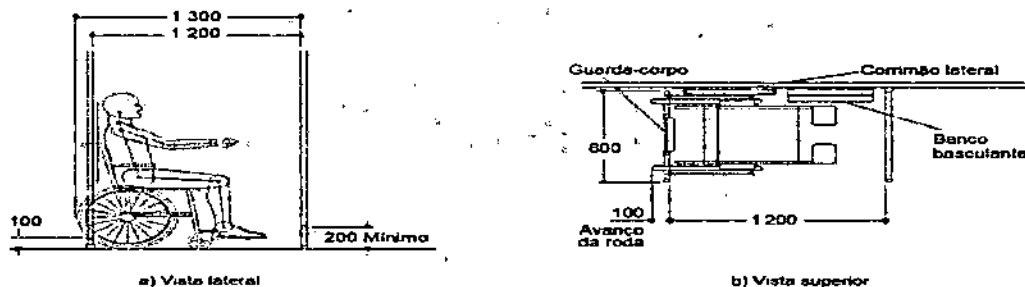


Figura 2 — Referências dimensionais da área reservada

6.3.6 Para efeito de manobras da cadeira de rodas no interior do veículo, deve ser prevista uma área livre de 1 200 mm por 1 200 mm (ver Figura 3) para permitir o giro, deslocamento e acomodação da cadeira na área reservada (ver Figuras 4 e 5).

Porém, os ônibus disponibilizados pela empresa SCATENA para prestação de transporte de alunos à Prefeitura Municipal NÃO possuem plataforma elevatória obrigatória, nos termos da norma ABNT/NBR 14022, descumprindo a exigência obrigatória do item 3.4.3 do Anexo I parte integrante do edital.

POIS, OS ÔNIBUS DISPONIBILIZADOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS NA CP Nº004/2022 NÃO DISPÕEM DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, TEM APENAS SIMPLES RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, DOLOSAMENTE FORAM ACEITOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. EMERSON VIEIRA PINTO, COM ANUÊNCIA DO CONTROLE INTERNO – SR. JERSON VAZ FILHO, FAVORECENDO NOVAMENTE, A

CONTRATADA SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. SEM AMPARO LEGAL.

A licitação pública ocorreu com a participação de apenas UMA empresa, que nitidamente, foi favorecida intencionalmente pelos agentes políticos e servidores públicos, nos atos administrativos praticados na CP 004/2022, ocasião em que agiram contrariamente à lei de licitações e aos princípios da Licitação Pública, como comprova os registros nas Atas de Julgamento do certame.

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES E ABERTURA DOS ENVELOPES N. 01- HABILITAÇÃO – CP004/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP, 13.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - PROCESSO PMP nº 09121/2021

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura de Piedade/SP, localizada na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 (duzentos), na cidade de Piedade/SP, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Caroline Aparecida Escanhoela, Jéssica Melo Feitosa da Silva e Andrea Aparecida Gurgel Almeida, devidamente nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 26.126/2022, na qualidade de presidente, secretária e membro, respectivamente. Os membros nomeados foram encarregados de dirigir e julgar a Concorrência Pública nº 004/2022, processo nº 09121/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de transporte contínuo de estudantes, na modalidade fretamento, conforme termo de referência dos pontos de iluminação, conforme especificações e demais disposições do Anexo II deste edital. No ho-

rário fixado, houve a abertura da sessão, porém, em razão da manifestação de interesse de munícipes e vereadores em assistir o certame, optou-se por transferir a sessão para o Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, evitando aglomeração. A seguir, a Comissão recebeu os envelopes 1 – Habilitação e 2 – Proposta, procedeu ao credenciamento da empresa SCATENA VIAGENS E TURISMO LTDA, por meio de seu representante, Dr. Pedro Agnaldo Branco, OAB/SP 225.042. Após, houve abertura do envelope 1 – Habilitação da empresa licitante. Ao final, determinou a análise dos documentos de habilitação em sessão reservada. Nada mais havendo a se tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, determinando que da mesma fosse lavrada ATA competente que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros.

Comissão:

Caroline Ap. Escanhoela:
Presidente
Jéssica Melo Feitosa da Silva:
Secretária

1

Andrea Aparecida Gurgel Almeida:
Membro
Representantes das Licitantes:
SCATENA VIAGENS E TURISMO LTDA:
Nome: <i>Pedro Agnaldo Branco</i>
CPF: <i>150.514.921-06</i>
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CP Nº 004/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP: 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

**ATA DE REUNIÃO DE SESSÃO RESERVADA PARA PROCESSAMENTO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 -
PROCESSO PMP nº 09121/2021**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura de Piedade/SP, localizada na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 (duzentos), na cidade de Piedade/SP, reuniram-se, em sessão reservada, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Caroline Aparecida Escanhoela, Jéssica Melo Feitosa da Silva e Andrea Aparecida Gurgel Almeida, devidamente nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 26.126/2022, na qualidade de presidente, secretária e membro, respectivamente. Os membros nomeados foram encarregados de dirigir e julgar a Concorrência Pública nº 004/2022, processo nº 09121/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de transporte contínuo de estudantes, na modalidade fretamento, conforme termo de referência. Analisada documentação apresentada, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa

SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, face a regularidade de seus documentos. O resultado deste julgamento deverá ser comunicado diretamente e publicado na Imprensa Oficial, para efeitos do exercício do direito de recurso estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Respeitado o prazo de interposição de recurso, fica desde já designada a data de abertura do envelope 2 – Proposta, para o dia 13/06/2022. Nada mais havendo a se tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, determinando que da mesma fosse lavrada ATA competente que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros.

Comissão:

Caroline Ap. Escanhoela:
Presidente

Jéssica Melo Feitosa da Silva:
Secretária

Andréa Aparecida Gurgel Almeida:
Membro

Fato é que a empresa SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., curiosamente foi a única empresa, a preencher as exigências do edital, consequentemente a única a participar da Concorrência Pública n. 004/2022, atendendo inclusive as restritivas:

1) a exigência prévia de visita técnica obrigatória para as licitantes que teriam que percorrer cerca de 4.800 km/dia, exigência essa, proibida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo;

2) E possuir na frota 31 (trinta e um) ônibus, todos com plataforma elevatória para transporte de alunos cadeirantes e rampa de acesso (mobilidade reduzida) para prestar o serviço de transporte de alunos no Município de Piedade, gerando prejuízo ao erário, onerando os cofres municipais, onde todos os veículos disponibilizados tivessem a plataforma elevatória e rampa conforme as normas da ABNT e com descritivo editalício OBRIGATORIAMENTE.

O Secretário Municipal de Educação aceitou os ônibus, sem a plataforma elevatória, ferindo o princípio de vinculação ao edital e da legalidade, privilegiando à empresa Scatena demonstrado nas fotos da porta lateral do veículo abaixo somente com a rampa de acesso:



Foto da rampa de 1 dos veículos utilizado no transporte escolar de Piedade dispõe somente de rampa de acesso e não de plataforma elevatória.



Restou comprovado que a exigência que todos os veículos possuíssem plataforma elevatória é totalmente descabida e onerosa à municipalidade, cabendo exigir veículos especiais, somente para as unidades escolares com aluno(s) cadeirante(s), evitando custo elevado à municipalidade.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONC. PÚBLICA Nº 004/2022

quarta-feira, 29 de junho de 2022

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 04137/2022/ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO, como vencedora a empresa: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI no valor global de R\$7.380.285,38 (sete milhões e trezentos e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO C.P. Nº 004/2022

www.piedade.sp.gov.br

 **Imprensa Oficial**
GOVERNHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ano 20 [Ed. 716] | Piedade, 07 de julho de 2022

CONTRATOS

CONTRATO Nº 062/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 9121/2021 -
CONTRATADA: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE
ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO

LOTE	A KILOMETRAGEM ESTIMADA DIÁRIA	B PREÇO POR KM RODADO	A x B = C VALOR TOTAL POR KM RODADO DIÁRIO	C x 100 = D VALOR TOTAL POR KM RODADO EM 100 DIAS LETIVOS	E CUSTO FIXO POR VEÍCULO POR MÊS	E x 6 = F CUSTO FIXO TOTAL PARA 6 MESES
1	2252	R\$ 3,32	R\$ 7.476,64	R\$ 747.664,00	R\$31.002,33	R\$2.048.153,78
2	1550	R\$ 3,32	R\$ 5.146,00	R\$ 514.600,00	R\$31.002,33	R\$1.860.139,80
3	1059	R\$ 3,32	R\$ 3.515,88	R\$ 351.588,00	R\$31.002,33	R\$1.860.139,80
VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O PERÍODO DE 6 MESES REFERENTE AOS ITINERÁRIOS DOS LOTES 1, 2 E 3				VALOR TOTAL POR KM RODADO EM 100 DIAS LETIVOS R\$1.613.652,00	CUSTO FIXO TOTAL PARA 6 MESES R\$5.766.433,38	VALOR TOTAL GLOBAL R\$7.380.285,38

VALOR CONTRATUAL: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$7.380.285,38 (sete milhões e trezentos e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.



RELATÓRIO DOS EMPENHOS À EMPRESA SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.

- 100 DIAS LETIVOS DE 2022.

- TOTAL DO CONTRATO Nº 062/2022..... R\$ 7.380.285,38

- TOTAL EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE... - R\$ 5.191.496,00

- Déficit orçamentário do contrato em relação as notas de empenho no total de = - R\$ 2.188.789,38 até 29.07.2022

Sendo assim, o Prefeito Municipal na qualidade de Ordenador da despesa, na contratação da prestação de serviços decorrente da Concorrência Pública nº 004/2022 descumpriu os termos do art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, **que veda a realização da despesa sem empenho prévio**, pois o contrato n.062/2022, é por tempo certo e determinado a ser executado totalmente no ano letivo de 2022, o qual deveria ser empenhado na integralidade do valor, em conformidade com a dotação orçamentária do exercício a que pertence, restando evidente que o contrato foi firmado sem saldo orçamentário, apresentando o déficit mencionando que está devidamente comprovado no *print* da relação de despesas empenhadas para pagamento do referido contrato.

Relação de empenhos: 5084, 5085, 5089, e 5090 como demonstrado

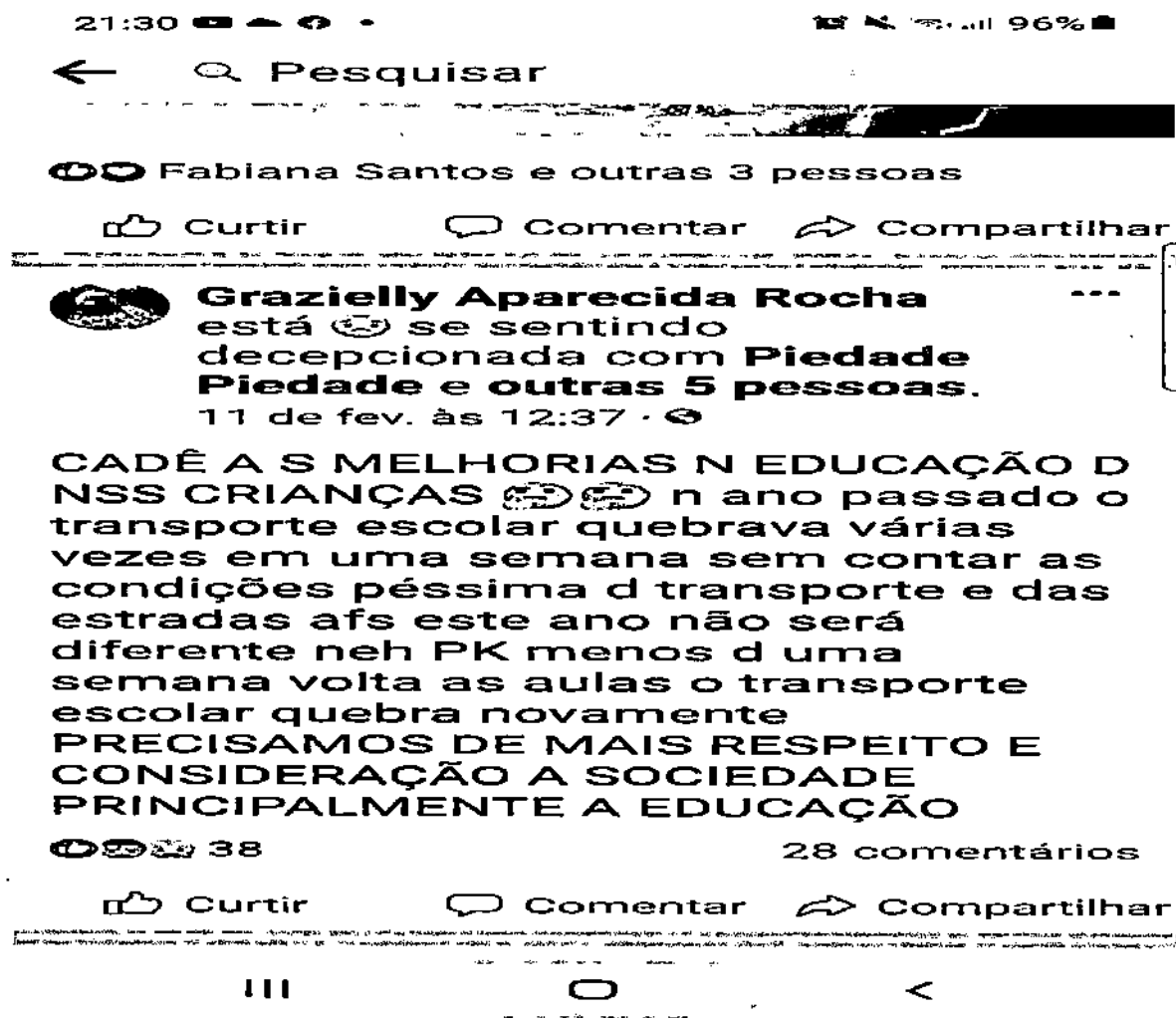
a seguir:

Despesas

*Exercício: 2022 ☐ *Período: 01/01/2022 ☐ * 29/07/2022 ☐ *Tipo: ORÇAMENTÁRIO ☐ *Tipo de Despesa: TODOS ☐ *Filtrar por: TODOS ☐ Seleção: ☐ Credor / Fornecedor: 007.670.122/0001-34 SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI									
DESPESA TODOS DE 01/01/2022 A 29/07/2022									
Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna									
Nota	Detalhes	Empenho	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Mod. Lic.	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Anulado (R\$)
5084			007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI	CONCORRÊNCIA	1.861.000,00	0,00	0,00	0,00
5085			007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI	CONCORRÊNCIA	84.033,91	0,00	0,00	-84.033,91
5089			007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI	CONCORRÊNCIA	513.000,00	0,00	0,00	0,00
5090			007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI	CONCORRÊNCIA	2.817.496,00	0,00	0,00	0,00
Total:						11.294.659,91	5.660.930,00	5.660.930,00	-438.733,91
Página 2 de 2 (14 itens) [2] Tamanho da página: 10									



Ocorre que os ônibus que estão sendo utilizado no contrato nº 062/2022 – CP n. 004/2022 são os mesmos disponibilizados na execução dos serviços contratados pela Dispensa de Licitação n. 065/2021 - de 07/2021, e Dispensa de Licitação nº 10/2022 de 02/2022, facilmente identificados transitando pela cidade, os quais estão em péssimas condições conservação, sendo inclusive objeto de reclamações nas redes sociais como os registros transcritos datados de 11 de fevereiro de 2022 a seguir:



A publicação obteve vários comentários dos munícipes como reproduzido abaixo:



Antonia Domingues Batista
Complicado quem precisa do transporte escolar, vcs precisam ver com o prefeito e a empresa que presta serviço a prefeitura. se no início das aulas o carro já quebrou, imagine no decorrer do ano?

28 sem Curtir Responder



Grazielly Aparecida Rocha
Antonia Domingues Batista sim já fui n educação e tal d empresa scatur

28 sem Curtir Responder



Grazielly Aparecida Rocha
Antonia Domingues Batista Ano passado já foi assim
28 sem Curtir Responder



Antonia Domingues Batista
Grazielly Aparecida Rocha ninguém merece!



Grazielly Aparecida Rocha
Mt falta de respeito isso acontece várias vezes n mesma semana afss

28 sem Curtir Responder 16



Grazielly Aparecida Rocha
Espero q o PREFEITURA DE PIEDADE ESTEJA CIENTE DO OCORRIDO NÃO É A PRIMEIRA VEZ



Silvana Emídio
Marília Bueno o transporte escolar é um direito do aluno, não tem essa de não ter vaga, é obrigação da Prefeitura, o que não pode é vc pagar sendo que o transporte tem que ser

As transcrições da página do Facebook retro, a munícipe Sra. Grazielly Aparecida Rocha e nos comentários decorrentes, pode-se constatar que a empresa Scatena Agência de Viagens e Turismo Eireli, não estava e ainda não presta os serviços de transporte nos termos contratados.

Os péssimos serviços contam com a permissividade do Sr. Secretário Municipal de Educação - Sr. Emerson - gestor do contrato firmado, com negligência na fiscalização do Controle Interno - Sr. Jerson Vaz Filho que convalida a ineficiência da empresa Scatena, ferindo assim, o Princípio da Eficiência constante da Constituição Federal.

Outro fato a ser investigado é a greve dos funcionários (motoristas) da empresa Scatena que paralisaram os serviços, pleiteando direitos trabalhistas, prejudicando a conclusão do final do período letivo, pois os alunos estão realizando as avaliações finais, sendo prejudicados pela ausência do transporte escolar, situação precária como relatado nas redes sociais anexas:

← Q. Pesquisar



Piedade Sorocaba

ter. às 08:36 · 🌐

GREVE DOS MOTORISTAS DA SCATUR!!

Senhores pais, acabamos de receber a notícia pelos motoristas da Scatur que o Sindicato fechou os portões não deixando os ônibus sair. Não temos certeza se terá ônibus para o período da tarde.

Ficaremos atento às informações e qualquer novidade enviaremos na página. Total irresponsabilidade dessa gestão, como as crianças vão ficar sem escola??



Piedade Sorocaba

ter. às 11:16 · 🌐

CADÊ O PREFEITO DO POVO PARA DAR SATISFAÇÃO SOBRE A GREVE QUE ESTÁ TENDO DOS MOTORISTAS DA SCATUR, LEMBRANDO QUE QUEM CONTRATOU ESSA EMPRESA E FOI UM CONTRATO DE MILHÕES FOI O PREFEITO DA NOSSA CIDADE.

👤 58 13 comentários · 28 compartilhamentos



Curtir



Comentar



Compartilhar



Piedade Sorocaba

Ontem às 17:55 · 🌐

Muitas crianças perderam a prova que ia ter hoje por causa da greve da Scatur, e agora como fica? Vai ter ônibus amanhã? As mães querem alguma resposta, Prefeitura de Piedade???

👤 22 6 comentários · 2 compartilhamentos



Curtir



Comentar



Compartilhar



Fala Piedade

ter. às 10:00 · 🌐

QUEREMOS ENTENDER !!!

A população merece saber; A empresa que está fazendo o transporte escolar é Scatur ou Jundiá ??? . Porque o nome apresentado é Scatur, mas nos documentos está o nome da Jundiá. Alguém pode nos explicar isso? Qual o mistério por trás desta empresa? E o ticket dos funcionários já foi pago o reajuste prometido? Aguardamos todas essas respostas o mais rápido possível. Transparência já!

👤 26 10 comentários · 1 compartilhamento



Curtir



Comentar



Compartilhar



Fala Piedade

Ontem às 22:22 · 🌐

NOTÍCIA DE ÚLTIMA HORA ⚠️

Amanhã a greve da Scatur continua... Até o momento não houve acordo, se seu filho ou filha depende do transporte da Scatur para ir na escola, amanhã não conseguirá ir novamente.

👤 35

10 comentários



Curtir



Comentar



Compartilhar

Endereços das páginas no Facebook: acesso dia 07.12.2022 às 14:58m

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=177210908291974&id=100080091983782&mibextid=Nif5oz

82&mibextid=Nif5oz

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=647104660532113&id=100056977552182&mibextid=Nif5oz

82&mibextid=Nif5oz

\$

Diante dos atos praticados pela agentes políticos (Prefeito Municipal e Secretário de Educação) e servidores públicos municipais (Comissão Permanente de Licitações e Controle Interno) favorecendo à empresa Scatena, questionando-se:

1- Qual intenção de privilegiar a empresa Scatena?

2- Por que a Comissão classificou a empresa Scatena, com preço 3 vezes maior que o praticado no mercado fornecedor, com inúmeras irregularidades no edital convocatório, com a omissão ainda do Controlador Interno, do secretário de Educação, e do Sr. Prefeito Municipal?

3- Por que o Secretário de Educação aceitou os ônibus sem a plataforma elevatória para os alunos PNE contrário ao edital?

4- Por que o Controlador Interno não fiscalizou os contratos administrativos firmados nas dispensas de licitação, e nas irregularidades da CP 004/2022, e os preços excessivamente acima das planilhas orçamentárias – *Cadlenc* do TCESP?

5- Por que o Controlador Interno não está fiscalizando o cumprimento da Lei de Transparência dos atos administrativos e contratos não publicados no Portal da Transparência do órgão?

6- Por que o Controlador Interno e o Secretário de Educação permitiram que o contrato nº 062/2022 fosse firmado com **Déficit orçamentário de R\$ 2.188.789,38, contrário ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/64?**

7- Por que o Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador da despesa firmou o contrato com déficit orçamentário, e sem licitação publicação, com vedação de recontração da empresa Scatena, sem a identificação do procedimento de contratação, bem como da sua publicidade?

Na presente denúncia, cabe ainda, registrar que a empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** está respondendo à **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** proposta pelo **Ministério Público** - na comarca de Tietê-SP para **ressarcimento de danos ao erário, em virtude do suposto superfaturamento dos**

preços em licitação pública, promovida pelo Município de Tietê-SP, como descrito abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL nº 1001859-28.2021.8.26.0629 – DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – COMARCA DE TIETÊ-SP – A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA EM FACE DA EMPRESA SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

e-SAJ Consulta de Processos cõ 1º Grau				TJSP	Identificação
1001859-28.2021.8.26.0629					
Class:	Ação:	Foro:	Vara:	Autor:	
Ação Civil Pública	Dano ao Erário	Foro de Tietê	1ª Vara	RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO	
PARTES DO PROCESSO					
Parte:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Parte:	Scatena Agência de Viagens e Turismo Eireli Advogada: Camila Maria Poltran Lopes				
Interposto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ				
MOVIMENTAÇÕES					
Data:	Movimento:				
02/06/2022	Petição Juntada Nº Protocolo: VITTE.22.70013283-1 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 02/06/2022 15:23				

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 1
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIETÊ

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ____ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ – SP

O Ministério Público, por seus Promotores de Justiça abaixo identificados, vem à presença de Vossa Excelência propor **ação civil pública de ressarcimento do dano ao erário (Lei n. 7.347/1985)** em face de **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ n. 07.670.122/0001-34, com sede na Rua Vila Nova, 1500, São Pedro, CEP 18530-000, em razão do que passa a expor.

sub. o número 1001859-28.2021.8.26.0629
1859-28.2021.8.26.0629 e código BUDAD89.

Por todo exposto, **REQUER** respeitosamente que a presente **DENÚNCIA** seja recebida por Vossa Excelência, processada na forma da lei, para apurar, esclarecer e, ao final processar os responsáveis pelos atos administrativos

ilegais e contrários a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei da Transparência nº 12.527/2011, Lei nº 4320/64, Lei Federal nº 101/2000, Lei nº 8429/92 com suas alterações posteriores, que no desempenho da função pública, o **SR. GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE**, **CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA**, **JÉSSICA MELO FEITOSA DA SILVA** e **ANDREA APARECIDA GURGEL ALMEIDA** **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, o **SR. EMERSON VIEIRA PINTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, e o **SR. JERSON VAZ FILHO do CONTROLE INTERNO**, de comum acordo, intencionalmente com o firme propósito de favorecer à empresa: **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 07.670.122/0001-34, durante as contratações de prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Pois, além de descumprirem a legislação em comento, transgrediram os princípios balizadores da Constituição Federal pátria, sendo: Princípio da Legalidade, Princípio da Moralidade, Princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, Princípio da Isonomia, Princípio da eficiência e Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, com a evidente prática de atos ilegais durante as diversas contratações da empresa: **CONTRATADA SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.**, resultando, aparentemente, em superfaturamento de preços, em todas as contratações com o Município de Piedade, fraude à licitação, gerando prejuízo ao erário, **nos procedimentos administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Piedade de julho de 2021 à dezembro de 2022, elencados a seguir:**

a) **Dispensa de licitação nº 065/2021, de 12.07.2021 pelo período de 180 dias, no valor total R\$ 5.557.420,00;**

b) **O empenhamento de valores datados de 18/11/2021 a 31/12/2021, no valor total de R\$ 2.122.338,05, sem identificação do procedimento legal e publicidade dos atos administrativos para o empenho de valores para pagamento da contratação dos serviços de transporte escolar;**

c) **Dispensa de licitação nº 010/2022, de 04.02.2022 a 04.02.2022 - valor total R\$ 2.240.700,00;**



d) Contratação de serviço sem o procedimento legal e a publicidade do ato, de 05.04.2022 a 30.06.2022 – valor total R\$ 3.771.430,00;

e) Concorrência Pública nº 004/2022 - contratação 100 (cem) dias letivo-2022) – homologado em 29.06.2022 pelo valor total de R\$ 7.380.285,38;

Informo a Vossa Excelência que a presente denúncia foi protocolizada no Ministério Público Estadual, e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tratando-se de recurso federal também será remetido para Polícia Federal.

Nestes Termos
Pede deferimento,

Piedade, 13 de dezembro de 2022


Silvana Emidio de Souza Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Criado pela Lei Municipal nº 3593 de 31 de Maio de 2005
 Alterado pela Lei Municipal nº 4041 de 03 de Novembro de 2009
 Rua Quintino Bocaiuva, nº 155 - Centro - Piedade-SP - CEP. 18.170-000
 Fone: (15) 3344-1100

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2.021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piedade - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nº 3593, de 31/05/2.005 e alterado Lei Municipal Nº 4041 de 03/11/2.009, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e desempenho dos serviços sócio assistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Julho de 2.021, constante na respectiva ATA Nº 224.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social no exercício de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Souza Silva Pissinato
 Vice-Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo n. 05226/2021 - Dispensa nº 065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar de alunos de escolas municipais e estaduais. Junto a empresa: SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, C.N.P.J. sob n.º 07.670.122/0001-34, no valor de R\$5.557.420,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Quintino Bocaiuva, 155 - Centro - Piedade - SP - CEP: 18.170-000
 Telefone: (15) 3244-3273 - (15) 3244-3094
 E-mail: acasocial@piidade.sp.gov.br

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, Gestão 2019/2021, informamos que será realizada eleição para as vagas de titulares e suplentes biênio 2021/2023, em 16 de julho 2.021, devido a eleição prevista para a data 02 de julho de 2.021 não ter atingido o quórum. A realização da nova Eleição, realizar-se-á na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 155 - Centro, Piedade - SP, a partir das 15:30hs, a mesma será aberta a sociedade civil.

Emerson Vieira Pinto
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

QUEIMADA É CRIME!

Entre maio e julho de 2021, a Defesa Civil de Piedade já combateu 17 focos de incêndio.

Queimadas causam a **DESTRUIÇÃO** da flora, a **MORTE** dos animais silvestres e ainda **POLUEM** o ar que entra no seu pulmão!

DENUNCIE!
153 ou 199



3.1. Sugestões de Planilha de Orçamento

a) Orçamento para Transporte Escolar em Estradas Pavimentadas

Quadro 47: Composição dos preços referenciais por veículo, de 2ª a 6ª feira – Diurno – Estradas pavimentadas

Descrição	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Variável (R\$/km)			Total Mensal (R\$)	Prazo (Meses)	Valor Total (R\$)
		Km/mês Estimada	Valor Unit. (R\$/km)	Valor R\$ km Rodado			
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) x (3)	(5) = (1) + (4)	(6)	(7) = (5) x (6)
Ônibus convencional – 44 passageiros	R\$ 8.304,21	2.000	R\$ 3,11	R\$ 6.211,40	R\$ 14.515,61	30	R\$ 435.468,32
Micro-ônibus convencional – 24 passageiros	R\$ 7.404,25	2.000	R\$ 2,02	R\$ 4.038,69	R\$ 11.442,94	30	R\$ 343.288,26
Veículo convencional tipo van – 15 passageiros	R\$ 6.830,47	2.000	R\$ 1,37	R\$ 2.735,06	R\$ 9.565,53	30	R\$ 286.965,83
Veículo convencional tipo van – 11 passageiros	R\$ 6.755,98	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.198,27	R\$ 8.954,25	30	R\$ 268.627,63
Veículo acessível tipo minivan ou Van – 1 box para cadeirante	R\$ 6.669,93	2.000	R\$ 1,01	R\$ 2.019,34	R\$ 8.689,27	30	R\$ 260.678,19
Veículo acessível tipo van – 8 passageiros e 2 boxes	R\$ 6.896,15	2.000	R\$ 1,16	R\$ 2.326,08	R\$ 9.222,23	30	R\$ 276.666,79
Veículo acessível tipo van – 4 passageiros e 3 boxes	R\$ 6.903,78	2.000	R\$ 1,16	R\$ 2.326,08	R\$ 9.229,86	30	R\$ 276.895,70
Total					R\$ 71.619,69		R\$ 2.148.590,73

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Destinado a Alunos da Rede Pública de Ensino – Vol. 21 – Maio/2021.

ANEXO I -

DETALHAMENTO DE EMPENHOS E PAGAMENTO DE EMPENHOS DE SERVIÇOS CONTRATADOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM 2021

RESUMO

*Exercício: 2021

*Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

*Tipo: ORÇAMENTARIO

*Tipo de Despesa: TODOS

*Filtrar por: TODOS

Seleção:

Credor / Fornecedor: 007.670.122/0001-34 SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

[limpar](#) [Pesquisar](#)

DESPEZA TODOS DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Exportar Listagem: pdf, txt, jpg, csv e URL

[exportar](#)

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Nota	Detalhes	Empenho	CFF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Mod. Lic.	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Anulado (R\$)
		5114	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	2.986.337,00	1.313.998,95	1.313.998,95	-1.672.338,05
		5115	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	225.573,00	225.573,00	225.573,00	0,00
		5116	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	155.405,60	123.405,60	123.405,60	-32.000,00
		5117	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	796.000,00	144.469,89	144.469,89	0,00
		5118	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	219.000,00	219.000,00	219.000,00	0,00
		5119	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.175.104,40	646.942,29	646.942,29	-450.000,00
		8837	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
		9987	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	450.000,00	428.388,82	428.388,82	0,00
		10232	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.560.087,39	1.560.087,39	1.560.087,39	0,00
		10480	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	7.250,66	7.250,66	7.250,66	0,00
						Total: 7.679.758,05	Total: 4.774.116,60	Total: 4.774.116,60	Total: -2.154.338,05

Página 1 de 1 (10 itens)

[1]

Tamanho da página: 10

Nota empenho nº 5114 datado de 12.07.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 16/05/2022 09:45:15

Emitido por

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE													
Nota de Empenho													
DATA 12/07/2021		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 5114 PEDIDO Nº 2824					PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 2311/2021			FICHA Nº 244			
INTERESSADO 14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI						C.N.P.J/C.P.F. 007.670.122/0001-34		BANCO -		AGÊNCIA -			
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						CEP 18530-000		LOCAL DE ENTREGA Prestação de Serviços -					
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL				CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato		PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato		VALIDADE PROPOSTA			
FUNÇÃO EDUCAÇÃO				SUB FUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				PROGRAMA GESTÃO ENS. FUNDAMENTAL					
ÓRGÃO 2 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTARIA 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				UNIDADE EXECUTORA 04 - ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO ATIVIDADE 3051 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL						CATEGORIA ECONÔMICA 1.3.99.30.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 02.200.0011 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - TRANSPORTE ESCOLAR													
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -													
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -													
DOTAÇÃO ATUAL 5.400.000,00			EMPENHADO ANTERIOR 2.413.662,96			VALOR EMPENHADO 2.986.337,00			SALDO 0,94				
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.986.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VINCULOS						CENTRO DE CUSTOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					VALOR
							1						
TOTAL							TOTAL						
ITENS DA NOTA													
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS					2.986.337,0000	2.986.337,80			
TOTAL										2.986.337,80			

Nota de empenho nº 5115 datado de 12.07.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 10/05/2022 09:46:22

Emitido por:

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA 12/07/2021		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 5115 PEDIDO Nº 2825				PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 2311/2021			FICHA Nº 245		
INTERESSADO 14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				C.N.P.J/C.P.F. 007.678.122/0001-34		BANCO	AGÊNCIA		CONTA		
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						CEP 18530-000		LOCAL DE ENTREGA Prestação de Serviços -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato			PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato		VALIDADE PROPOSTA	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO			SUB FUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				PROGRAMA GESTÃO ENS. FUNDAMENTAL				
ÓRGÃO 2 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				UNIDADE EXECUTORA 94 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO ATIVIDADE 2853 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL				CATEGORIA ECONÔMICA 11.91.20.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 05.290.0020 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE-PNAT											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 459.000,00			EMPENHADO ANTERIOR 233.426,58			VALOR EMPENHADO 225.573,00			SALDO 0,42		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	COD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				225.573,0000	225.573,00		
TOTAL										225.573,00	

Nota de empenho nº 5116 datado de 12.07.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 16/05/2022 09:47:10

Emido por:

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA 12/07/2021		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 5116 PEDIDO Nº 2827					PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 2311/2021			FICHA Nº 283	
INTERESSADO 14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI						CNPJ/CPF 007.670.122/0001-34		BANCO -		AGÊNCIA -	
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						CEP 18530-000		LOCAL DE ENTREGA Prestação de Serviços -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº				FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato		PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato		VALIDADE PROPOSTA	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO				SUB FUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				PROGRAMA GESTÃO DO FUNDEB			
ÓRGÃO 2 - PODER EXECUTIVO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			UNIDADE EXECUTORA 07 - FUNDEB					
PROJETO ATIVIDADE 3603 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL						CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			ÁREA DE ATUAÇÃO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 2.472.000,00			EMPENHADO ANTERIOR 0,00			VALOR EMPENHADO 155.405,60			SALDO 2.316.594,40		
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 155.405,60	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				155.405,600	155.405,60		
TOTAL									155.405,60		

Nota de empenho nº 5117 datado de 12.07.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 16/05/2022 09:48:09

Emitido por

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº AQUISIÇÃO				FICHA Nº					
12/07/2021		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 5117 PEDIDO Nº 2829				2311/2021		296			
INTERESSADO				CNPJ/CPF		BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				007.670.122/0001-34		-		-		-	
ENDEREÇO						CEP		LOCAL DE ENTREGA			
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						18530-000		Prestação de Serviços			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA			
				Conforme contrato		Conforme contrato					
FUNÇÃO			SUB FUNÇÃO			PROGRAMA					
EDUCAÇÃO			ENSINO MÉDIO			GESTÃO ENS. MÉDIO					
ÓRGÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				UNIDADE EXECUTORA					
2 - PODER EXECUTIVO		07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				08 - ENSINO MÉDIO					
PROJETO ATIVIDADE				CATEGORIA ECONÔMICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
3031 - TRANSP. ENSINO MÉDIO				3.3.90.30.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
01.110.0000 - GERAL											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO				SALDO			
796.000,00		0,00		796.000,00				0,00			
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				796.000,000	796.000,00		
TOTAL									796.000,00		

Nota de empenho nº 5118 datado de 12.07.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 16/05/2022 09:48:50

Emido por:

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº AQUISIÇÃO						FICHA Nº			
12/07/2021		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 5118 PEDIDO Nº 2830						2311/2021			
INTERESSADO		CNPJ/CPF		BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		007.670.122/0001-34		-		-		-			
ENDEREÇO				CEP		LOCAL DE ENTREGA					
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP				18530-000		Prestação de Serviços -					
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA			
				Conforme contrato		Conforme contrato					
FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO		PROGRAMA							
EDUCAÇÃO		ENSINO MEDIO		GESTÃO ENS. MEDIO							
ÓRGÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		UNIDADE EXECUTORA							
2 - PODER EXECUTIVO		07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		38 - ENSINO MEDIO							
PROJETO ATIVIDADE		CATEGORIA ECONÔMICA		ÁREA DE ATUAÇÃO							
2031 - TRANSP. ENSINO MEDIO		3.3.90.20.90 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
05.200.0020 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE-PNAT											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO					
219.000,00		0,00		219.000,00		0,00					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				219.000,0000	219.000,00		
TOTAL								219.000,00			

Nota de empenho nº 5119 datado de 12.07.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 16/05/2022 09:49:2

Emitido por

Página 1 /

Sistema CECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº AQUISIÇÃO				FICHA Nº					
12/07/2021		2311/2021				283					
INTERESSADO						C.N.P.J/C.P.F.		BANCO		AGÊNCIA	
14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI						007.670.122/0001-34		-		-	
ENDEREÇO						CEP		LOCAL DE ENTREGA			
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						18530-000		Prestação de Serviços -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº				FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA	
						Conforme contrato		Conforme contrato			
FUNÇÃO			SUB FUNÇÃO			PROGRAMA					
EDUCAÇÃO			ENSINO FUNDAMENTAL			GESTÃO DO FUNDEB					
ORGÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				UNIDADE EXECUTORA					
2 - PODER EXECUTIVO		07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				07 - FUNDEB					
PROJETO ATIVIDADE				CATEGORIA ECONÔMICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
2852 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL				3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
2.472.000,00			155.495,60			1.175.104,40			1.141.490,00		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.104,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				1.175.104,4000	1.175.104,40		
TOTAL									1.175.104,40		

EMPENHOS REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2021

SEM IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGAL

Nota de empenho nº 8837 datado de 18.11.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 16/05/2022 09:50

Emissão:

Página: 1

Sistema CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº AQUISIÇÃO				FICHA Nº					
18/11/2021		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 8837 PEDIDO Nº 5129				0/0		245			
INTERESSADO		C.N.P.J/C.P.F.		BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		007.679.122/0001-34		-		-		-			
ENDEREÇO				CEP		LOCAL DE ENTREGA					
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP				18530-000		Almoxarifado Central - Rua Nossa Sra da Piedade, 129, Centro, Piedade/SP, CEP 18.176-000 - Atend.: 7.30-11.00 e 12.00-16.00					
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA			
				Conforme contrato		Conforme contrato					
FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO		PROGRAMA							
EDUCAÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		GESTÃO ENS. FUNDAMENTAL							
ÓRGÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		UNIDADE EXECUTORA							
2 - PODER EXECUTIVO		07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		04 - ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO ATIVIDADE		CATEGORIA ECONÔMICA		ÁREA DE ATUAÇÃO							
2053 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		3.3.90.30.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
05.200.0020 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE-PNAT											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO					
564.000,00		458.999,58		105.000,00		0,42					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR		
					1						
TOTAL					TOTAL						
ITENS DA NOTA											
ITEM	COD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				105.000,000	105.000,00		
TOTAL									105.000,00		

\$

EMPENHOS REALIZADOS EM DEZEMBRO DE 2021

SEM IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGAL

Nota de empenho nº 9987 de 16.12.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 16/05/2022 09:50

Emitido p

Página 1

Sistema CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº AQUISIÇÃO						FICHA Nº			
16/12/2021		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 9987 PEDIDO Nº 5643						2311/2021		244	
INTERESSADO				C.N.P.J/C.P.F.		BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				007.670.122/0001-34		-		-		-	
ENDEREÇO						CEP		LOCAL DE ENTREGA			
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						18530-000		Prestação de Serviços -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA			
				Conforme contrato		Conforme contrato					
FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO		PROGRAMA							
EDUCAÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		GESTÃO ENS. FUNDAMENTAL							
ÓRGÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		UNIDADE EXECUTORA							
2 - PODER EXECUTIVO		07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		04 - ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO ATIVIDADE		CATEGORIA ECONÔMICA		ÁREA DE ATUAÇÃO							
2002 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		2.1.30.38.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
02.200.0011 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - TRANSPORTE ESCOLAR											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO					
5.745.000,00		5.294.999,96		450.000,00		0,04					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
VINCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1.0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				450.000,000	450.000,00		
TOTAL								450.000,00			

Nota de empenho nº 10232 de 22.12.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 16/05/2022 09:5

Emitido

Página

Sistema CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA 22/12/2021		NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 10232 PEDIDO Nº 5679						PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 2311/2021		FICHA Nº 243	
INTERESSADO 14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI						C.N.P.J/C.P.F. 007.670.122/0001-34		BANCO -		AGÊNCIA -	
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						CEP 18530-000		LOCAL DE ENTREGA Prestação de Serviços -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº				FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato		PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato		VALIDADE PROPOSTA	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO				SUB FUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				PROGRAMA GESTÃO ENS. FUNDAMENTAL			
ÓRGÃO 2 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				UNIDADE EXECUTORA 04 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO ATIVIDADE 2003 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL				CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.99.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.200.0003 - TESOURO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 792.000,00			EMPENHADO ANTERIOR 791.983,44			VALOR EMPENHADO 1.560.087,39			SALDO 1.560.070,83		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.087,39
VINCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS					1.560.087,3900	1.560.087,39	
								TOTAL	1.560.087,39		

Nota de empenho nº 10.480 de 31.12.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 16/05/2022 09:52

Emitido:

Página: 1

Sistema: CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA 31/12/2021		NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 10480 PEDIDO Nº 5770					PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 2311/2021			FICHA Nº 243	
INTERESSADO 14997 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI						CNPJ/CPF 007.670.122/0001-34		BANCO -		AGÊNCIA -	
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						CEP 18530-000		LOCAL DE ENTREGA Prestação de Serviços -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº				FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato			PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato		VALIDADE PROPOSTA -
FUNÇÃO EDUCAÇÃO			SUB FUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					PROGRAMA GESTÃO ENS. FUNDAMENTAL			
ORGÃO 2 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				UNIDADE EXECUTORA 04 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE 2651 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL					CATEGORIA ECONÔMICA 1.3.91.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				ÁREA DE ATUAÇÃO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.290.0003 - TESOURO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 792.000,00			EMPENHADO ANTERIOR 2.352.070,83			VALOR EMPENHADO 7.250,66			SALDO 1.567.321,49		
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 7.250,66
VINCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				7.250,6600	7.250,66		
TOTAL										7.250,66	

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM 2022

DETALHAMENTO DE EMPENHOS E PAGAMENTO DE

EMPENHOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR CONTRATADOS

NOTA DE EMPENHO Nº 1141 DE 04.02.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE												
Nota de Empenho												
DATA 04/02/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 1141 PEDIDO Nº 801				PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 1129/2022			FICHA Nº 252			
INTERESSADO 14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI					C.N.P.J/C.P.F. 007.670.122/0001-34		BANCO -	AGÊNCIA -	CONTA -			
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP					CEP 18530-000		LOCAL DE ENTREGA A Combinar -					
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato		PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato		VALIDADE PROPOSTA -			
FUNÇÃO EDUCAÇÃO				SUB FUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				PROGRAMA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER				
ORGÃO 2 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTARIA 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				UNIDADE EXECUTORA 34 - ENSINO FUNDAMENTAL						
PROJETO ATIVIDADE 2644 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL					CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.99.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			ÁREA DE ATUAÇÃO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 02.200.0011 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - TRANSPORTE ESCOLAR												
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -												
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -												
DOTAÇÃO ATUAL 5.470.000,00			EMPENHADO ANTERIOR 0,00			VALOR EMPENHADO 600.000,00			SALDO 4.870.000,00			
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12	
0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VINCULOS						CENTRO DE CUSTOS						
CODIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	
						1						
TOTAL						TOTAL						
ITENS DA NOTA												
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 25%				600.000,000 0	600.000,00			
TOTAL									600.000,00			



DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1141 DE 04.02.2022

DETALHES DO EMPENHO

01/01/2022 A 16/09/2022

Empenho/Ano	Credor/Fornecedor	C.N.P.J./C.P.F.		
1141/2022	14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	007.670.122/0001-34		
Processo	Unidade Executora	Data de Emissão		
1129/2022	02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2022		
Licitação Modalidade nº	Orgão	Unidade Orçamentária		
	2 - PODER EXECUTIVO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...		
Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade	
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2044 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato		
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	022000011 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - TRANSPORTE ESCOLAR			
Descrição				
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 25%				
Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado				
Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 25%	1,0000	UN	600.000,00	600.000,00

LIQUIDAÇÕES

Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
09/03/2022	3196	543p	551.000,00	0,00
05/04/2022	4746	565	49.000,00	0,00

PAGAMENTOS

Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
11/03/2022	8999	3196	1.00 UN VL. UNIT. 551000.00 VL. TOTAL 551000.00 - 543p	1.102.000,00	551.000,00
12/04/2022	15173	4746	1.00 UN VL. UNIT. 49000.00 VL. TOTAL 49000.00 - 565	98.000,00	49.000,00

NOTA DE EMPENHO Nº 1142 DE 04.02.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE												
Nota de Empenho												
DATA		PROCESSO Nº AQUISIÇÃO						FICHA Nº				
04/02/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 1142 PEDIDO Nº 802						1129/2022 321				
INTERESSADO				CNP J C P F		BANCO		AGÊNCIA		CONTA		
14997 - SCATENIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				007.679.122/0001-34		-		-		-		
ENDEREÇO						CEP		LOCAL DE ENTREGA				
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						18530-000		A Combinar -				
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº			FUNDAMENTO LEGAL			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA		
						Conforme contrato		Conforme contrato		.		
FUNÇÃO			SUB FUNÇÃO			PROGRAMA						
EDUCAÇÃO			ENSINO MEDIO			GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER						
ORGÃO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			UNIDADE EXECUTORA						
2 - PODER EXECUTIVO			06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			06 - ENSINO MEDIO						
PROJETO ATIVIDADE				CATEGORIA ECONÔMICA				ÁREA DE ATUAÇÃO				
2554 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO				3.3.99.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
DESTINAÇÃO DE RECURSOS												
01.230.0000 - ENSINO MEDIO												
ATIVO NÃO FINANCEIRO												
0 -												
PASSIVO NÃO FINANCEIRO												
0 -												
DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO			
1.183.100,00			0,00			700.000,00			483.100,00			
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12	
0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	
						1						
TOTAL						TOTAL						
ITENS DA NOTA												
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio					700.000,000	700.000,00		
								0				
TOTAL									700.000,00			

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1142 DE 04.02.2022

DETALHES DO EMPENHO

01/01/2022 A 16/09/2022

Empenho/Ano	1142/2022	14907 - SCATENIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	CNPJ/C.P.F.	007.670.122/0001-34
-------------	-----------	--	-------------	---------------------

Processo	1129/2022	02.06.08 - ENSINO MEDIO	Unidade Executora		Data de Emissão	04/02/2022
----------	-----------	-------------------------	-------------------	--	-----------------	------------

Licitação Modalidade nº	Orgão	Unidade Orçamentária	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...
-------------------------	-------	----------------------	--

Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade
--------	------------	----------	-------------------

12 - EDUCAÇÃO	362 - ENSINO MEDIO	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2054 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO
---------------	--------------------	---	--

Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato
---------------------	------------------------	----------

33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012300000 - ENSINO MEDIO
---	--------------------------

Descrição	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio
-----------	---

Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
-----------	---------------	-----------	------	---------

700.000,00	700.000,00	388.500,00	388.500,00	-311.500,00
------------	------------	------------	------------	-------------

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
------	------------	---------	----------------	-------

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio

LIQUIDAÇÕES	1.0000	UN	700.000,00	700.000,00
-------------	--------	----	------------	------------

Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
--------------------	----------------------	-----------------------	-----------------	-----------------

05/04/2022	4859 565P		991.280,00	651.390,00
------------	-----------	--	------------	------------

PAGAMENTOS	12/04/2022	5054 567	48.610,00	0,00
------------	------------	----------	-----------	------

Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
-------------------	-----------------	------------------	-----------------------	------------	-----------------

12/04/2022	14997	4859	1.00 UN VL UNIT. 339890,00 VL TOTAL 339890,00 - 565P	339.890,00	0,00
------------	-------	------	--	------------	------

20/04/2022	16290	5054	1.00 UN VL UNIT. 48610,00 VL TOTAL 48610,00 - 567	48.610,00	0,00
------------	-------	------	---	-----------	------

NOTA DE EMPENHO Nº 1143 DE 04.02.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº AQUISIÇÃO				FICHA Nº					
04/02/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 1143 PEDIDO Nº 803				1129/2022		261			
INTERESSADO				CNPJ/C.P.F.		BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
14987 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				007.670.122/0001-34		-		-		-	
ENDEREÇO						CEP		LOCAL DE ENTREGA			
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						18530-000		A Combinar -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº			FUNDAMENTO LEGAL			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA
						Conforme contrato			Conforme contrato		
FUNÇÃO			SUB FUNÇÃO			PROGRAMA					
EDUCAÇÃO			ENSINO FUNDAMENTAL			GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER					
ÓRGÃO		UNIDADE ORÇAMENTARIA				UNIDADE EXECUTORA					
2 - PODER EXECUTIVO		06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				24 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO ATIVIDADE				CATEGORIA ECONÔMICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
2044 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL				3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
2.961.500,00			235.799,25			940.700,00			1.785.040,75		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	940.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				940.700,000	940.700,00		
TOTAL										940.700,00	

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1143 DE 04.02.2022

DETALHES DO EMPENHO

01/01/2022 A 16/09/2022

Empenho/Ano	Credor/Fornecedor	C.N.P.J./C.P.F.		
1143/2022	14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	007.670.122/0001-34		
Processo	Unidade Executora	Data de Emissão		
1129/2022	02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2022		
Licitação Modalidade nº	Orgão	Unidade Orçamentária		
	2 - PODER EXECUTIVO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...		
Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade	
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2044 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato		
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição				
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				
Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado				
Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
940.700,00	940.700,00	940.700,00	940.700,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	1,0000	UN	940.700,00	940.700,00

LIQUIDAÇÕES

Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
09/03/2022	3197	543p	593.487,50	0,00
05/04/2022	4747	565	347.212,50	0,00

PAGAMENTOS

Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
11/03/2022	8966	3197	1.00 UN VL. UNIT. 593487.50 VL. TOTAL 593487.50 - 543p	593.487,50	0,00
12/04/2022	14916	4747	1.00 UN VL. UNIT. 347212.50 VL. TOTAL 347212.50 - 565	347.212,50	0,00

NOTA DE EMPENHO Nº 2967 DE 05.04.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº ADQUIÇÃO				FICHA Nº					
05/04/2022		NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 2967 PEDIDO Nº 1968				1129/2022		322			
INTERESSADO				CNPJ/C.P.F.		BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				007.679.122/0001-34		-		-		-	
ENDEREÇO				CEP		LOCAL DE ENTREGA					
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP				18530-000		A Combinar -					
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA			
				Conforme contrato		Conforme contrato					
FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO		PROGRAMA							
EDUCAÇÃO		ENSINO MEDIO		GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER							
ÓRGÃO		UNIDADE ORÇAMENTARIA		UNIDADE EXECUTORA							
2 - PODER EXECUTIVO		05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		05 - ENSINO MEDIO							
PROJETO ATIVIDADE		CATEGORIA ECONÔMICA		ÁREA DE ATUAÇÃO							
3854 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO		1.3.90.20.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
05.200.0020 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE-PNAT											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO					
311.900,00		0,00		311.500,00		400,00					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	311.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR		
					1						
TOTAL					TOTAL						
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	0,4450	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Medo				700.000,000	311.500,00		
								0			
TOTAL									311.500,00		

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO**NOTA DE EMPENHO Nº 2967 EMITIDA EM 05.04.2022****DATA DA LIQUIDAÇÃO EM 05.04.2022 NA MESMA DATA QUE FOI FEITO****DATA DO PAGAMENTO EM 12.04.2022 PAGAMENTO ANTES DE DECORRIDO 30 DIAS – PAGAMENTO É ANTECIPADO?****DETALHES DO EMPENHO**

01/01/2022 A 15/06/2022

Empenho/Ano	Credor/Fornecedor	C.N.P.J./C.P.F.		
2967/2022	14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	007.670.122/0001-34		
Processo	Unidade Executora	Data de Emissão		
1129/2022	02.06.08 - ENSINO MÉDIO	05/04/2022		
Licitação Modalidade nº	Orgão	Unidade Orçamentária		
2 - PODER EXECUTIVO		06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...		
Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade	
12 - EDUCAÇÃO	362 - ENSINO MÉDIO	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2054 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato		
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	052000020 - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE-PNAT			
Descrição				
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio				
Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado				
Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total	
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	0,4450	UN	700.000,00	311.500,00	
LIQUIDAÇÕES					
Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico		Valor Liquidado	Valor Estornado
05/04/2022	4858	565P		311.500,00	0,00
PAGAMENTOS					
Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
12/04/2022	14917	4858	0.45 UN VL UNIT. 700000.00 VL. TOTAL 311500.00 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	311.500,00	0,00



NOTA DE EMPENHO Nº 2982 DE 07.04.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº AQUISIÇÃO				FICHA Nº					
07/04/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 2982 PEDIDO Nº 1972				1129/2022		262			
INTERESSADO				CNPJ/CPF		BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				007.670.122/0001-34		-		-		-	
ENDEREÇO						CEP		LOCAL DE ENTREGA			
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						18530-000		A Combinar -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA			
				Conforme contrato		Conforme contrato					
FUNÇÃO				SUB FUNÇÃO				PROGRAMA			
EDUCAÇÃO				ENSINO FUNDAMENTAL				GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
ORGÃO		UNIDADE ORÇAMENTARIA				UNIDADE EXECUTORA					
2 - PODER EXECUTIVO		06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				04 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO ATIVIDADE				CATEGORIA ECONÔMICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
2644 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL				3.3.90.30.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
02.200.0011 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - TRANSPORTE ESCOLAR											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
5.470.000,00			4.830.043,40			600.000,00			38.956,60		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CODIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS - 15%.				600.000,000	600.000,60		
								0			
TOTAL								600.000,60			

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2982 DE 07.04.2022

DETALHES DO EMPENHO

01/01/2022 A 15/06/2022

Empenho/Ano	Credor/Fornecedor	C.N.P.J./C.P.F.	
2982/2022	14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	007.670.122/0001-34	
Processo	Unidade Executora	Data de Emissão	
1129/2022	02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	07/04/2022	
Licitação Modalidade nº	Orgão	Unidade Orçamentária	
	2 - PODER EXECUTIVO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...	
Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2044 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato	
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	022000011 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - TRANSPORTE ESCOLAR		
Descrição			
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 25%			

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
600.000,00	600.000,00	556.800,00	556.800,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 25%	1,0000	UN	600.000,00	600.000,00

LIQUIDAÇÕES

Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
06/05/2022	6204	583P	556.800,00	0,00

PAGAMENTOS

Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
10/05/2022	20119	6204	1.00 UN VL. UNIT. 556800.00 VL. TOTAL 556800.00 - 583P	556.800,00	0,00



NOTA DE EMPENHO Nº 2983 DE 07.04.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA 07/04/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 2983 PEDIDO Nº 1973				PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 1129/2022			FICHA Nº 321		
INTERESSADO 14997 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				C.N.P.J/C.P.F. 007.670.122/0001-34		BANCO -		AGÊNCIA -		CONTA -	
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						CEP 18530-000		LOCAL DE ENTREGA A Combinar -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº				FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato		PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato		VALIDADE PROPOSTA	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO				SUB FUNÇÃO ENSINO MEDIO				PROGRAMA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
ÓRGÃO 2 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				UNIDADE EXECUTORA 99 - ENSINO MEDIO					
PROJETO ATIVIDADE 3854 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO				CATEGORIA ECONÔMICA 2.1.35.35.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.230.0000 - ENSINO MEDIO											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 1.183.100,00			EMPENHADO ANTERIOR 388.500,00			VALOR EMPENHADO 700.000,00			SALDO 94.600,00		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Medio				700.000,000	0		
TOTAL										700.000,00	



DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2983 DE 07.04.2022

DETALHES DO EMPENHO

01/01/2022 A 15/06/2022

Empenho/Ano	Credor/Fornecedor	C.N.P.J./C.P.F.	
2983/2022	14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	007.670.122/0001-34	
Processo	Unidade Executora	Data de Emissão	
1129/2022	02.06.08 - ENSINO MÉDIO	07/04/2022	
Licitação Modalidade nº	Órgão	Unidade Orçamentária	
	2 - PODER EXECUTIVO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...	
Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade
12 - EDUCAÇÃO	362 - ENSINO MÉDIO	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2054 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato	
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012300000 - ENSINO MÉDIO		
Descrição			
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio			

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	1,0000	UN	700.000,00	700.000,00

LIQUIDAÇÕES

Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
03/06/2022	8593	634P	700.000,00	0,00

PAGAMENTOS

Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
09/06/2022	24703	8593	1.00 UN VL. UNIT. 700000.00 VL. TOTAL 700000.00 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	700.000,00	0,00

NOTA DE EMPENHO Nº 2984 DE 07.04.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº/AQUISIÇÃO				FICHA Nº					
07/04/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 2984 PEDIDO Nº 1974				1129/2022		251			
INTERESSADO				C.N.P.J/C.P.F.		BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
148907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI				007.670.122/0001-34		-		-		-	
ENDEREÇO				CEP		LOCAL DE ENTREGA					
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP				18530-000		A Combinar -					
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA			
				Conforme contrato		Conforme contrato					
FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO		PROGRAMA							
EDUCAÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER							
ORGÃO		UNIDADE ORÇAMENTARIA		UNIDADE EXECUTORA							
2 - PODER EXECUTIVO		05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		04 - ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO ATIVIDADE		CATEGORIA ECONÔMICA		ÁREA DE ATUAÇÃO							
2844 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		3.3.91.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO					
2.916.500,00		1.884.165,15		940.700,00		91.634,85					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	940.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR					
				1							
TOTAL				TOTAL							
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL					
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	940.700,000	940.700,00					
TOTAL						940.700,00					

DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2984 DE 07.04.2022

DETALHES DO EMPENHO				
01/01/2022 A 15/06/2022				
Empenho/Ano	Credor/Fornecedor	C.N.P.J./C.P.F.		
2984/2022	14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	007.670.122/0001-34		
Processo	Unidade Executora	Data de Emissão		
1129/2022	02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	07/04/2022		
Licitação Modalidade nº	Orgão	Unidade Orçamentária		
	2 - PODER EXECUTIVO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...		
Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade	
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2044 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato		
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição				
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				
Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado				
Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
940.700,00	940.700,00	936.352,50	936.352,50	0,00
HISTÓRICO DO EMPENHO				
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	1,0000	UN	940.700,00	940.700,00
LIQUIDAÇÕES				
Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
06/05/2022	6205	583P	502.787,50	0,00
03/06/2022	8594	634P	433.565,00	0,00
PAGAMENTOS				
Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago
10/05/2022	20209	6205	1.00 UN VL. UNIT. 502787.50 VL. TOTAL 502787.50 - 583P	502.787,50
09/06/2022	24832	8594	1.00 UN VL. UNIT. 433565.00 VL. TOTAL 433565.00 - 634P	433.565,00

NOTA DE EMPENHO Nº 5080 DE 30.06.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE												
Nota de Empenho												
DATA		PROCESSO Nº AQUISIÇÃO					FICHA Nº					
30/06/2022		NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 5080 PEDIDO Nº 3121					1129/2022 251					
INTERESSADO					CNPJ/CPF		BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI					007.670.122/0001-34		-		-		-	
ENDEREÇO					CEP		LOCAL DE ENTREGA					
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP					18530-000		A Combinar -					
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº			FUNDAMENTO LEGAL			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA	
						Conforme contrato			Conforme contrato			
FUNÇÃO				SUB FUNÇÃO				PROGRAMA				
EDUCAÇÃO				ENSINO FUNDAMENTAL				GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER				
ORGÃO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				UNIDADE EXECUTORA					
2 - PODER EXECUTIVO			06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				04 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO ATIVIDADE					CATEGORIA ECONÔMICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
2044 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL					3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS												
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL												
ATIVO NÃO FINANCEIRO												
0 -												
PASSIVO NÃO FINANCEIRO												
0 -												
DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO			
7.656.100,00			3.766.373,43			1.219.230,00			2.669.496,57			
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	
						1						
TOTAL						TOTAL						
ITENS DA NOTA												
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS					1.219.230,000	1.219.230,00		
								TOTAL	1.219.230,00			

PAGAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 5080 DE 30.06.2022**DETALHAMENTO DO PAGAMENTO****NOTA DE EMPENHO Nº 5080 EMITIDA EM 30.06.2022****DATA DA LIQUIDAÇÃO EM 01.07.2022 NO DIA SEGUINTE A DATA EM QUE FOI FEITO.****DATA DO PAGAMENTO EM 11.07.2022 PAGAMENTO ANTES DE DECORRIDO 30 DIAS – PAGAMENTO É ANTECIPADO?****DETALHES DO EMPENHO**

01/01/2022 A 16/09/2022

Empenho/Ano	Credor/Fornecedor	C.N.P.J./C.P.F.		
5080/2022	14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	007.670.122/0001-34		
Processo	Unidade Executora	Data de Emissão		
1129/2022	02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	30/06/2022		
Licitação Modalidade nº	Orgão	Unidade Orçamentária		
	2 - PODER EXECUTIVO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...		
Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade	
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2044 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato		
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição				
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				
Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado				
Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
1.219.230,00	1.219.230,00	1.219.230,00	1.219.230,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	1,0000	UN	1.219.230,00	1.219.230,00

LIQUIDAÇÕES

Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
01/07/2022	9784	668p/ 690	1.219.230,00	0,00

PAGAMENTOS

Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
11/07/2022	29708	9784	1.00 UN VL UNIT. 1219230.00 VL TOTAL 1219230.00 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	1.219.230,00	0,00

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ____ª
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ – SP**

O Ministério Público, por seus Promotores de Justiça abaixo identificados, vem à presença de Vossa Excelência propor **ação civil pública de ressarcimento de dano ao erário (Lei n. 7.347/1985)** em face de **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ n. 07.670.122/0001-34, com sede na Rua Vila Nova, 1500, São Pedro, CEP 18530-000, em razão do que passa a expor.

Conforme apurado no bojo do inquérito civil n. 14.0460.0000030/2019-8 (cópia instrui a inicial), a demandada celebrou com o Município de Tietê o contrato 86/2018, por meio do qual prestou serviços de transporte escolar de estudantes, assumindo a rota "Rosário" ao preço de R\$13,94 por quilômetro rodado, perfazendo o valor total anual de R\$ 127.634,64. O contrato vigorou de 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019. Pesquisa de mercado feita com base em contratos de objeto similar celebrados no mesmo período por municípios de porte equivalente revelou que o preço praticado em Tietê pela demandada era 69,31% superior em relação ao preço médio cotado para o quilômetro rodado, que perfaz o valor histórico de R\$ 52.250,24. Considerando que a proposta que fundamentou o preço do contrato já inclui todos os custos e a taxa de lucro esperada, o excedente indicado configura superfaturamento, não tendo fundamento ou justificativa algum, caracterizando enriquecimento ilícito prejudicial ao erário (Código Civil, art. 884). Há o dever de ressarcir (Lei n. 8.429/1992, art. 5º) em valor monetariamente corrigido e com juros de mora desde a data do efetivo desembolso, já que se trata de ato ilícito (STJ, súmulas 43 e 54).

Ante o exposto, requer a condenação da demandada a restituir o valor de R\$ 52.250,24 ao Município de Tietê, monetariamente corrigido e com juros legais.

Requer cite-se por oficial de justiça.

Requer dê-se ciência da demanda ao município para, querendo, integrar o processo como litisconsorte ativo.



Requer oficie-se ao município para que apresente extrato credor do referido contrato, indicando todos os valores efetivamente pagos, discriminados mês a mês.

Requer averbe-se a existência dessa demanda na ficha cadastral da empresa (Jucesp), no registro de veículos automotores (Renavam) e nas matrículas dos imóveis pertencentes à empresa (Arisp) para que haja conhecimento de terceiros, evitando futura fraude contra credores ou à execução.

Pretende provar o alegado especialmente por prova pericial e documental, se necessário.

Dá à causa, para fins tributários, o valor de R\$ 52.250,24.

Tietê, data do protocolo.

MICHELLE CHUFFI VALLIM

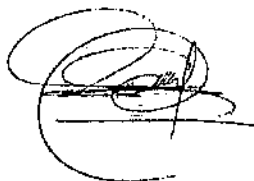
2ª Promotora de Justiça de Tietê



Leonardo Romano Soares



Arthur Antônio Tavares Moreira
Barbosa



José Cláudio Zan

Promotores de Justiça do Projeto Especial Tutela Coletiva

1ª Vara Judicial da Comarca de Tietê**Processo nº: 1001859-58.2021.8.26.0629****Classe – Assunto: Ação Civil Pública - Dano ao Erário****Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO****Requerida: Scatena Agência de Viagens e Turismo Eireli - Epp**

MM. Juíza:

Trata-se de ação ajuizada pelo **Ministério Público do Estado de São Paulo** contra a empresa **Scatena Agência de Viagens e Turismo Eireli - Epp**, em que se requer a condenação da requerida a restituir o valor de R\$ 52.250,24 ao Município de Tietê, monetariamente corrigido e com juros legais. Mencionado valor se refere ao excedente indicado como superfaturamento, relativo à prestação de serviços de transporte escolar de estudantes.

Reporto-me à inicial (fls. 01/02) e às manifestações de fls. 892/893 e 991/993.

Ciente do r. despacho de fls. 994.

Citada a fls. 1.002, a requerida apresentou contestação a fls. 1.003, na qual reiterou a manifestação de fls. 926/951. Em síntese, alegou que não houve prejuízo ao erário ou superfaturamento, pois o valor do serviço ofertado pela requerida estava dentro dos parâmetros de mercado apurado pelo Município de Tietê. Ademais, sustentou que o serviço foi devidamente prestado.

É o breve relatório.

No que tange ao mérito, observo que a proposta que fundamentou os preços do contrato já inclui todos os custos e a taxa de lucro esperada. Logo, o excedente cobrado em cada linha configura superfaturamento, não tendo fundamento algum, o que caracteriza enriquecimento ilícito prejudicial ao erário municipal.



Ademais, a pesquisa de mercado feita com base em contratos de objeto similar celebrados no mesmo período, por municípios de porte equivalente (Cerquilha, Laranjal Paulista e Jumirim), revelou que o preço por quilômetro praticado em Tietê pela demandada, em linha operada por ônibus e micro-ônibus, era superior à média de mercado, conforme explicitado na inicial (fls. 01/02), cujos dados foram extraídos do laudo do CAEX (fls. 733/766).

A linha que era de responsabilidade da requerida era a nº 08 (Rosário).

A citada linha operava rota do Bairro Rosário (área rural), com trânsito pela Rodovia Marechal Rondon e com desembarque na EMEB "Professora Benedita de Campos Rosa", situada no bairro Terra Nova – zona urbana (fls. 132).

O valor contratado por quilômetro era de R\$ 13,94, ao passo em que o preço médio das contratações pesquisadas nos municípios de Laranjal Paulista, Cerquilha e Jumirim é de R\$ 8,23 (fls. 758).

Referida linha opera, em grande parte do seu trajeto, em locais asfaltados, principalmente por um longo trecho na Rodovia Marechal Rondon, nada justificando valores tão altos para o quilômetro rodado.

Ainda que o trajeto se desse somente em área rural, verifica-se que, em Laranjal Paulista, o itinerário 01 é todo rural (fls. 626/627) e foi adjudicado por R\$ 6,75 o km (fls. 625). Em Cerquilha, também são rurais (fls. 634/636) e foi adjudicado por R\$ 8,44 o km (fls. 636). Em Jumirim, todas as linhas também abrangem estradas de terra em bairros rurais (fls. 689/691) e valor contratado do quilômetro foi de R\$ 7,52 (fls. 435).

Destarte, para que não sejam reproduzidos os argumentos jurídicos já apresentados na petição inicial, evitando-se cansativa e desnecessária repetição, porquanto as alegações não foram afastadas pela contestação, requeiro o julgamento antecipado do mérito, na forma prevista no artigo 355, inciso I, do

Código de Processo Civil, por ser dispensável a produção de outras provas, julgando-se procedente o pedido, nos termos propostos na inicial, como medida da necessária justiça.

Tietê, data do protocolo.

MICHELLE CHUFFI VALLIM
2ª Promotora de Justiça de Tietê





ACÓRDÃO

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

PROCESSOS: 1) 747.989.22-6; e, 2) 838.989.22-6

REPRESENTANTES: 1) ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA (CPF 039.747.354-02 e OAB/SP nº 442.805); e, 2) FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI (CPF 432.331.468-09).

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE.

RESPONSÁVEL: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO – PREFEITO.

ADVOGADOS: WILMA FIORAVANTE BORGATTO (OAB/SP 48.658) / SILVIA HELENA MADEIRA GARRIDO CARDOSO (OAB/SP 184.504) / BIANCA ESPINOSA MARUM (OAB/SP 381.918).

ASSUNTO: REPRESENTAÇÕES visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 (Processo PMP nº 09121/2021), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONDIÇÕES CONTRÁRIAS À LEGISLAÇÃO, INCLUSIVE COM A FALTA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA DIMENSIONAMENTO DO OBJETO E ELABORAÇÃO ADEQUADA DA PROPOSTA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Indevida visita técnica obrigatória e necessidade de revisão também, dentre outros itens: na documentação exigida para fins de credenciamento; para inclusão de critério pelo qual os valores serão reajustados com possibilidade de prorrogação e previsão de multa; para possibilidade de protocolo por e-mail; nas cláusulas versando sobre o horário da sessão de abertura do Pregão, indicação de anexos e prazos para início dos serviços e apresentação de documentos.

Vistos, relatados e discutidos em conjunto os autos dos processos de Exame Prévio de Edital, relativos aos TCS 747.989.22-6 e 838.989.22-6, que tratam do Pregão Presencial nº 005/2022 (Processo PMP nº 09121/2021), promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, acordam em sessão do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado, realizada em 09/03/2022, por votação unânime, julgar parcialmente procedentes as representações, com determinações e recomendações à Representada, na conformidade



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



do relatório e voto do Conselheiro Relator ANTONIO ROQUE CITADINI, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Participaram do julgamento os Conselheiros DIMAS RAMALHO (Presidente), ANTONIO ROQUE CITADINI (Relator), EDGARD CAMARGO RODRIGUES, RENATO MARTINS COSTA, ROBSON MARINHO, CRISTIANA DE CASTRO MORAES e SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 09 de março de 2022.

DIMAS RAMALHO

Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

Conselheiro

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO T. PLENO - 9 DE MARÇO DE 2022.

Exame Prévio de Edital

SEÇÃO MUNICIPAL

Julgamento

PROCESSOS: 1) 747.989.22-6; e, 2) 838.989.22-6

REPRESENTANTES: 1) ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA (CPF 039.747.354-02 e OAB/SP nº 442.805); e, 2) FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI (CPF 432.331.468-09)

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

RESPONSÁVEL: GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO - PREFEITO

ADVOGADOS: WILMA FIORAVANTE BORGATTO (OAB/SP 48.658) / SILVIA HELENA MADEIRA GARRIDO CARDOSO (OAB/SP 184.504) / BIANCA ESPINOSA MARUM (OAB/SP 381.918)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÕES visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 (Processo PMP nº 09121/2021)

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros e Senhor Procurador do MPC,

RELATO EM CONJUNTO AS REPRESENTAÇÕES FORMULADAS POR ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA e FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI, CONTRA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, REGIDO PELA LEI 10.520/2002 e INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Referidos representantes, nos termos que lhes faculta o §1º, do artigo 113, da lei nº 8.666/93, compareceram perante este tribunal, insurgindo-se contra aspectos do edital assim sintetizados:

ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA:

- adoção imprópria do menor preço global, como critério de julgamento, em detrimento da necessária divisão do objeto, citando em apoio, dentre os outros, o decidido no TC 1112/989/17-3;

- falta de elementos essenciais para dimensionamento do objeto e elaboração adequada da proposta, obstando o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, além de ausência de publicidade do orçamento pormenorizado dos custos unitários dos serviços, a ser utilizado como critério de classificação de propostas



citando em apoio, dentre os outros, o decidido nos TCS 2134.989.13-6, 2135.989.13-5, 2145.989.13-3;

- carência de amparo legal para requisição de cópia autenticada de RG/CNH, de pesquisa de apenados e de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), tudo isso para fins de credenciamento, citando em apoio, dentre os outros, o decidido nos TCS 1723.989.20-8. e 1691.989.20-6;

- vindicação imprópria de visita técnica obrigatória, sem que se possibilite a apresentação de declaração de conhecimento e responsabilidade pelas condições de execução dos serviços, citando em apoio, dentre os outros, o decidido nos TCS 20273.989.20-2, 20309.989.20-0, 20321.989.20-4 e 20383.989.20-9;

- falta de razoabilidade na estipulação do ano de fabricação dos ônibus, especialmente diante do exíguo prazo para início dos serviços, citando, em apoio, dentre outros, o decidido no TC-018769.989.19-5;

- ausência de previsão, no edital, de atualização monetária e multa, por atraso no pagamento ao futuro contratado, citando em apoio, dentre os outros, o decidido nos TCS 13857.989.17-2 e 13873.989.17-2;
e,

- imposição indevida de duplo protocolo (eletrônico e físico) de impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos, citando em apoio, dentre os outros, o decidido no TC TC-012577.989.21-3.

FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI:

- exigência da presença e horários divergentes no edital;

- irregularidades que podem ensejar na desclassificação de proposta em momento inoportuno, seja quanto: ao preenchimento da proposta de preços, à regularidade fiscal e à exigência da qualificação técnica;

- ausência de planilha;

- ausência de previsão de cláusula de atualização e compensações financeiras;

- ausência de previsão de cláusula de vistoria previa nos veículos;

- ausência de previsão de cláusula com a previsão de assinatura do contrato;



licitantes para participar do certame com os documentos de habilitação jurídica, cabendo revisão.

Relativamente à imposição de visita técnica, não me parece imprescindível para o objeto colocado em disputa, tratando-se de conduta rechaçada nos TCS 022927.989.19 e 22.953.989.19[4].

Outrossim, nos termos do artigo 40, XI[5], c.c. artigo 55, III[6], da Lei de Licitações nº 8.666/93, aplicável suplementarmente, deve constar do texto editalício o critério pelo qual os valores serão reajustados, notadamente em face da previsão expressa de possibilidade de prorrogação contratual, bem como as condições para eventual aplicação de multa.

Igualmente dignas de censura as regras impostas para o protocolo de impugnações/esclarecimentos/recursos, eis que, muito embora o item 10.1.1 do edital estabeleça a possibilidade de protocolo por *e-mail*, esta encontra-se restrita ao "pedido de providências ou de impugnação", para o qual ainda se impõe a entrega de documentos originais. Já para apresentação de recursos, os itens 10.4 e seguintes demandam protocolo presencial, em flagrante inobservância às disposições da Lei Federal nº 12.527/2011[7] e à jurisprudência deste Tribunal, devendo o instrumento convocatório ser aprimorado, para que passe a admitir todas as vias disponíveis para o exercício de tais prerrogativas, em especial a eletrônica/digital.

Também merecem revisão as cláusulas versando sobre o horário da sessão de abertura do Pregão, indicação de anexos e prazos para início dos serviços e apresentação de documentos, de modo a viabilizar ampla participação no certame e correta formulação de propostas.

Quanto às demais insurgências, adoto como bem destacado pelo MPC e pela SDG, adoto as judiciosas conclusões lançadas pela Assessoria Técnica, endossadas por sua ilustre Chefia.

PORTANTO, ACOMPANHANDO A CONCLUSÃO DA ATJ, MPC E SDG, VOTO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DAS REPRESENTAÇÕES, COM DETERMINAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS CORRETIVAS PERTINENTES, QUE VIABILIZEM O ADEQUADO SEGUIMENTO DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, O REPERTÓRIO DE SÚMULAS E A JURISPRUDÊNCIA DESTES TRIBUNAL, BEM COMO PROVIDENCIANDO A REPUBLICAÇÃO DO NOVO TEXTO E REABERTURA DO PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 21, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Oportunamente, deve o processo, após a publicação do acórdão e o trânsito em julgado, seguir para o arquivo, com prévia passagem pela diretoria competente para ciência e as devidas anotações.

ANTONIO ROQUE CITADINI



- ausência de previsão de cláusula de quantitativo dos alunos por turno;
- ausência de previsão de informação por itinerário dos veículos adaptados para atender os alunos com necessidades especiais (PNE); e
- ausência de previsão de informação de composição de preço.

Diante do teor das impugnações deduzidas, recebi a matéria como exame prévio de edital, determinando a suspensão da licitação até ulterior deliberação desta corte, o que foi referendado por este E. Plenário em 02/2/2022, restando fixado prazo à origem para apresentação de esclarecimentos e documentos, o qual, todavia, a despeito do deferimento da dilação de prazo solicitada, transcorreu *in albis*.

APÓS ANALISAREM OS CASOS, ASSESSORIA TÉCNICA, SUA CHEFIA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E A SDG PRONUNCIARAM-SE PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DAS IMPUGNAÇÕES.

É o relatório.

VOTO.

A RESPEITO DO ASSUNTO, A MINHA POSIÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM OS PARECERES INSTRUTIVOS JUNTADOS AOS AUTOS.

Nesse sentido, de plano afastado a queixa atinente à idade máxima da frota (08 anos), notadamente em face das peculiaridades de que se reveste a prestação de serviços de transporte de alunos, em que a segurança e o conforto devem ser priorizados, a exemplo do decidido nos TCS 016058.989.19, 016267.989.19, 016271.989.19[1] e 022462.989.21[2]. Ademais, diferentemente do que aqui se verifica, no precedente mencionado pelo representante Adriano Lustosa (TC-018769.989.19), os veículos deveriam possuir no máximo 03 (três) anos por ocasião da celebração do contrato.

Também não procede a insurgência acerca da opção pela realização de pregão na forma presencial, eis que, além de discricionária, a realidade pandêmica atual, com a vacinação em massa da população, aliada à implantação de medidas sanitárias e distanciamento social, tem permitido a retomada das atividades em todos os âmbitos e segmentos.

Igualmente improcedente a reclamação atinente à *ausência de previsão de cláusula com a previsão de assinatura do contrato*, porquanto expressamente definida no item 11.3[3] do edital.

Procedente, todavia, a reclamação que recai sobre a documentação exigida para fins de credenciamento, eis que, consoante ponderou a Assessoria Técnica, a origem mesclou na mesma cláusula disposições referentes ao credenciamento de

CONSELHEIRO

MAVR

[1] Tribunal Pleno - Sessão de 25-09-2019 – Relator Conselheiro Renato Martins Costa

[2] Decisão publicada em 18-11-2021 - Relator Substituto de Conselheiro Samy Wurman

[3] 11.3 – O adjudicatário deverá assinar a Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

[4] Tribunal Pleno - Sessão de 11-12-2019 – Relator Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

[5] Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[6] Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

[7] Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@pietade.sp.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste edital

MODALIDADE: CONCORRENCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/05/2022 – às 09h30m

ENDEREÇO: Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, 2º andar do Paço Municipal, Centro, em Piedade (SP).

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o termino do prazo acima, em ato público.

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Piedade, através do Setor de Licitações, situada à Praça Raul Gomes de Abreu, n.º. 200, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, por **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I - DO OBJETO

A presente Licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

II - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1 - A presente licitação é regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

2.2 - Integram este Edital os Anexos:

I Termo de Referência;

II Proposta de Preço;

III Modelo de Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

IV Modelo de Declaração de Disponibilidade Equipamentos e Pessoal;

V Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação;

VI Modelo de Declaração Submete aos termos do Edital;

VII Minuta do Contrato;

VIII Modelo de Declaração de ME ou EPP;

IX Termo de Ciência e Notificação;

X Declaração de Documentos a Disposição do TCE/SP

XI Modelo de Atestado de Visita Técnica

XII Relação de alunos transportados

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do presente certame as empresas que:

3.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

3.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 - Será vedada a participação de licitantes quando:

3.2.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.2 – Sob processo de concordata, recuperação judicial ou falência, porém, que não tenham plano homologado pelo juízo e em regular execução;

3.2.3 – Suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o município de Piedade, ou qualquer órgão público da administração direta ou indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

3.2.4 - Cooperativas; e

3.2.5 – Reunidas em consorcio.

IV – CREDENCIAMENTO

4.1 – Os documentos relativos ao credenciamento das licitantes que tenham protocolado seus envelopes tempestivamente serão apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação na Sessão de Abertura dos envelopes, no local, dia e hora indicados no preambulo deste Edital.

4.1.1 – As licitantes deverão se apresentar no horário e local estabelecidos no preambulo deste Edital, por meio de representante que deverá estar portando os documentos na forma descrita no item 4.2, em cópia simples com apresentação do original (para autenticação por servidor público) ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame e serão retidos pela Comissão de Licitação para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.1.2 O não comparecimento da licitante na Sessão não impedirá a abertura dos envelopes devidamente protocolados.

4.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar os documentos de eleição dos Administradores;

4.2.2 – Instrumento público de procuração com poderes específicos para interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

4.2.3 – Instrumento particular de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 – Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.3.1 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício de Preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, e suas alterações, que deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada na Sessão, e FORA dos ENVELOPES N.º 01 E 02.

4.4 – O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

V - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho, que deverão ser protocolados junto a Comissão permanente de licitação no endereço constante do timbre, até as 10:00 horas do dia 31/05/2022 e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

VI – ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação a ser apresentada para fins de HABILITAÇÃO deverá ser a seguinte:

6.2 – Habilitação Jurídica:

6.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 – Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP, 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

6.3.1.1 - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/92.

6.3.2 – Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. A boa situação financeira das empresas será aferida ainda pela demonstração no mínimo dos seguintes índices, devendo ser apresentados por escrito e assinado pelo contador e pelo responsável legal da licitante. Os índices serão calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \text{AC/PC} > \text{ou} = 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL –

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) > \text{ou} = 1,0$$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT} < \text{ou} = 0,50$$

ONDE:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

6.3.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou positiva com efeitos de Negativa (plano homologado pelo juízo competente e em plena e regular execução), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no original, na forma de provimento da E. Corregedoria da Justiça, expedida nos últimos 30 dias anteriores a data de abertura e encerramento desta licitação, bem como Certidão do Poder Judiciário, indicando quais cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas.

6.3.4 – Comprovação de possuir Capital Social registrado e devidamente integralizado (conforme Súmula 48/TCESP) correspondente a no mínimo R\$ 748.665,86 (setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) (10% do valor global estimado da contratação para um período de 6 meses), na data da apresentação da proposta financeira, através da apresentação da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou documento equivalente que comprove essa exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

6.3.5 – Comprovação de garantia para licitar, no valor correspondente a 1% do valor estimado de 6 (seis) meses de contratação, no importe de R\$ 74.866,59 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

6.3.5.1. A garantia para licitar poderá ser efetuada em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, que deverá ser prestada junto a Tesouraria da Prefeitura com cópia juntada no Envelope da habilitação jurídica.

6.3.5.2. A garantia para licitar deverá ter prazo igual ou superior à da validade da proposta.

6.4 – Regularidade Fiscal

6.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.4.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

6.4.3.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.4.3.2. – A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo)

6.4.3.3 – Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos municipais compatíveis com o objeto do certame, expedida pelo Órgão Executivo do município da sede da licitante;

6.4.3.4 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS

6.4.3.5 – Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº.12.440/2011.

6.4.6. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

6.5. Qualificação técnica.

6.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que demonstrem a experiência e execução de serviço pretérito de serviços de transporte escolar, compatíveis como objeto deste certame licitatório, com os seguintes quantitativos mínimos: a) frota operacional de 18 ônibus; b) o transporte diário de 1980 alunos; c) quilometragem diária de 2916 km.

6.5.1.1. Os quantitativos exigidos não são superiores a 60% sessenta por cento do serviço licitado, em obediência ao disposto na Sumula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.5.1.2. E permitido o somatório de quantitativos de atestados, desde que os serviços tenham sido prestados em períodos concomitantes.

6.5.2. Atestado de visita técnica demonstrando que a licitante realizou a visita técnica obrigatória, demonstrando que a licitante tem pleno conhecimento das condições e locais (inclusive e principalmente nas estradas rurais e sem asfaltamento) onde os serviços serão executados e ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução.

6.5.2.1. As visitas deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Educação, através do telefone (15) 99795-1673, poderão ser realizadas até o dia útil que anteceder a data final para entrega dos envelopes.

6.5.2.2. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

6.5.2.3 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições existentes.

6.5.3. Apresentar declaração de que se vencedor do certame apresentará, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

A) Comprovante de registro em carteira de trabalho de, no mínimo: 31 motoristas e de 28 monitores com salário correspondente a, no mínimo, o piso salarial da categoria;

B) Certificado de registro de 31 (trinta e um) ônibus adaptados para o transporte de escolares, original ou cópia autenticada em nome da licitante vencedora ou qualquer outro documento que comprove a posse idônea da frota;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- C) Carteira de habilitação Categoria D ou superior dos condutores dos veículos;
- D) Comprovante da aprovação em curso dos motoristas como Condutores de Transporte Escolar dentro do prazo de validade;
- E) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Poder Judiciário em nome dos condutores dos veículos e monitores, notadamente, relativos aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

6.5.4. A não apresentação da documentação prevista no item 6.5.3. e alíneas caracterizará recusa na assinatura do contrato.

6.6 – Outras declarações:

6.6.1 – Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo Anexo III;

6.6.2 – Declaração formal sob as penas da lei, com firma reconhecida, de disponibilidade dos veículos para a realização do objeto do certame caso venha a licitante ser julgada vencedora, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato, sob as penas cabíveis, que disporá de monitores e motoristas devidamente qualificados e habilitados para a condução dos ônibus, e que disponibilizará no transcorrer da contratação os equipamentos em perfeitas condições de uso, cujo modelo segue no Anexo IV;

6.6.3 – Declaração expressa do responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta e indireta; bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da Habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital, conforme modelo Anexo V;

6.6.4 – Declaração de que se submete às disposições deste edital, bem como que apresentará a qualquer tempo, documentos necessários a instrução do processo licitatório, decorrente de diligências que a Comissão Licitação entender necessárias, conforme modelo Anexo VI.

6.7 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.7.1 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP, 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

6.7.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as empresas beneficiadas com acesso ao mercado na forma da LC 123/06, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou por servidor da administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

7.4 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Comissão de Licitação.

7.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.5.1 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.5.2 – Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.3 – Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

7.6 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

7.7 – Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

VIII – ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - A Proposta de Preço deverá:

8.1.1 – Ser apresentada em 01(uma) via, conforme modelo do ANEXO II, impressa em papel timbrado da Proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu Representante Legal/Procurador, devidamente identificado;

8.1.2 – Indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número de RG e cargo de seu Representante Legal /Procurador;

8.1.3 – Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.4 – Apresentar cotação de preço total pelo lote, diferenciando os custos fixos e variáveis, ambos expressos em algarismos com duas casas decimais. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso.

8.1.4.1 – Os preços cotados devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado.

8.1.5 – Conter declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos de transporte, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a contratada.

8.1.6 – Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3 – Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do Representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

8.4. – O valor total estimado da contratação é o de R\$ 7.486.658,67 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e o valor estimado para um mês de contrato é o de R\$ 1.247.776,44 (um milhão e duzentos e quarenta e sete e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) conforme anexo I.

IX – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – A Comissão julgadora procederá a abertura do envelope I (documentação), conferirá e rubricará todo o conteúdo que, em seguida, também será examinado e rubricado pelos representantes legais ou procuradores das empresas participantes presentes, que assim o desejarem.

9.2 – Poderá a Comissão de Licitação suspender a sessão "sine die", para análise da documentação de habilitação, e realização de diligências quando for o caso, publicando as exigências e o resultado no DOE, abrindo-se prazo para eventuais recursos.

9.3 – Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que apresentarem documentação incompleta em desacordo com o presente Edital de licitação ou com borrões, rasuras em partes essenciais, sem a devida ressalva, que não permitam seu perfeito entendimento, constando esse fato e motivo que lhe deu causa na ata da sessão.

9.4 – A comissão julgadora, encerrada a primeira fase do certame, após o transcurso do prazo de eventuais recursos procedera a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta) das licitantes habilitadas.

9.5 - O julgamento das propostas apresentadas pelos concorrentes habilitados, levar-se-á em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para o fornecimento do serviço contratado.

9.6 – Propostas que apresentarem preços impraticáveis, preço zero ou percentual de desconto irrisório, incompatível com os preços dos insumos, salários e benefícios válidos para região, acrescido dos respectivos encargos, não serão aceitas em hipótese alguma.

9.7 - Serão desclassificadas as propostas que oferecerem vantagens não previstas no edital, ou baseadas em propostas de outras licitantes, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, utilizando-se como parâmetro as bases constantes no Edital, ou que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos relativos à Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

9.8 – Também serão desclassificadas as propostas desacompanhadas de planilha de custo anual que expresse a viabilidade da proposta.

9.9 - A proposta deverá ser realizada de acordo com o modelo, Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

9.10 - Deverá fazer parte integrante da proposta, sob pena de desclassificação, planilha detalhada de custos que demonstre a viabilidade da proposta.

9.11 - A planilha de custos deverá ser realizada tendo como base o mês da data da entrega da proposta, sendo que a data base do reajuste será a da apresentação da proposta.

9.12 - Na planilha de custos deverão estar consignados todos os custos necessários para a execução dos serviços com todos os custos fixos e variáveis, observando-se a legislação de regência e os termos do edital da concorrência pública e seus anexos.

9.13 - As licitantes deverão na planilha de custos apontar o valor dos custos do pessoal empregado na operação (salários, benefícios e encargos) embasado em instrumento coletivo de trabalho (convenção ou acordo coletivo).

9.14 - O valor fixo por veículo será pago pela totalidade de veículos da frota, em todos os 6 (seis) meses do contrato, independentemente da ocorrência de aulas.

9.15 - O valor por quilômetro será pago somente quando efetivamente executado o serviço.

9.16 – Classificadas as propostas, será assegurada as licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

9.16.1 – A Comissão de Licitações verificará se a licitante que apresentou a melhor proposta está qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em caso positivo, considerará imediatamente sua Proposta como vencedora;

9.16.2 – Se assim não for, a Comissão de Licitações convocará a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) do valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.16.3. – No caso de existência de proposta apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujos valores sejam idênticos, a convocação será feita mediante sorteio;

9.16.4– Caso a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresente redução no valor de sua Proposta, esta será declarada vencedora do certame.

9.16.5 – Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas de Pequeno Porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições previstas na Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

9.16.6 – Caso não haja redução do preço nos termos dos subitens, será declarada vencedora a empresa que tenha originalmente apresentado a melhor proposta;

9.16.7 - Caso haja empate entre dois ou mais proponentes não enquadrados nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio;

9.17 - A Comissão poderá desclassificar propostas por fundamento de ordem técnica, jurídica ou administrativa, desde que devidamente justificada.

9.18 - A comissão nomeada para análise e julgamento poderá, a qualquer momento, suspender o procedimento licitatório para realizar toda e qualquer diligência que julgue necessária lavrando-se respectivo termo em ata.

9.19 - Havendo inabilitação de empresa interessada, o respectivo envelope proposto, será restituído de maneira intacta.

9.20 - Das decisões da comissão de licitação será dado conhecimento aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou na própria sessão caso todos os licitantes estejam presentes.

X - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail licitacao@piedade.sp.gov.br ou pregao@piedade.sp.gov.br, até 02 dias úteis anteriores a data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes. As impugnações referentes à presente Licitação deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail licitacao@piedade.sp.gov.br ou pregao@piedade.sp.gov.br até 05 dias úteis antes anteriores a data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41, § 1º da Lei 8666/93.

10.1.1 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

10.1.2 – Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a(s) impugnação(os) antes da abertura do certame.

10.1.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

10.1.4 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação.

XI – FASE RECURSAL

11.1 – Sobre as decisões da Comissão caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A comissão Permanente de Licitações procedera o respectivo julgamento e classificação das empresas licitantes, encaminhando a seguir o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação a seu critério.

12.2 – O Adjudicatário, será convocado para, no prazo de 15 dias corridos, contados da data de recebimento da convocação, assinar o contrato.

12.3 – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

12.4 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, implicará nas sanções previstas em lei e neste edital.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS, DO PREÇO E DO REAJUSTE

13.1 – O preço será aquele proposto pela licitante vencedora, compreendendo o valor fixo por veículo e valor por quilometro rodado.

13.1.1 – O preço proposto deve incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

13.1.2. O valor fixo por veículo será pago pela totalidade de veículos da frota (operacional), em todos os 6 meses do contrato, independentemente da ocorrência de aulas.

13.1.3. O valor por quilômetro será pago somente quando efetivamente rodado.

13.2 – No preço estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que a "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço.

13.3. A despesa deste contrato correrá pela classificação funcional programática:

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

02.06.04 – Ensino Fundamental

251 12.3610007.2044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

252 12.3610007.2044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

253 12.3610007.2044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

02.06.08 – Ensino Médio

321 12.3620007.2054 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

322 12.3620007.2054 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

13.4 – Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 6 (seis) meses, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se em caso de reajuste a seguinte fórmula:

$R = (MO \times 0,5 + VI \times 0,2 + VPOD \times 0,3)$, sendo:

R = percentual de reajuste

MO = fator de reajuste referente à mão-de-obra que deverá ser observado em razão da variação dos salários dos motoristas e será observado através de instrumento coletivo de trabalho

VI = variação da inflação do período através do IPCA acumulado.

$VPOD$ = variação do preço do óleo diesel no período, que será observado pela variação dos preços médios das distribuidoras para a cidade de SOROCABA, de óleo diesel S10, através do sítio da internet da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP.

XIV – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DE ORDEM DE SERVIÇO E NOTA DE EMPENHO

14.1. A adjudicatária será convocada para, no prazo de 15 dias contados da data da convocação, para assinar o contrato, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções descritas na cláusula XVII deste edital.

14.2 – As obrigações decorrentes desta Concorrência consubstanciar-se-ão no Contrato – Anexo VII a ser assinado pela licitante vencedora do certame, mediante previa notificação, via meio eletrônico, e/ou DOE, deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

14.3 – A licitante vencedora que, convocada para assinatura do Contrato, não o fizer conforme disposto no item anterior, descairá do direito, podendo a Administração, sem embargo da aplicação das penalidades pertinentes, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora do certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

14.4 - Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante a Fazenda Federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto a Justiça do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.4.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

14.5 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14.5.1 - A contratada deverá apresentar na assinatura do contrato obrigatoriamente a(s) cópia(s) autenticada(s) ou documento original dos seguintes documentos:

a) Relação dos veículos que serão disponibilizados na execução do objeto;

b) Cópia autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, a ser utilizado para prestação do serviço, juntamente com os documentos hábeis de propriedade, ou locação ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil ("leasing") dos veículos colocados à disposição da Prefeitura.

c) Apólice de seguro de responsabilidade civil para danos materiais e corporais a terceiros para os veículos que serão utilizados na prestação do serviço, com o demonstrativo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

pagamento total ou da parcela mensal do seguro contratado, isentando assim a Prefeitura do Município de Piedade de qualquer ônus com eventuais sinistros que possam vir a ocorrer;

c.1) Os valores referentes às coberturas de seguro total serão no mínimo:

- Danos Materiais à terceiros: R\$ 100.000,00;
- Danos Corporais à terceiros: R\$ 100.000,00;
- Indenização por morte acidental por passageiro: R\$ 50.000,00;
- Indenização por invalidez permanente por acidentes pessoais por passageiro: R\$ 50.000,00;
- Danos Morais a passageiros e a terceiros: R\$ 20.000,00;
- Danos corporais causados a terceiros não transportados: R\$ 100.000,00;
- Despesas médicas hospitalar por passageiros: R\$ 2.500,00;

c.2) O seguro não pode ser cancelado durante a vigência do contrato, e em havendo renovação contratual deverá ser renovado anualmente com as devidas comprovações de pagamento total ou parcelado quando o caso.

f) Apresentar a garantia contratual devidamente recolhida no Setor de Tesouraria, em conformidade com os termos do art. 56 §1º e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores.

14.5.2 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

14.6. DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE CONFORMIDADE

14.6.1. A empresa contratada deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da formalização da contratação, os veículos ofertados, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer para certificação do cumprimento das cláusulas editalícias, e se em ordem retirar o Laudo de Conformidade dos veículos, devendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

a) Apresentar os veículos equipados e com os adesivos afixados, podendo requisitar modelo a ser fornecido pela Secretaria de Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

b) Verificar as condições ideais de funcionamento, nível de ruídos, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes e demais exigências do edital, bem como, adaptações inadequadas que afetem as características dos veículos, e a existência dos equipamentos de segurança conforme legislação de trânsito vigente, com apoio da Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana do município se devidamente regular será emitido o Laudo de Conformidade para emissão da Ordem de Início dos Serviços.

c) Os veículos, objeto da vistoria, que não atenderem às condições ideais de funcionamento, níveis de ruídos, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, e demais exigências do Edital e do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos serão recusados, ensejando no descumprimento de cláusula contratual;

14.6.2 - Pelo descumprimento de qualquer dos itens retro poderá o secretário de Educação ou seu preposto, por uma única vez, marcar nova data com prazo de 02 (dois) dias úteis para adequação ou substituição do veículo sob pena de aplicação das penalidades cabíveis no Termo de Contrato e, rescisão contratual e/ou cancelamento do Contrato, e as penalidade previstas no art. 7º da Lei nº 10.520./2002, e demais pertinentes à matéria, conforme o caso, garantindo-se o direito a defesa prévia nos termos do art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666./93 com suas alterações posteriores.

14.6.3 - O Laudo de Conformidade somente será expedido pela Secretaria de Educação, se atendido todas as exigências editalícias e demais legislação pertinente, e terá validade máximo de 12 (doze) meses.

14.6.4 – Em havendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a emissão de novo Laudo deverá ser requisitada com antecedência de 30 (trinta) dias do seu vencimento, e a apresentação da documentação necessárias para a execução do objeto, previstas do contrato, e nova vistoria nos veículos, em havendo a manifestação do interesse na prorrogação do prazo de vigência;

14.7 – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.7.1 - Após a adjudicação do objeto e até a data de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco) por cento sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Federal 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

14.7.2 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o parágrafo quarto do artigo 56 da Lei federal 8666/93.

14.7.3 - A garantia contratual também poderá ser feita por seguro garantia, nos termos do artigo 6º, inciso VI da Lei 8.666/1993, que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos.

14.7.4 - A não apresentação da garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa.

XV – DO PRAZO

15.1 – O contrato terá vigência de 6 meses a partir do início de operação.

15.2. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

XVI – DO PAGAMENTO

16.1 – O valor do objeto licitado será pago mensalmente, até o 10º dia de cada mês, após o recebimento do objeto e atestado na Nota Fiscal/fatura, de deverá ser apresentada todo primeiro dia útil do mês.

16.1.1 E ainda, juntamente com toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) serviço(s) prestado(s), para fins de pagamento mensalmente deverá ser apresentado:

- a) A relação dos funcionários da contratada que atuaram na execução dos serviços no município de Piedade, e a(s) cópia(s) da(s) Carteira(s) de Trabalho dos funcionários designados para atuar na execução do objeto;
- b) a(s) cópia(s) da Folha de pagamento dos funcionários contratados para atuar na execução do objeto;
- c) a(s) cópia da(s) guias GPS - Guia Previdência Social com o comprovante de recolhimento, correspondente ao período do referido serviço requisitado e executado;
- d) a(s) cópia da(s) guias GFIP – com o comprovante de recolhimento, ACOMPANHADA da RE – Relação de Empregados contratados especificamente para a execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

no Município de Piedade com o comprovante de recolhimento, correspondente ao período referido do serviço requisitado e executado;

e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>); atualizada;

f) Prova de Inexistência de Débitos junto a Fazenda Federal, a Justiça do Trabalho e o CRF do FGTS; atualizada;

g) Relatório dos serviços executados com a anuência do fiscal do contrato;

16.2 – O pagamento será feito por crédito em conta bancária a ser fornecida pela contratada.

16.3 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

16.4 – Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

16.5 - Na hipótese, de suspensão das aulas, por fato superveniente, ou pelo motivo de recesso e férias, será mantido o pagamento com relação as despesas fixas.

XVII – PENALIDADES

17.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas disposições contratuais e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

17.1.1 – Advertência escrita;

17.1.2 – Multa;

17.1.2.1 – Multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.2.2 – A penalidade prevista no item 17.1.2.1, multa de 10% sobre o valor da contratação será aplicada a contratante por inexecução total do objeto contratado, de modo proporcional a inexecução.

17.1.2.3 – Pela inexecução parcial do objeto contratado será imposta multa de 10% sobre o valor referente ao pagamento mensal devido a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

17.2 – As importâncias relativas as multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

17.3 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, podendo, ou não, a critério da contratante, aplicar também o previsto no Art. 37 da Lei 8666/93, suspendendo ou cancelando o registro do fornecedor inscrito;

17.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos.

18.2 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declaração prevista no Anexo V.

18.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

18.4 – A presente LICITAÇÃO será procedida e julgada observado o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

18.5 -A presente LICITACAO, nos casos omissos, subordina-se a todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

18.6 – As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas.

18.7 – A licitante vencedora deverá manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

18.8 – A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes o direito a qualquer indenização.

18.9 – A subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do contrato, somente será permitida desde que formalmente autorizada pela Secretaria Municipal interessada, o subcontratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente.

18.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Piedade (SP).

18.11 – Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Piedade (SP) para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Piedade, 27 de abril de 2022.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para execução de transporte contínuo de estudantes, modalidade fretamento.

1. DA VIGÊNCIA:

1.1. A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, respeitados os ditames da Lei Federal nº 8666/93.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta licitação visa a necessidade do cumprimento do que estabelece a Lei 9.394/1996 (Lei de diretrizes e Base da Educação Nacional), oferecendo meios de acesso dos educandos às unidades escolares (transporte de qualidade e com segurança).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. A prestação dos serviços compreende:

3.1.1. Execução das Rotas previamente estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Piedade, inclusive horários e quantidades de rotas/viagens programadas, conforme "Ordem de Serviço Operacional".

3.1.2. A contratada arcará com todas as despesas (pessoal, combustível, tributos, fornecedores, etc.) para a execução dos serviços.

3.1.3. Todos os veículos utilizados deverão contar com um motorista e um monitor.

3.1.4. Os serviços visam transportar aproximadamente 3.300 alunos nos dias letivos durante a vigência do contrato. As rotas poderão ser alteradas unilateralmente pela Administração ou pela demanda de alunos

3.2. As ordens de serviço serão emitidas pela Secretaria de Educação, a qual será gestora do contrato.

3.3. A Secretaria de Educação fará a vistoria dos veículos para atendimento dos requisitos deste Edital e da legislação de regência.

3.4. A licitante deverá fazer prova de posse idônea ou propriedade da frota, com as seguintes especificações:

3.4.1. A frota deverá ser constituída por 31 veículos tipo ônibus, com ano de fabricação a partir de 2014, que comporão a frota operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

3.4.2. Os ônibus deverão ter capacidade mínima de 44 lugares.

3.4.3. Os ônibus utilizados na prestação do serviço deverão possuir plataforma elevatória e terem sido fabricados de acordo com a Norma ABNT/NBR 15570 e ter acessibilidade conforme Norma ABNT/NBR 14022, para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), em atenção ao disposto no artigo 46 e 48 da Lei Federal 13.146/2015- Lei Brasileira de Inclusão.

3.5. A Secretaria de Educação também conferirá a documentação do pessoal de operação: para os motoristas os requisitos do art. 138 do Código Nacional de Trânsito e para os motoristas e monitores certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Poder Judiciário, notadamente, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

3.6. Secretaria de Educação verificará o cumprimento da prestação do serviço nas unidades escolares e ficará a seu cargo verificar a necessidade de alteração dos trajetos das linhas, elaborando nova ordem de serviço para tanto.

3.7. A empresa vencedora deverá atender às exigências legais para transporte de escolares.

3.8. As licitantes deverão apresentar embasando sua proposta, planilha de custos que aponte o total do custo do sistema considerando a despesa com pessoal, tributos, depreciação de veículos e remuneração de capital, combustíveis, equipamentos, manutenção, seguro obrigatório, ou seja todos os custos fixos e variáveis da operação.

3.8.1. A planilha deve ser decomposta, de forma a destacar o custo fixo/veículo e o custo por quilômetro.

3.8.2. A planilha de custos deverá ser realizada tendo como base o mês da data da entrega da proposta, sendo que a data base do reajuste será a da apresentação da proposta.

3.8.3. Na planilha de custos deverão estar consignados todos os custos necessários para a execução dos serviços com todos os custos fixos e variáveis, observando-se a legislação de regência e os termos do edital da concorrência pública e seus anexos.

3.8.4. As licitantes deverão na planilha de custos apontar o valor dos custos do pessoal empregado na operação (salários, benefícios e encargos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

embasado em instrumento coletivo de trabalho (convenção ou acordo coletivo).

3.8.5. O valor fixo por veículo será pago pela totalidade de veículos da frota (operacional), **em todos os 6 (seis) meses do contrato, independentemente da ocorrência de aulas.**

3.8.6. O valor por quilômetro será pago somente quando efetivamente executado o serviço.

3.8.7. Haverá desclassificação da proposta caso a planilha não reflita os custos do serviço.

3.9. **O valor estimado da presente contratação é o de R\$ 1.247.776,45 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao mês, e o estimado para 6 (seis) meses de contrato é o de R\$ 7.486.658,67 (sete milhões e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

4. REQUISITOS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

4.1. A empresa contratada, por força do presente instrumento, obriga-se a prestar os serviços de transporte escolar e fornecer prestação de serviço de monitoria durante todo o trajeto, mediante a contratação por inteira responsabilidade da empresa sobre os salários, encargos trabalhistas e tributários do pessoal empregado na operação (motorista e monitores), isentando esta Prefeitura de quaisquer responsabilidades quanto aos mesmos, conforme edital e anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

5. CABERÁ AO PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO:

5.1. A contratação de pessoal envolvido na execução dos serviços, os pagamentos dos seus salários e demais encargos trabalhistas serão de única responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

5.2. Todos os veículos deverão contar com 1 (um) motorista e 1 (um) monitor.

5.3. Obrigatoriamente, o motorista deverá, sempre que necessário, permitir e facilitar a fiscalização por parte desta Prefeitura em seu veículo e rota/trajeto, sendo expressamente proibido o motorista barrar ou dificultar a entrada do fiscal ou responsável pela fiscalização no interior do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

6 - DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Não é permitido ao motorista e monitor o uso de bermuda, camiseta sem mangas e/ou sandálias quando em serviço;

6.2. O veículo deverá ser mantido sempre limpo e conservado;

6.3. O veículo deverá possuir todos os acessórios obrigatórios por lei em perfeito funcionamento, bem como a documentação do veículo em ordem;

6.4. Qualquer alteração na quilometragem, trajeto, número de alunos ou dias letivos, deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria de Educação;

6.5 O embarque e desembarque dos alunos deverão ser feitos sempre em frente ao portão das escolas;

6.6. Cumprir rigorosamente o limite de velocidade e as leis para o Transporte de Alunos;

6.7. Qualquer exigência da autoridade de Trânsito ou Legislação de acordo com o novo Código Brasileiro de Trânsito – Artigo 136 e seus itens, será inteiramente de responsabilidade do Contratado.

6.8. O transporte deverá ser exclusivo de alunos, sendo expressamente proibido "caronas" a qualquer pessoa, bem como o transporte de objetos quando em serviço;

6.9. O veículo utilizado no transporte de estudantes deverá sempre contar com uma FAIXA AMARELA ao redor do veículo contendo com o dístico ESCOLAR em preto, de acordo com a Legislação vigente (artigo 136 – inciso 3º da Lei nº 9.503/97), sendo proibida a prestação de serviço sem esta faixa.

6.10. No caso de alteração, seja ela temporária ou troca definitiva do veículo utilizado para a prestação de serviço de Transporte Escolar, o mesmo não poderá ser inferior ao exigido no edital quanto a lotação e ano mínimo exigido para a linha.

6.11. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas de acordo com este Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

6.12. É expressamente proibido transportar alunos particulares juntos com os alunos do Transporte Escolar Municipal.

6.13. Obrigatoriamente, o motorista terá que sempre que necessário permitir e facilitar a fiscalização por parte desta Prefeitura em seu veículo e rota/trajeto, sendo expressamente proibido o motorista barrar ou dificultar a entrada do fiscal ou responsável pela fiscalização no interior do veículo;

6.14. É exigido e obrigatório a permanência do(a) monitor(a) no interior do veículo enquanto em transporte de alunos trajeto casa-escola e escola-casa, desde o primeiro até o último aluno.

7. DESCRIÇÃO DAS LINHAS:

7.1. As linhas estão descritas no quadro que segue, apontando a quilometragem e o período de atendimento

ITINERÁRIOS COMPONENTES DO LOTE 01:							
LINHA	BAIRROS ATENDIDOS	ESCOLA	BAIRRO (ESCOLA)	HORÁRIOS DAS AULAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUANTIDADE E ALUNOS ATENDIDOS APROX.	CAPACIDADE DO VEÍCULO
ITINERÁRIO 01	CORREAS; SARAPUI DOS ANTUNES; SARAPUI DOS LUZ, CAVALHEIROS; RIBEIRÃO GRANDE, ROSEIRA, ROSEIRAL, RODOVIA JOSÉ DE CARVALHO, RODOVIA SP 79, ALTOS DA LIBERDADE, PAULAS E MENDES	E.E. "Prof.ª MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIRA CEZAR", ETEC DE PIEDADE	ROSEIRA/PAULAS E MENDES	E.E. "Prof.ª MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIRA CEZAR" (07H00 AS 12H30 E 12H40 AS 18H10), ETEC DE PIEDADE (07H30 AS 15H30) (INTEGRAL)	275	130 (SEND UMA VIAGEM DE 30 NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 25 ALUNOS NA IDA E VOLTA NA METADE DO DIA E DUAS VIAGENS DE 25 ALUNOS NA VOLTA A TARDE)	44 LUGARES
ITINERÁRIO	SARAPUI	E.E. "Prof.ª MARIA	ROSEIRA/	E.E. "Prof.ª	263	120 (SEND	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

RARI O 02	DOS GODINHOS, SARAPUÍ DOS SOARES, SARAPUÍ DOS TORRES, CAETEZAL, CÁFARO, LIBERDADE, RODOVIA SP 79, ALTOS DA LIBERDADE, PAULAS E MENDES	HELENA SIKORSKI CERQUEIRA CEZAR", ETEC DE PIEDADE	PAULAS E MENDES	MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIR A CEZAR" (07H00 AS 12H30 E 12H40 AS 18H10), ETEC DE PIEDADE (07H30 AS 15H30) (INTEGRAL)		UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS IDA/VOLTA DE 25 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 25 ALUNOS NA VOLTA A TARDE)	LUGA RES
ITINE RÁRIO O 03	SARAPUI DOS LUZ, SARAPUÍ DOS GODINHOS, BAIRRO DOURADINH O, AMOLA FACA, SARAPUI DOS LIMAS, CAVALHEIR OS, CAETEZAL, LIBERDADE, RODOVIA SP 79, ALTOS DA LIBERDADE, PAULAS E MENDES	E.E. "PROF. MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIRA CEZAR"/ ETEC DE PIEDADE	DOURADINHO/R OSEIRA/ PAULAS E MENDES	E.E. "Prof.ª MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIR A CEZAR" (07H00 AS 12H30 E 12H40 AS 18H10), ETEC DE PIEDADE (07H30 AS 15H30) (INTEGRAL)	350	220 (SENDO UMA VIAGEM DE 44 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 44 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 44 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RARI O 04	DOURADINH O, BAIRRO DA SERRA, AMOLA FACA, SARAPUI DOS LIMAS, SARAPUÍ DOS LUZES,	EMEIEF "ETELVINO JOAQUIM RODRIGUES"	DOURADINHO	EMEIEF "ETELVINO JOAQUIM RODRIGUE S (06H50 AS 11H50) E (12H00 AS 17H00)	338	210 (SENDO UMA VIAGEM DE 42 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 40 ALUNOS	44 LUGA RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
 E-mail: licitacao@pietade.sp.gov.br

	SARAPUPI DOS ANTUNES, FURTADO, BAIRRO CALBATES					NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 44 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
ITINE RARI O 05	BAIRRO SOARES, VILA ÉLVIO, FAZENDINH A, VILA MICHELE, BATATA DOCE, SANTOS E PAIOL, VILA MORAES	EMEIEF "MIRIAM CORSINI RUZZI" (VILA ELVIO) / EMEIEF "PROF. SYLVIA CAMARGO BALDY" / E.E. "Prof. ^a MARIA IGNE S ARAUJO PAULA SANTOS" (VILA MORAES)	VILA ELVIO/ VILA MORAES	EMEIEF "MIRIAM CORSINI RUZZI" (06H50 AS 11H50), (12H00 AS 17H00) / EMEIEF "PROF. SYLVIA CAMARGO BALDY" (06H50 AS 11H50), (12H10 AS 17H10) / E.E. "Prof. ^a MARIA IGNE S ARAUJO PAULA SANTOS" (06H40 AS 12H00), (12H10 AS 18H20)	307	110 (SEND O UMA VIAGEM DE 22 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 22 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 22 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RARI O 06	PAINEIRAS, KM 125, DOURADINH O, CAVALHEIR OS, BAIRRO DA SERRA, RIBEIRÃO GRANDE, ROSEIRA	E.E. "Prof. ^a MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIRA CESAR" / ETEC PIEDADE	ROSEIRA	E.E. "Prof. ^a MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIR A CEZAR" (07H00 AS 12H30 E 12H40 AS 18H10), ETEC DE PIEDADE (07H30 AS	263	100 (SEND O UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS	44 LUGA RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

				15H30) (INTEGRAL)		NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
ITINE RARI O 07	PAINEIRAS, KM 125, DOURADINH O, CAVALHEIR OS, BAIRRO DA SERRA, RIBEIRÃO GRANDE, ROSEIRA	E.E. "Prof.ª MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIRA CESAR"/ ETEC PIEDADE	ROSEIRA	E.E. "Prof.ª MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIR A CEZAR" (07H00 AS 12H30 E 12H40 AS 18H10), ETEC DE PIEDADE (07H30 AS 15H30) (INTEGRAL)	110	100 (SENDO UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RARI O 08	ORTIZES, GARCIA, PIRATUBA, MOREIRAS	EMEIEF "PASCHOAL VISCONTI"/ EMEIEF "MARIA JOSÉ"	PIRATUBA/GARCI AS / MOREIRAS	EMEIEF "PASCHOA L VISCONTI" (06H50 A 12H00), (12H00 A 17H00) / EMEIEF "MARIA JOSÉ"(07H 50 AS 11H50), (12H00 AS 17H00)	75	120 (SENDO UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 25 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 25 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RARI O 09	MOREIRAS, CENTRO, SÃO BARTOLOM EU	EMEIEF "MARIA JOSÉ"/E.E. "CARLOS AUGUSTO"/E.E."TH EODORA DE CAMARGO"	MOREIRAS/ CENTRO, SÃO BARTOLOMEU	EMEIEF "MARIA JOSÉ" (07H50 AS 11H50), (12H00 AS 17H00) /E.E. "CARLOS AUGUSTO" (07H00 AS 12H30),	79	130 (SENDO UMA VIAGEM DE 30 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 25 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE	44 LUGA RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raúl Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

				(12H40 A 18H10), E.E. "THEO DORA DE CAMARGO" (07H00 AS 14H00), (14H15 AS 21H15) (INTEGRAL NOS DOIS PERÍODOS)		25 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
ITINERÁRIO 10	CAPELA DE SÃO ROQUE, BENTO RUIVO, MOREIRAS, PARQUE DA TORRE, CENTRO	EMEIEF "MARIA JOSE MARCIANO ABREU", E.E. "MARIA PAULA RAMALHO PAES", E.E. "CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO"	MOREIRAS/ PARQUE DA TORRE/ CENTRO/	EMEIEF "MARIA JOSE MARCIANO ABREU" (07H50 AS 11H50), (12H00 AS 17H00), E.E. "MARIA PAULA RAMALHO PAES" (07H00 AS 16H00) (INTEGRAL), E.E. "CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO" (07H00 AS 12H30), (12H40 A 18H10),	63	110 (SENDU UMA VIAGEM DE 30 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGARES
ITINERÁRIO 11	JURUPARANHO, ORTIZES, SÍTIO SÃO BENEDITO, GARCÍAS, PAULAS E MENDES	E.E. "MIGUEL PIRES GODINHO", ETEC PIEDADE	ORTIZES/ PAULAS E MENDES	E.E. "MIGUEL PIRES GODINHO" (07H00 A 12H30), (12H40 A 18H10), ETEC PIEDADE	129	90 (SENDU UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS	44 LUGARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

				(07H30 AS 15H30) (INTEGRAL)		NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
TOTAL ESTIMADO DE QUILOMETRAGEM DIÁRIA						2.252 KM.	
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS ATENDIDOS						1.440 ALUNOS	
ITINERÁRIOS COMPONENTES DO LOTE 02:							
LINHA	BAIRROS ATENDIDOS	ESCOLA	BAIRRO (ESCOLA)	HORÁRIOS DAS AULAS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUANTIDADE E ALUNOS ATENDIDOS APROX.	CAPACIDADE DE VEÍCULO
ITINERÁRIO 012	FAZENDINHA, BATATA DOCE, SANTOS E PAIOL, VILA MORAES	EMEIEF "MIRIAM CORSINI RUZZI" (VILA ELVIO) / EMEIEF "PROF. SYLVIA CAMARGO BALDY" / E.E. "Prof.ª MARIA IGNES ARAUJO PAULA SANTOS" (VILA MORAES)	VILA ELVIO/ VILA MORAES	EMEIEF "MIRIAM CORSINI RUZZI" (06H50 AS 11H50), (12H00 AS 17H00) / EMEIEF "PROF. SYLVIA CAMARGO BALDY" (06H50 AS 11H50), (12H10 AS 17H10) / E.E. "Prof.ª MARIA IGNES ARAUJO PAULA SANTOS" (06H40 AS 12H00), (12H10 AS 18H20)	204	150 (SENDU UMA VIAGEM DE 30 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 30 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 30 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGARES
ITINERÁRIO 013	VIEIRINHA, ALTOS DO VIEIRINHA, BAIRRO	EMEIEF "GREGÓRIO RODRIGUES MACHADO", E.E. "MARIA TEREZA DO	PIRAPORINHA/ GODINHOS/ PAULAS E MENDES	EMEIEF "GREGÓRIO RODRIGUE	166	100 (SENDU UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS	44 LUGARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
 E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

	DIAS, COLORADO	ESPIRITO SANTO"/ ETEC PIEDADE		S MACHADO " (06H50 A 11H50), (12H00 A 17H00), E.E. "MARIA TEREZA DO ESPIRITO SANTO" (07H00 A 14H00), (14H15) A (21H15) (INTEGRAL NOS DOIS PERÍODOS) , ETEC PIEADADE (07H30 AS 15H30) (INTEGRAL)		NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
ITINE RARI O 14	FURNINHAS, FURNAS, TENÓRIOS, OLIVEIRAS, CIRIACO DE BAIXO,	EMEIEF "MARCOLINO ANTONIO NUNES"/ ETEC PIEDADE	OLIVEIRAS/ PAULAS E MENDES	EMEIEF "MARCOLI NO ANTONIO NUNES" (06H50 AS 11H50), (12H00 A 17H00) / ETEC PIEADADE (07H30 A 15H30) (INTEGRAL)	115	150 (SENDO UMA VIAGEM DE 30 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 30 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 30 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RARI O 15	CIRIACO, VILA OLINDA, PARQUE DA TORRE, MOREIRAS, CDHU MARINO	EMEF "MARIA HELENA GUZZELLI", E.E. "MARIA PAULA RAMALHO PAES", ETEC PIEDADE	SÃO BARTOLOMEU/P AULAS E MENDES/ PARQUE DA TORRE	CEMEI "SYLVINO SANTOS NETTO" (07H30 A 11H30), (13H00 A 17H00),	85	110 (SENDO UMA VIAGEM DE 30 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE	44 LUGA RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
 E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

	GODINHO, CENTRO, JARDIM SÃO BARTOLOM EU, PAULAS E MENDES,			EMEF "MARIA HELENA GUAZZELLI " (07H00 A 12H00), (13H00 A 17H00), E.E. "MARIA PAULA RAMALHO PAES" (07H00 AS 16H00) (INTEGRAL) , ETEC PIEDADE (07H30 A 15H30) (INTEGRAL)		20 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
ITINE RARI O 16	CIRIACO, VILA OLINDA, PARQUE DA TORRE, MOREIRAS, CDHU MARINO GODINHO, CENTRO, JARDIM SÃO BARTOLOM EU, PAULAS E MENDES,	CEMEI "SYLVINO SANTOS NETTO", EMEF "MARIA HELENA GUAZZELLI", E.E. "MARIA PAULA RAMALHO PAES", ETEC PIEDADE	SÃO BARTOLOMEU/P AULAS E MENDES/ PARQUE DA TORRE	CEMEI "SYLVINO SANTOS NETTO" (07H30 A 11H30), (13H00 A 17H00), EMEF "MARIA HELENA GUAZZELLI " (07H00 A 12H00), (13H00 A 17H00), E.E. "MARIA PAULA RAMALHO PAES" (07H00 AS 16H00) (INTEGRAL) , ETEC PIEDADE	110	110 (SEND UMA VIAGEM DE 30 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

				(07H30 A 15H30) (INTEGRAL)			
ITINE RÁRIO O 17	PIRES, SOARES, VIEIRINHAS, GURGEL, PIRAPORINHA, GODINHOS, BAIRRO DO POÇO	EMEIEF "GREGÓRIO RODRIGUES MACHADO", E.E. "MARIA TEREZA DO ESPIRITO SANTO"/ ETEC PIEDADE	PIRAPORINHA/ GODINHOS/ PAULAS E MENDES	EMEIEF "GREGÓRIO RODRIGUES MACHADO" (06H50 A 11H50), (12H00 A 17H00), E.E. "MARIA TEREZA DO ESPIRITO SANTO" (07H00 A 14H00), (14H15) A (21H15), ETEC PIEDADE (07H30 AS 15H30) (INTEGRAL)	162	120 (SEND UMA VIAGEM DE 32 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 22 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 22 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RÁRIO O 18	JACYNTINHOS, BATEIA, RIBEIRÃO BONITO, CAFARO, MIGUEL RUSSO, PRESTES, POSTO DO SERTÃO, PAULAS E MENDES	EMEIEF "MIGUEL MINCOVSKI", E.E. "DIMPINA ROCHA"/ ETEC PIEDADE	MIGUEL RUSSO/ PAULAS E MENDES	EMEIEF "MIGUEL MINCOVSKI" (06H55 A 11H55), (12H00 A 17H00), E.E. "DIMPINA ROCHA" (07H00 A 12H30), (12H40 A 18H10) / ETEC PIEDADE (07H30 AS 15H30) (INTEGRAL)	219	90 (SEND UMA VIAGEM DE 30 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE	MINABELLA,	EMEIEF "MYRIAM	CAETEZAL/	EMEIEF	179	90 90	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

RARI O 19	CAETEZAL, KM 107, CAVALHEIR OS, SARAPUI DOS GODINHOS, RIBEIRÃO GRANDE, ROSEIRA, LIMAS	SILVA BASTOS", E.E. "MARIA HELENA SIKORSKI"	ROSEIRA	"MYRIAM SILVA BASTOS" (06H50 AS 11H50), 12H00 A 17H00), E.E. "MARIA HELENA SIKORSKI" (07H00 A 12H30), (12H40 A 18H10)		(SENDO UMA VIAGEM DE 30 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	LUGA RES
ITINE RARI O 20	CACHOEIRA DA FUMAÇA, REDUCINO, PRESTES, MIGUEL RUSSO, CARNEIROS, CÁFARO, VILA MORAES, PAULAS E MENDES	EMEIEF "MIGUEL MINCOVSKI", E.E. "DIMPINA ROCHA", ETEC PIEDADE	MIGUEL RUSSO/ PAULAS E MENDES	EMEIEF "MIGUEL MINCOVSC HI" (06H55 A 11H55), (12H00 A 17H00), E.E. "DIMPINA ROCHA" (07H00 A 14H10), (14H20 A 21H10) (INTEGRAL NOS DOIS PERÍODOS) , ETEC PIEADDE (07H30 A 15H30) (INTEGRAL)	196	120 (SENDO UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 25 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 25 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RARI O 21	FURNINHAS, FURNAS, OLIVEIRAS, GODINHOS, BAIRRO DO POÇO	E.E. "MARIA TEREZA DO ESPÍRITO SANTO"	GODINHOS	E.E. "MARIA TEREZA DO ESPÍRITO SANTO" (07H00 A 14H00), (14H15) A (21H15)	114	80 (SENDO UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS	44 LUGA RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
 E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

				(INTEGRAL NOS DOIS PERÍODOS)		NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
TOTAL ESTIMADO DE QUILOMETRAGEM DIÁRIA						1.550 KM.	
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS ATENDIDOS						1.120 ALUNOS	
ITINERÁRIOS COMPONENTES DO LOTE 03:							
LINH A	BAIRROS ATENDIDOS	ESCOLA	BAIRRO (ESCOLA)	HORÁRIOS DAS AULAS	QUILO METRAGEM DIÁRIA	QUANTIDADE E ALUNOS ATENDIDOS APROX.	CAPA CIDA DE DE VEÍCULO
ITINE RÁRIO O 22	MONOS, REDUCINO, PRESTES, MIGUEL RUSSO, PAULAS E MENDES, CACHOEIRA DA FUMAÇA, POSTO DO SERTÃO	E.E. "DIMPINA ROCHA" / ETEC PIEDADE	MIGUEL RUSSO/ PAULAS E MENDES	E.E. "DIMPINA ROCHA"(07 H00 A 14H10), (14H20 A 21H10) (INTEGRAL NOS DOIS PERÍODOS) , ETEC PIEDADE (07H30 A 15H30) (INTEGRAL)	219	80 (SENDO UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RÁRIO O 23	ALTOS DA LIBERDADE KAI KAN, LIBERDADE, CAPELA DE SANTA RITA, BAIRRO DOS PINTOS, CAMPININH A	EMEIEF "SYLVIA CAMARGO BALDY", E.E. "MARIA IGNES",	VILA MORAES/ PAULAS E MENDES	EMEIEF "SYLVIA CAMARGO BALDY", (06H50 AS 11H50), (12H10 AS 17H10) / E.E. "Prof.ª MARIA IGNES ARAUJO PAULA SANTOS" (06H40 AS	92	70 (SENDO UMA VIAGEM DE 22 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 12 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 12 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA	44 LUGA RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

				12H00), (12H10 AS 18H20)		TARDE)	
ITINE RARI O 24	VILA MORAES, BAIRRO DOS PINTOS, LIBERDADE (CAPELA DE SANTA RITA), LIBERDADE (TREVO PIEDADE PILAR DO SUL), BAIRRO DOS PINTOS, PAULAS E MENDES	EMEIEF "SYLVIA CAMARGO BALDY", E.E. "MARIA IGNES"/ ETEC PIEDADE	VILA MORAES/ PAULAS E MENDES	EMEIEF "SYLVIA CAMARGO BALDY", (06H50 AS 11H50), (12H10 AS 17H10) / E.E. "Prof.ª MARIA IGNES ARAUJO PAULA SANTOS" (06H40 AS 12H00), (12H10 AS 18H20), ETEC PIEDADE (07H30 A 15H30) (INTEGRAL)	61	45 (SEND UMA VIAGEM DE 15 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 10 ALUNOS NO MEIO DO DIA E UMA VIAGENS DE 10 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RARI O 25	PARQUE DA TORRE, COTIANOS, ETEC PIEDADE	E.E. "PROF. MARIA PAULA RAMALHO PAES"/ CARLOS AUGUSTO	PARQUE DA TORRE/ CENTRO	E.E. "PROF. MARIA PAULA RAMALHO PAES"(07H 00 AS 16H00) (INTEGRAL) , E.E. "CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO " (07H00 AS 12H30), (12H40 A 18H10),	29	80 (SEND UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGA RES
ITINE RARI O 26	PARQUE DA TORRE, COTIANOS, ETEC	E.E. "PROF. MARIA PAULA RAMALHO PAES"/ CARLOS AUGUSTO	PARQUE DA TORRE/ CENTRO	E.E. "PROF. MARIA PAULA RAMALHO	29	80 (SEND UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS	44 LUGA RES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

	PIEDADE			PAES" (07H00 AS 16H00) (INTEGRAL) , E.E. "CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO " (07H00 AS 12H30), (12H40 A 18H10),		NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
ITINERÁRIO 27	CIRIACO, PARQUE DA TORRE, COTIANOS, CENTRO, PAULAS E MENDES, PAULAS E MENDES	EMEF "MARIA HELENA GUAZZELLI", E.E. "MARIA PAULA", E.E. "CARLOS AUGUSTO"/ ETEC PIEDADE	PARQUE DA TORRE/ CENTRO/ PAULAS E MENDES	EMEF "MARIA HELENA HELENA GUAZZELLI ", E.E. "MARIA PAULA" (07H00 AS 16H00) (INTEGRAL) , ETEC PIEDADE (07H30 A 15H30), E.E. "CARLOS AUGUSTO" (07H00 AS 12H30), (12H40 A 18H10),	86	80 (SENDU UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGARES
ITINERÁRIO 28	PIRATUBA, LIMAL, JOÃO GRANGEIRO , ORTIZES, GARCIAS	E.E. MIGUEL PIRES GODINHO, EMEIF "PASCHOAL VISCONTI"	ORTIZES/ GARCIAS	E.E. MIGUEL PIRES GODINHO (07H00 A 12H30), (12H40 A 18H10), EMEIF "PASCHOAL VISCONTI"	179	60 (SENDU UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 10 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE	44 LUGARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
 CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
 E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

				(06H50 A 12H00), (12H00 A 17H00)		10 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
ITINE RÁRIO O 29	PIRATUBA, LIMAL, JOÃO GRANGEIRO, ORTIZES, GARCAS	E.E. MIGUEL PIRES GODINHO, EMEIEF "PASCHOAL VISCONTI"	ORTIZES/ GARCAS	E.E. MIGUEL PIRES GODINHO (07H00 A 12H30), (12H40 A 18H10), EMEIEF "PASCHOAL VISCONTI" (06H50 A 12H00), (12H00 A 17H00)	110	60 (SENDU UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 10 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 10 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGARES
ITINE RÁRIO O 30	LIBERDADE (4Z), LIBERDADE (ZÉ CANETA), LIBERDADE (PICCIN), BAIRRO DO FUNIL, BAIRRO ZÉ BUENO, ROSEIRA	EMEIEF "MYRIAM SILVA BASTOS", E.E. "MARIA HELENA SIKORSKI"	CAETEZAL/ ROSEIRA	EMEIEF "MYRIAM SILVA BASTOS" (06H50 AS 11H50), 12H00 A 17H00), E.E. "MARIA HELENA SIKORSKI" (07H00 A 12H30), (12H40 A 18H10)	197	105 (SENDU UMA VIAGEM DE 25 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS VIAGENS DE 20 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	44 LUGARES
ITINE RÁRIO O 31	CIRIACO, SACILÃO, COTIANOS, CDHU COTIANOS	EMEIEF "PROF. GLAUCAR RAMALHO DE CAMARGO ARANHA"/ E.E. "PROF. MARIA PAULA RAMALHO PAES"	COTIANOS/ PARQUE DA TORRE	EMEIEF "PROF. GLAUCAR RAMALHO DE CAMARGO ARANHA" (06H55 AS 11H55; 12H00 AS 17H00);	57	80 (SENDU UMA VIAGEM DE 20 ALUNOS NA IDA PELA MANHÃ, DUAS VIAGENS DE 15 ALUNOS NO MEIO DO DIA E DUAS	44 LUGARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Prça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

				E.E. "PROF. MARI APAU LA RAMALHO PAES" (07H00 AS 16H00)		VIAGENS DE 15 ALUNOS NA VOLTA AO FINAL DA TARDE)	
TOTAL ESTIMADO DE QUILOMETRAGEM DIÁRIA						1.059KM	
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS ATENDIDOS						740 ALUNOS	
TOTAL KM RODADO NA REDE						4.861	
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS ATENDIDOS NA REDE						3.300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO II

FORMULARIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone:
E-mail:		CNPJ n.º

PROPOSTA DE PREÇOS

	A	B	A x B = C	C x 100 = D	E	E x 6 = F
LOTE	QUILOMETRAG EM ESTIMADA DIÁRIA	PREÇO POR KM RODADO	VALOR TOTAL POR KM RODADO DIÁRIO	VALOR TOTAL POR KM RODADO EM 100 DIAS LETIVOS	CUSTO FIXO POR VEICULO POR MÊS	CUSTO FIXO TOTAL PARA 6 MESES
1	2252	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	1550	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	1059	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O PERÍODO DE 6 MESES REFERENTE AOS ITINERÁRIOS DOS LOTES 1, 2 E 3.....	VALOR TOTAL POR KM RODADO EM 100 DIAS LETIVOS	CUSTO FIXO TOTAL PARA 6 MESES	VALOR TOTAL GLOBAL
	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Nos propomos a executar o serviço licitado pelo seguinte valor total global anual de: R\$
(valor por extenso)

Segue planilha demonstrando a viabilidade do preço proposto, conforme exigido no edital.

Declaramos expressamente que o preço proposto inclui todos os custos e despesas
necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais
como custos de transporte, encargos sociais, salários, benefícios e despesas diretas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc.; de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a empresa.

DECLARAÇÃO

1- Declaro, sob as penas da lei, que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de execução de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

2- Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

3- Declaro, sob as penas da lei, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, combustíveis, manutenção corretiva e preventiva, mão de obra, identificação do veículo e lucro.

4- Declaro, sob as penas da lei, que consagrando vencedor do certame, disponibilizarei os veículos que serão utilizados na execução dos serviços, tendo como ano de fabricação mínimo 2014 para início dos serviços, em bom estado de conservação, e comprovar estas condições com a apresentação dos respectivos documentos dos veículos na assinatura do contrato, e ainda que durante a vigência do contrato;

5- Declaro, sob as penas da lei, que consagrando vencedor do certame apresentarei as cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, juntamente com os documentos hábeis de comprovação da posse, como locação, comodato, arrendamento e leasing;

6- Declaro, sob as penas da lei, que consagrando vencedor do certame apresentarei as cópias dos Apólice de seguro de responsabilidade civil para danos materiais e corporais a terceiros causados a terceiros, e aos passageiros/alunos dos veículos com o demonstrativo de pagamento total ou da parcela mensal do seguro contratado, isentando assim a Prefeitura do Município de Piedade de qualquer ônus com eventuais sinistros que possam vir a ocorrer, conforme prazo do edital, nos seguintes com as seguintes coberturas mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

a) Os valores referentes às coberturas da apólice de seguro serão no mínimo:

- Danos Materiais à terceiros: R\$ 100.000,00;
- Danos Corporais à terceiros: R\$ 100.000,00;
- Indenização por morte acidental por passageiro: R\$ 50.000,00;
- Indenização por invalidez permanente por acidentes pessoais por passageiro: R\$ 50.000,00;
- Danos Morais a passageiros e a terceiros: R\$ 20.000,00;
- Danos corporais causados a terceiros não transportados: R\$ 100.000,00;
- Despesas médicas hospitalar por passageiros: R\$ 2.500,00;

a.1) O seguro não pode ser cancelado durante a vigência do contrato, e em havendo renovação contratual deverá ser renovado anualmente com as devidas comprovações de pagamento total ou parcelado quando o caso.

7- Declaro, sob as penas da lei, que consagrando vencedor do certame, disponibilizarei 28 monitores escolares;

8- Declaro, sob as penas da lei, que os veículos a serem utilizados para execução do objeto desta licitação estarão em perfeito estado de conservação, de acordo com a legislação vigente, contendo todos os requisitos de segurança exigido pela legislação, e com identificação escolar, e que se encontrarão em condições para trafegar, sem colocar em risco os usuários;

9- Declaro, sob as penas da lei, que submeterei os veículos à vistoria obrigatória a ser realizada a cada 180 (cento e oitenta) dias, junto à Diretoria de Trânsito Municipal ou outro órgão indicado pela referida Diretoria;

10- Declaro, sob as penas da lei, que substituirei imediatamente o(s) veículo(s) que porventura deixe(m) de apresentar as condições previstas no edital;

11- Declaro, sob as penas da lei, que as despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, e manutenção dos veículos corretiva e preventiva, identificação, seguro, higienização e limpeza e encargos fiscais, entre outras decorrentes da execução total do objeto utilizados na execução do objeto serão adimplidas pela empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP, 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

12- Declaro, sob as penas da lei, que cumprirei o objeto deste certame, observando rigorosamente os locais e horários exigidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

13- Declaro, sob as penas da lei, procederei o Pleno Atendimento as Normas e Legislação de trânsito e trafego vigentes durante a execução do contrato;

14- Declaro, sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições das vias e dos trajetos que compõem os itinerários durante a execução dos serviços objeto do presente certame.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA FINS DE PAGAMENTO

Conta corrente para fins de pagamento:

Agência nº:

Nome do banco:

DADOS DO(s) REPRESENTANTE(s) LEGAL(is) PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Cargo(s):

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Endereço de e-mail pessoal: (conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Residência (domicílio):

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Local, _____ de _____ de _____
(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF

À

Prefeitura de Piedade

Ref. Concorrência pública nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO

Pela presente, declaramos, sob as penas da Lei e para fins do disposto no artigo 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possui em seu quadro de pessoal empregados em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Local, data

Nome da empresa

(Assinatura do Representante Legal Cargo/Função)

(Carimbo da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

Prefeitura de Piedade

Ref. Concorrência pública nº 004/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE
CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO**

XXXXXXXX, licitante abaixo qualificada, neste ato representada por seu representante legal/procurador (qualificação), que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da lei, que disporá para a assinatura do contrato a frota exigida no edital, para a realização do objeto do certame caso venha a licitante ser julgada vencedora e que os veículos estarão disponíveis e vinculados a prestação do serviço, que disporá de motoristas e monitoras devidamente qualificados e habilitados.

Local, data

Nome da licitante

(Assinatura do Representante Legal

Nome Completo do Representante Legal Cargo/Função

(Carimbo da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DE HABILITAÇÃO**

A

Prefeitura de Piedade

Ref. Concorrência pública nº 004/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE
CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO**

XXXXXXXX, licitante abaixo qualificada, neste ato representada por seu representante legal/procurador (qualificação), DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta e indireta; bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da Habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital.

Local, data

Nome da licitante

(Assinatura do Representante Legal

Nome Completo do Representante Legal Cargo/Função

(Carimbo da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUBMETE AOS TERMOS DO
EDITAL**

A

Prefeitura de Piedade

Ref. Concorrência pública nº 004/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE
CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO**

XXXXXXXX, licitante abaixo qualificada, neste ato representada por seu representante legal/procurador (qualificação), DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de participação na licitação modalidade Concorrência Pública em epígrafe, que se submete as disposições deste Edital, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, submetendo-se as penalidades cabíveis no caso de não atendimento as exigências habilitatórias contidas no edital. Declara ainda que em sendo solicitado, apresentará a qualquer tempo, documentos necessários a instrução do processo licitatório, decorrente de diligências que a Comissão de Licitação entender necessárias.

Local e data

Nome da licitante

(Assinatura do Representante Legal

Nome Completo do Representante Legal Cargo/Função)

(Carimbo da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9121/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022
CONTRATO N.º XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO.

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICIPIO DE XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Órgão Executivo (PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado na Rua XXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXX - CEP: XXXXXXXX, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N.º xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o N.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º..... Inscrição Estadual nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento com o ajustado a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – E objeto desta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE FRETAMENTO.

1.2. – Ficam fazendo parte deste instrumento, ao qual o mesmo ficará vinculado, o edital da concorrência pública nº 004/2022, seus Anexos e proposta da CONTRATADA.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – O contrato terá validade de 6 (seis) meses a partir do início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, e mediante motivo justificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3 – DO PREÇO

3.1– O preço será aquele proposto pela licitante vencedora, compreendendo o valor fixo por veículo e valor por quilometro rodado.

3.2 – O preço proposto deve incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

3.3. O valor fixo por veículo será pago pela totalidade de veículos da frota (operacional), em todos os 6 (seis) meses do contrato, independentemente da ocorrência de aulas.

3.4. O valor por quilômetro será pago somente quando efetivamente rodado.

3.5 – No preço estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que a "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço.

3.6. A despesa deste contrato correrá pela classificação funcional programática:

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.04 – Ensino Fundamental

251 12.3610007.2044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

252 12.3610007.2044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

253 12.3610007.2044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

02.06.08 – Ensino Médio

321 12.3620007.2054 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

322 12.3620007.2054 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.7 – Os preços serão fixos e irredutíveis por um período de 6 (seis) meses, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se em caso de reajuste a seguinte fórmula:

$R = (MO \times 0,5 + VI \times 0,2 + VPOD \times 0,3)$, sendo:

R = percentual de reajuste

MO = fator de reajuste referente à mão-de-obra que deverá ser observado em razão da variação dos salários dos motoristas e será observado através de instrumento coletivo de trabalho

VI = variação da inflação do período através do IPCA acumulado.

VPOD = variação do preço do óleo diesel no período, que será observado pela variação dos preços médios das distribuidoras para a cidade de Sorocaba, de óleo diesel S10, através do site da internet da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP.

4 – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

4.1 – O serviço deverá ser prestado, mediante emissão de ordem de serviço expedida pela Secretaria de Educação.

4.1.1. Na hipótese, de suspensão das aulas, por fato superveniente, ou pelo motivo de recesso e férias, será mantido o pagamento com relação as despesas fixas.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago mensalmente, até o 10º dia de cada mês, após o recebimento do objeto e atestado na Nota Fiscal/fatura, de deverá ser apresentada todo primeiro dia útil do mês.

4.2.1- E ainda, juntamente com toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) serviço(s) prestado(s), para fins de pagamento mensalmente deverá ser apresentado:

- a) A relação dos funcionários da contratada que atuaram na execução dos serviços no município de Piedade, e a(s) cópia(s) da(s) Carteira(s) de Trabalho dos funcionários designados para atuar na execução do objeto;
- b) a(s) cópia(s) da Folha de pagamento dos funcionários contratados para atuar na execução do objeto;
- c) a(s) cópia da(s) guias GPS - Guia Previdência Social com o comprovante de recolhimento, correspondente ao período do referido serviço requisitado e executado;
- d) a(s) cópia da(s) guias GFIP – com o comprovante de recolhimento, ACOMPANHADA da RE – Relação de Empregados contratados especificamente para a execução do objeto no Município de Piedade com o comprovante de recolhimento, correspondente ao período referido do serviço requisitado e executado;
- e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>); atualizada;
- f) Prova de Inexistência de Débitos junto a Fazenda Federal, a Justiça do Trabalho e o CRF do FGTS; atualizada;
- g) Relatório dos serviços executados com a anuência do fiscal do contrato;

4.3 – O pagamento será feito por crédito em conta bancária fornecida pela contratada, no Banco XXX, Agência XXX, Conta XXXX.

4.4 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A garantia contratual, cuja prestação deverá ser comprovada pela adjudicatária no ato da assinatura do contrato, servirá para assegurar a plena execução das obras e o pagamento das multas e encargos legais, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, correspondente à R\$ _____, recolhida na Tesouraria Municipal.

5.2 - A garantia contratual poderá ser efetuada em moeda corrente do País ou títulos da Dívida Pública Federal ou do Estado de São Paulo, pelo seu valor nominal ou, ainda através de seguro-garantia ou fiança bancária emitida por estabelecimento de crédito em funcionamento no País e aceito pela **PREFEITURA**.

5.3 - As despesas com a prestação da garantia contratual correrão por conta da **CONTRATADA**.

5.4 - Se a garantia contratual for prestada em títulos da Dívida Pública, deverá ser apresentada a relação dos mesmos com valores atualizados.

5.5 - Caso ocorra o vencimento da carta de fiança antes do recebimento definitivo das obras, a **CONTRATADA** deverá providenciar a sua renovação em tempo hábil e ainda quando houver acréscimos de serviços, ensejando nas alterações de valor superior ao contratado.

5.6 - Desde que cumpridas às obrigações contratuais a garantia prestada será liberada ou restituída, mediante requerimento da **CONTRATADA**, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do protocolo do requerimento, ao final da vigência contratual.

5.7 - Se a caução tiver sido feita em moeda corrente do País, a sua restituição far-se-á com a devida atualização monetária.

6. DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE CONFORMIDADE

6.1. A empresa contratada deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da formalização da contratação, os veículos ofertados, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer para certificação do cumprimento das cláusulas editalícias, e se em ordem retirar o Laudo de Conformidade dos veículos, devendo:

d) Apresentar os veículos equipados e com os adesivos afixados, podendo requisitar modelo a ser fornecido pela Secretaria de Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

e) Verificar as condições ideais de funcionamento, nível de ruídos, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes e demais exigências do edital, bem como, adaptações inadequadas que afetem as características dos veículos, e a existência dos equipamentos de segurança conforme legislação de trânsito vigente, com apoio da Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

município se devidamente regular será emitido o Laudo de Conformidade para emissão da Ordem de Início dos Serviços.

f) Os veículos, objeto da vistoria, que não atenderem às condições ideais de funcionamento, níveis de ruídos, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, e demais exigências do Edital e do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos serão recusados, ensejando no descumprimento de cláusula contratual;

6.2- Pelo descumprimento de qualquer dos itens retro poderá o secretário de Educação ou seu preposto, por uma única vez, marcar nova data com prazo de 02 (dois) dias úteis para adequação ou substituição do veículo sob pena de aplicação das penalidades cabíveis no Termo de Contrato e, rescisão contratual e/ou cancelamento do Contrato, e as penalidade previstas no art. 7º da Lei nº 10.520./2002, e demais pertinentes à matéria, conforme o caso, garantindo-se o direito a defesa prévia nos termos do art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666./93 com suas alterações posteriores.

6.3- O Laudo de Conformidade somente será expedido pela Secretaria de Educação, se atendido todas as exigências editalícias e demais legislação pertinente, e terá validade máximo de 12 (doze) meses.

6.4- Em havendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a emissão de novo Laudo deverá ser requisitada com antecedência de 30 (trinta) dias do seu vencimento, e a apresentação da documentação necessárias para a execução do objeto, previstas do contrato, e nova vistoria nos veículos, em havendo a manifestação do interesse na prorrogação do prazo de vigência;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Os serviços serão executados na forma prevista no termo de referência – Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, ficando por conta da contratada o fornecimento de todo equipamento, frota, mão de obra especializada, e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços.

7.2 - A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos do presente contrato.

7.3 - A Contratante não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e outros encargos que sejam de competência da Contratada, nem se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despende com esses pagamentos.

7.4 A Contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

7.5 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado.

7.6 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da prestação dos serviços.

7.7- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou bens de terceiros.

7.8- A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes ou sucessores, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir dos mesmos.

7.9 A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e da previdência social, quanto ao seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito as normas de segurança previstos na legislação do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento pode motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

7.10 – A subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, somente será permitida desde que formalmente autorizada pela Secretaria Municipal interessada, o subcontratado ou sucessor devesse possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente.

8 – CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

8.1 - A CONTRATANTE deverá emitir a Ordem de Início dos Serviços para a Contratada, a autorização para execução dos serviços – devendo utilizar-se apenas, de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, para sua perfeita execução.

8.2 – O percurso deverá ser realizado de forma que os alunos compareçam aos locais e horários definidos para aulas, sem atrasos.

8.3 – A contratada é responsável pela segurança dos alunos do embarque até o seu desembarque.

8.4 – A documentação relativa ao veículo, ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor durante as viagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

8.5 - Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante, e sempre que forem necessários, seguindo os horários das aulas, e ainda a contratada deverá atentar-se em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego, sempre com a devida comunicação com a Secretaria Municipal Educação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Os condutores dos veículos deverão apresentar-se devidamente uniformizados, bem como os monitores escolares, utilizando crachá para identificação, previamente ao horário previsto, tanto para o início da prestação dos serviços, garantindo que os alunos cheguem no horário, assegurando a pontualidade.

9.2 – Os veículos deverão estar em perfeita condições de uso, higienizados diariamente, e devidamente identificados com adesivos: "a Serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer de Piedade".

9.3. Deverá ser disponibilizado álcool gel, para higienização das mãos dos usuários do transporte escolar, na entrada do veículo.

9.4. Em caso de defeitos mecânicos ou outros que possam ocorrer no veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata do mesmo, por outro veículo com igual capacidade de passageiros, e similar especificação com a do veículo substituído, garantindo aos alunos um transporte seguro. Nesses casos, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer – via telefone – e posteriormente por escrito.

9.5 – O transporte deve obedecer às normas legais vigentes, em especial ao Conselho Nacional de Trânsito.

9.6 – O abastecimento do veículo deverá ocorrer previamente ao início do percurso, por conta da contratada, em qualquer hipótese, o abastecimento durante o transporte dos alunos.

9.7 - Os veículos fornecidos pela Contratada na execução dos serviços deverão ser de fabricação, **a partir de 2014**, durante a vigência do contrato, e caso necessite deverão ser substituídos, apresentar-se em ótimas condições de uso, devendo-se, para tanto, serem submetidos à manutenção regular, principalmente da parte elétrica e mecânica, e no caso de serem substituídos pela contratada por outros com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção nos serviços.

9.8 – A contratada deverá destinar um assento para cada passageiro, não sendo permitido, em hipóteses alguma, ultrapassar a capacidade máxima de especificação do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

9.9 - Tendo em vista a característica dos serviços, a empresa se obriga a manter nos serviços pessoas idôneas e capazes, moral e profissionalmente, sendo que o condutor do veículo deverá ter os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a 21 anos;
- b) Ser habilitado na categoria mínimo "D";
- c) Ser aprovado em curso especializado com comprovação do DETRAN/CIRETRAN;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
- e) Apresentar certidão negativa de registro criminal, referentes a crime de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menor, renovável a cada 5 anos dos condutores;
- f) Portar rádio de comunicação ou telefone celular;
- g) Prestar esclarecimentos sempre que solicitado de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- h) Relatar por escrito o Secretário de Educação ou seu preposto, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

9.10 – Deverá a Contratada cumprir integralmente os itinerários de cada veículo definido pela Administração, observado o percurso e, alterando-o, somente em virtude de fato superveniente, que coloque os passageiros em situação de risco. Neste caso, comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação - via telefone - e, posterior entrega de relatório devidamente assinado pelo condutor.

9.11 – O condutor não poderá desembarcar os passageiros em locais que coloquem a integridade física e mental dos mesmos em risco.

9.12 – Na iminência de riscos aos passageiros, durante o transporte, a viagem deverá ser interrompida, usando-se de todos os meios para a preservação da integridade física dos mesmos, com a imediata comunicação à Secretaria Municipal de Educação de Piedade.

9.13 – A contratada deverá fazer, anualmente, prova da contratação de seguro à Administração Pública, ou a qualquer tempo quando essa entender necessário, ou a qualquer momento que a contratante requisitar.

9.14 – A Contratada deverá apresentar documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários e fundiários que se referem dos motoristas e demais funcionários contratados para atuar na execução do objeto exclusivamente ao Município de Piedade.

9.15 – A vencedora deverá possuir, em seu quadro, número suficiente de funcionários para atender à demanda, inclusive eventual ou qualquer ausência dos motoristas e monitores, de modo a não comprometer a efetiva prestação dos serviços.

9.16 - A empresa assumirá integral responsabilidade na execução dos serviços estipulados, utilizando-se de recursos humanos, veículos e equipamentos apropriados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.17 – A empresa responderá, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do CONTRATO venha direta ou indiretamente provocar por si ou por seus empregados a Secretaria Municipal de Educação, e a terceiros.

9.18 – A empresa deverá:

9.18.1 - Prestar todo esclarecimento ou informações solicitadas pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, aos documentos relativos aos veículos, motorista e monitores;

9.18.2 – A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, fazer a fiscalização dos itinerários, dos veículos e requisitar documentos que entender necessários.

9.18.3 - A conferência dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Educação que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, encaminhará as respectivas notas fiscais para pagamento.

9.18.4 - A substituição dos serviços, ou a sua complementação, não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

9.18.5 – Os veículos deverão possuir identificação externa visível com a faixa amarela na parte externa com a apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta, de acordo as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

9.18.6 – A contratada deverá arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos; e lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.

9.18.7- Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas, encargos tributários, pedágios etc.

9.18.8 Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

9.18.9 Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

9.18.10 Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonoros superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.

9.18.11 Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

9.18.12- Disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafos.

9.18.13 - Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.

9.18.14 - Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.

9.18.15 - Comunicar ao preposto do Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários.

9.18.16 - Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, mão de obra suficiente, limpeza e higiene diária.

9.18.17 - Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza. O Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a Contratada.

9.18.18 - Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação por descumprimento das exigências editalícias.

9.18.19 – Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, encaminhando para a prestação de serviços os motoristas e monitores escolares com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e com as reciclagens de acordo com a legislação vigente.

9.18.20 - Manter em serviço com profissionais capacitados, habilitados, uniformizados, portando crachá de identificação individual, do qual deverá constar o nome da Contratada, nº de registro, função e fotografia do empregado portador, e treinados quanto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

atendimento de cordialidade e respeito com os passageiros, não podendo manter conversas durante o trajeto.

9.18.21 - Comprovar formação técnica e específica dos motoristas dos veículos, mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

9.18.22 - Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com a equipe do Contratante, e os pacientes, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.

9.18.23 - Não permitir em hipótese alguma, que qualquer motorista ou monitor escolar se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.

9.18.24 - Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

9.18.25 - Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

9.18.26 - Efetuar a substituição do motorista ou do monitor escolar, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

9.18.27 - Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas dos itinerários ou dos serviços.

9.18.28 - Apresentar e manter controle de frequência / pontualidade de seus empregados.

9.18.29 - Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, sem ônus para seus empregados, bem como demais equipamentos de proteção individual - EPI.

9.18.30 - Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

9.18.31 - Comunicar ao Contratante toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços ao Contratante. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada anexará os respectivos currículos, ficando a cargo de o Contratante aceitá-los ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

9.18.32 - Fazer seguro e manter as apólices vigentes dos seguros do casco, acidentes pessoais daqueles que se encontrarem no veículo (motorista e passageiros) e sobre terceiros, observando-se as coberturas mínimas da apólice;

9.18.33 – Manter cobertos por apólices os seguros legalmente obrigatórios.

9.18.34 - Apresentar ao Contratante, quando exigido comprovante de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho e apólices de seguro do casco, contra terceiros e danos pessoais, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço do Contratante, por força deste contrato.

9.18.35 - Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade.

9.18.36 - Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

9.18.37 - Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato.

9.18.38 - Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

9.18.39 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação.

9.18.40 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

9.18.41 - Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/SP, destacando-se a Lei federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96, Lei Estadual nº 997/76, Decreto Estadual nº 8.468/76 e alterações.

9.18.42 - Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto a emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos movidos a óleo Diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

9.18.43 - Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

9.18.44 - Observar as disposições contidas na Resolução CONAMA nº 416 de 30.07.2009 quanto à destinação final ambientalmente adequada de pneus;

9.18.45 - Observar as disposições contidas na Lei estadual nº 14.186, de 15.07.2010 quanto à destinação final das embalagens de óleos lubrificantes.

9.18.46 - A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.

9.18.47 - A Contratada deverá observar o disposto na Lei 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no que concerne ao artigo 107, tal qual segue abaixo:

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

9.18.48 - Além das obrigações elencadas acima, fica a Contratada obrigada a cumprir a legislação municipal de cada região que se relacione ao transporte a ser realizado.

9.18.49 - Arcar com todos os custos e reparações que seja obrigada a fazer, em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais;

9.18.50 - Comunicar a Administração Pública, imediatamente e via telefone, situações das estradas que possam estar impedindo a circulação dos veículos responsáveis pelo transporte, sem prejuízo do relatório devidamente assinado pelo condutor do respectivo veículo, que deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação.

9.18.51 - A contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil para danos materiais e corporais a terceiros para os veículos que serão utilizados na prestação do serviço, com o demonstrativo de pagamento total ou da parcela mensal do seguro contratado, isentando assim a Prefeitura do Município de Piedade de qualquer ônus com eventuais sinistros que possam vir a ocorrer, cujos valores referentes às coberturas de seguro total serão no mínimo:

- Danos Materiais à terceiros: R\$ 100.000,00;
- Danos Corporais à terceiros: R\$ 100.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

- Indenização por morte acidental por passageiro: R\$ 50.000,00;
- Indenização por invalidez permanente por acidentes pessoais por passageiro: R\$ 50.000,00;
- Danos Morais a passageiros e a terceiros: R\$ 20.000,00;
- Danos corporais causados a terceiros não transportados: R\$ 100.000,00;
- Despesas médicas hospitalar por passageiros; R\$ 2.500,00;

9.18.52. O seguro não poderá ser cancelado durante a vigência do contrato, e em havendo renovação contratual deverá ser renovado anualmente com as devidas comprovações de pagamento total ou parcelado quando o caso.

9.19 – O condutor não poderá desembarcar os alunos em locais que coloquem a integridade física dos mesmos em risco, ficando expressamente proibido o desembarque de alunos em rodovias.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Definir as rotas de tráfego do veículo da frota contratada.

10.2 - A Contratada poderá acompanhar a conferência dos serviços que será feita pela Secretaria Municipal de Educação que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, encaminhará as respectivas notas fiscais para pagamento.

10.3 – Solicitar a substituição dos serviços, ou a sua complementação, muito embora não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

10.4 - A Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e fiscalizar a prestação dos serviços, e elaborar pesquisa de satisfação aos usuários, se constatar alguma irregularidade, notificará a Contratada.

10.5 - A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, fazer a fiscalização dos roteiros, dos veículos e requisitar documentos que entender necessário para esclarecimento de eventual dúvida quanto a prestação dos serviços realizado ou não, devendo ainda:

- a) Fiscalizar "in loco" a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados, conforme determina a lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito.
- b) NOTIFICAR sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas pela empresa contratada ou seus empregados.
- c) NOTIFICAR quanto quaisquer ocorrências, dentro e fora do veículo, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, mau atendimento do motorista ou do monitor escolar, o desrespeito com usuários ou com terceiros, por comportamento inadequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

do motorista ou do monitor escolar, atrasos nos recolhimentos e/ou chegada ao devido destino por culpa do motorista ou do monitor escolar;

d) REGISTRAR as reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam motoristas/ monitores escolares e/ou alunos e proceder a apuração dos fatos;

e) REQUISITAR a substituição do veículo ou do funcionário, em desacordo com o exigido.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última previa defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e no edital da concorrência e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência escrita;

11.1.2 – Multa;

6.1.2.1 – Multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.1.2.2 – A penalidade prevista de multa de 10% sobre o valor da contratação será aplicada a contratante por inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo proporcional a inexecução.

11.1.2.3 - Pela inexecução parcial do objeto contratado será imposta multa de 10% sobre o valor referente ao pagamento mensal devido a contratada.

11.2 – As importâncias relativas as multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

11.3 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

11.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, podendo, ou não, a critério da contratante, aplicar também o previsto no Art. 37 da Lei 8666/93, suspendendo ou cancelando o registro do fornecedor inscrito.

11.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa previa, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

12 – REAJUSTES DE PREÇOS

12.1 – Os preços não estão sujeitos a reajustes, no período de 6 (seis) meses.

12.2 - O preço inclui todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

12.3 – Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 6 (seis) meses, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se em caso de reajuste a seguinte fórmula:

$R = (MO \times 0,5 + VI \times 0,2 + VPOD \times 0,3)$, sendo:

R = percentual de reajuste

MO = fator de reajuste referente à mão-de-obra que deverá ser observado em razão da variação dos salários dos motoristas e será observado através de instrumento coletivo de trabalho

VI = variação da inflação do período através do IPCA acumulado.

VPOD = variação do preço do óleo diesel no período, que será observado pela variação dos preços médios das distribuidoras para a cidade de Sorocaba, de óleo diesel S10, através do site da internet da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP.

12.4 - Na hipótese de eventuais atrasos de pagamentos, o contratado receberá a diferença do valor do dia pactuado para pagamento e aquele de sua efetiva concretização, mediante requerimento protocolado no setor competente desta Prefeitura, calculado com base no IPCA- IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado e Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), ou outro que venha a substituí-lo, no caso de alteração, mais juros de 0,5% a.m.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Piedade/SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

13.2 - Todos os prazos previstos neste contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

13.3 - O presente contrato subordina-se as todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

13.4 - Os casos de rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

13.5 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

13.6 - O contratado deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Piedade, xx de xxxxx de 2022.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP, 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PROCESSO N.º 9121/2021

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA nº 004/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTÍNUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO, conforme descrito no Anexo I DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa XXXXXXXX (NOME COMPLETO DO LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o convocatório, e microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência Pública N.º XXXXXXXXXXXX, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX.

Local, data

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo do Representante Legal Cargo/Função
(Carimbo da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO IX- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 9121/2021

CONCORRENCIA PUBLICA nº 004/2022.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: _____

cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGENCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE CONTINUO DE ESTUDANTES, MODALIDADE FRETAMENTO.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(si) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes a correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local, data

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo do Representante Legal Cargo/Função

(Carimbo da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO XI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref: Concorrência nº 004/2022

Atesto para os devidos fins que a empresa abaixo identificada realizou a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão realizados.

Nome da empresa:

CNPJ:

Nome do Representante:

RG do Representante nº.:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Local vistoriado:

Local, data

Nome e assinatura do servidor da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piidade.sp.gov.br

ANEXO XII – RELAÇÃO DE ALUNOS TRANSPORTADOS

Ref: Concorrência nº 004/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade, 23 de maio de 2022.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

- DECISÃO -

Trata-se de impugnação apresentada pela Empresa JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES, requerendo, em apertada síntese, a não obrigatoriedade de visita técnica, a reserva de cota a microempresas e empresas de pequeno porte e a fragmentação do objeto do certame, com posterior correção do edital convocatório.

É a síntese do necessário.

No que concerne a fragmentação do objeto para que a adjudicação seja feita por menor preço por item, o Município tem a consignar que a celebração de múltiplos contratos para o transporte de alunos da rede pública de ensino prejudica a eficiência, a uniformidade e a fiscalização da execução dos serviços.

Ademais, existem posicionamentos favoráveis quanto à adoção desse modelo global de pactuação, privilegiando a opção discricionária do gestor em procedimentos da espécie.

Isto posto, resta prejudicada a reserva de cotas de que trata o Decreto nº 8.538/2015.

Com relação a visita técnica, as empresas que atuam no segmento não terão dificuldades para cumprir essa obrigação, visto que a visita pode ser agendada, segundo a vontade do licitante, até a data que antecede a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

A medida se faz necessária vez que as rotas do transporte escolar em sua maioria são compostas de estradas de terra, na zona rural do município; desta forma o licitante terá ciência das dificuldades e condições para execução do serviço ora licitado e, conseqüentemente, maior firmeza para elaboração da proposta.

Posto isso, adstrita exclusivamente aos aspectos impugnados, a Comissão Permanente de Licitações CONHECE a impugnação interposta pela empresa JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES, e, no mérito, NEGA SEU PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o Edital.



Caroline Ap. Escanhoela

Presidente da Comissão



Jéssica Melo Feltosa da Silva

Secretária da Comissão



Andrea Aparecida Gurgel Almeida

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - PROCESSO PMP nº 09121/2021

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura de Piedade/SP, localizada na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 (duzentos), na cidade de Piedade/SP, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Caroline Aparecida Escanhoela, Jéssica Melo Feitosa da Silva e Andrea Aparecida Gurgel Almeida, devidamente nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 26.126/2022, na qualidade de presidente, secretária e membro, respectivamente. Os membros nomeados foram encarregados de dirigir e julgar a Concorrência Pública nº 004/2022, processo nº 09121/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de transporte contínuo de estudantes, na modalidade fretamento, conforme termo de referência dos pontos de iluminação, conforme especificações e demais disposições do Anexo II deste edital. No horário fixado, houve a abertura da sessão, porém, em razão da manifestação de interesse de munícipes e vereadores em assistir o certame, optou-se por transferir a sessão para o Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, evitando aglomeração. A seguir, a Comissão recebeu os envelopes 1 – Habilitação e 2 – Proposta, procedeu ao credenciamento da empresa SCATENA VIAGENS E TURISMO LTDA, por meio de seu representante, Dr. Pedro Agnaldo Branco, OAB/SP 225.042. Após, houve abertura do envelope 1 – Habilitação da empresa licitante. Ao final, determinou a análise dos documentos de habilitação em sessão reservada. Nada mais havendo a se tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, determinando que da mesma fosse lavrada ATA competente que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros.

Comissão:

Caroline Ap. Escanhoela:

Presidente

Jéssica Melo Feitosa da Silva:

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Andrea Aparecida Gurgel Almeida:

Membro

Representantes das Licitantes:

SCATENA VIAGENS E TURISMO LTDA:

Nome: *Pedro Geraldo Bruno*

CPF: *150.514.978-96*

Assinatura: *[Signature]*

Assistiu à Sessão:

Nome: *Eli Vieira Baptista*

CPF: *221.952.325-46*

Assinatura: *[Signature]*

Nome: *Marcilio de Jesus Siqueira*

CPF: *099.270.728-56*

Assinatura: *[Signature]*

Nome:

CPF:

Assinatura:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE SESSÃO RESERVADA PARA PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - PROCESSO PMP nº 09121/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura de Piedade/SP, localizada na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 (duzentos), na cidade de Piedade/SP, reuniram-se, em sessão reservada, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Caroline Aparecida Escanhoela, Jéssica Melo Feitosa da Silva e Andrea Aparecida Gurgel Almeida, devidamente nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 26.126/2022, na qualidade de presidente, secretária e membro, respectivamente. Os membros nomeados foram encarregados de dirigir e julgar a Concorrência Pública nº 004/2022, processo nº 09121/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de transporte contínuo de estudantes, na modalidade fretamento, conforme termo de referência. Analisada documentação apresentada, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO da empresa SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, face a regularidade de seus documentos. O resultado deste julgamento deverá ser comunicado diretamente e publicado na Imprensa Oficial, para efeitos do exercício do direito de recurso estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Respeitado o prazo de interposição de recurso, fica desde já designada a data de abertura do envelope 2 – Proposta, para o dia 13/06/2022. Nada mais havendo a se tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, determinando que da mesma fosse lavrada ATA competente que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros.

Comissão:

Caroline Ap. Escanhoela:

Presidente

Jéssica Melo Feitosa da Silva:

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

Andrea Aparecida Gurgel Almeida:

Membro

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Bello, Sítio à Rua Bernardino de Lima Pires, nº 45 - Centro - Pedro Bello - SP. Informações: www.pedrobello.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrobellolicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CONTRATO Nº 101/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: I.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Execução de serviços de recuperação asfáltica e sinalização horizontal nas Ruas Ana Francisca de Oliveira, Canavieira, Idalina Strela, Mário Zamparo, Rua do Trabalhador, XV de Novembro - Diversos Bairros - Pedreira/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Tomada de Preços nº 07/2022 - Processo Licitatório nº 48/2022. Valor do contrato: R\$ 2.619.622,44. As verbas para custeio do objeto desse instrumento são oriundas do Convênio nº 102014/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por meio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Pedreira, onde a contrapartida máxima do Estado, de acordo com a cláusula quarta do convênio é de R\$ 2.000.000,00 e a do Município de Pedreira/SP é de no máximo R\$ 519.622,44. O prazo de execução do objeto desse instrumento é de 03 (três) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Data da assinatura: 28/06/2022.
Pedreira (SP), 28 de junho de 2022.
Fabio Vinícius Polidoro
PREFEITO

PENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO - O Diaz tempo público aos Interessados que se encontra aberto nesta Autarquia o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - Processo nº 27/2022 - Edital nº 27/2022, Tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM - objeto: Aquisição de equipamentos a fim de promover um serviço eficiente nas manutenções dos espaços públicos coletivos conforme Termo de Referência RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2022 às 09h00min. Data de abertura das propostas: 18/07/2022 às 09h00min. Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local de acesso: www.bll.org.br - acesso identificado informações por correspondência deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras e Licitações do DAEF, sítio na Av. Adolfo Pereira, 217 - Vila São Vicente - Penápolis/SP.fone: 18 3654-6103. Internet através do site da Rota de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br ou diretamente em compras@daep.com.br - fone: 18 3654-6103. Penápolis, 28 de junho de 2022. Carlos Alberto Bachega Pereira
DAEF

PEREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

O Exm. Sr. Prefeito Municipal em 14/06/2022, ADJUDICOU HOMOLOGOU E FIRMOU O CONTRATO Nº 036/2022, em favor da empresa KITA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.994/0001-24, Valor R\$ 570.769,84. Processo Licitatório 411/2022 - Tomada de Preços 006/2022. Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para a realização de reforma da Praça Coronel Machado, localizada no Centro desta municipalidade, atendendo ao Convênio nº 101023/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pereira e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. Miguel Tomazella - Prefeito Municipal.

PERUIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - 2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050 ANUAL 54/2022
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FOMENTO DE GASES INDUSTRIAIS - DETENTORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - DATA: 15/06/2022 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 4.571/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022 - VALOR LOTE 01 R\$ 1.297.940,00.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO: 144/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA PROVEDOR ATENDIMENTO MÉDICO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 - CONTRATADO: MARIANA FREIRE FERNANDES PINAIFI - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 64/2021 - PROCESSO: 14.421/2021 - TERMO DE RESCISÃO AMIGAVELMENTE ADOTADO Nº 144/2021 - DATA 22/06/2022. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Peruíbe, em 03 de junho de 2022.
PROCESSO Nº 5.755/2022

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adotado como fundamento, RATIFICO a contratação direta da Pessoa Física EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 5.028.316/0001-29, com sede na Rua Margareth, 592, Bloco II, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo/SP - CEP 05.311-030, por inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviços de envio de correspondências.

Especiamente as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
Fone (13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA EMEP PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Tomada de Preços 03/2022 e ADJUDICO a empresa:

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.398/0001-30, estabelecida a Rua Riochuelo, 40 - loja 25, na cidade de Peruíbe/SP. Valor da proposta: R\$ 2.254.794,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Classificação: 1º lugar.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE JUNHO DE 2022.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURRENÇA Nº 05/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO - PROGRAMA NOSSA RUA.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concurrença 05/2022 e ADJUDICO a licitante:

TME ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida Av. Presidente Kennedy, 9457 1º andar - Solo 02 - Mirim, na cidade de São Paulo/SP. Valor da proposta comercial: R\$ 23.478.393,56 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Classificação: 1º lugar.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE JUNHO DE 2022.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 2.022
CONTRATO: 078/2022 - SEQUENCIAL CORREIOS JC/DJR/SPM 9912574568 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022 - PROCESSO 5.755/2022 - ASSINATURA: 03/06/2022 - VALORES UNITÁRIOS VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO 2.022
CONTRATO: 079/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE GEL DE CUBO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - PROCESSO 4.328/2022 - ASSINATURA: 27/06/2022 - VALOR TOTAL R\$ 96.000,00 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS.

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - Processo nº 5.830/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontra disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibesp.gov.br/licita> para concorrência pública e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 29/06/2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/06/2022.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (COMPRAS) às 09:01 horas do dia 12/07/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 12/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 6397/2021 PREGÃO Presencial nº 032/2022

A Pregão adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, em favor da empresa ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA BENJAMIM DA SILVEIRA BALDY TRECHO QUE LIGA A RODOVIA SP79 AO CENTRO ESPORTIVO, BAIRRO PAULAS E MENDES, PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-010302, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DENTRO DOS PROCEDIMENTOS NORMATIVOS E DA LEGALIDADE, declarando a empresa VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA como vencedora, pelo valor de R\$ 295.031,52 (duzentos e noventa e cinco mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 04137/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A Comissão Permanente de Licitações adjudica e o Prefeito Municipal homologa o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CUSTURANDO SONHOS, ATRAVÉS DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIEDADE E O MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO PMP Nº 07854/2021 - CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATADO: VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 03014/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATADO: VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 03014/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATADO: VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 03014/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATADO: VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 03014/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATADO: VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 03014/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATADO: VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 03014/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATADO: VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 03014/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATADO: VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 03014/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATADO: VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

GEM NA RUA BENJAMIM DA SILVEIRA BALDY TRECHO QUE LIGA A RODOVIA SP79 AO CENTRO ESPORTIVO, BAIRRO PAULAS E MENDES, PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-010302, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.

A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 175.523,66 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 03014/2022 - CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATADO: VIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARIETAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, SENDO ELA: RUA MARIA DORES LEITE ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DO BUTUCA, MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP, OBSERVANDO OS TERMOS DO CONVÊNIO - Nº 10058/02/22, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE PIEDADE.

A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 110.568,94 (cento e dez mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 4891/2022

CLASSIFICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações, em Sessão Pública, decidiu pela classificação da empresa VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$295.031,52 (duzentos e noventa e cinco mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Consultado pela Comissão, a licitante manifestou-se, formalmente, no sentido de desistirem em recorrer da decisão.

Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO PMP Nº 4891/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações adjudica e o Prefeito Municipal homologa o procedimento licitatório realizado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA BENJAMIM DA SILVEIRA BALDY TRECHO QUE LIGA A RODOVIA SP79 AO CENTRO ESPORTIVO, BAIRRO PAULAS E MENDES, PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-010302, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, DENTRO DOS PROCEDIMENTOS NORMATIVOS E DA LEGALIDADE, declarando a empresa VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA como vencedora, pelo valor de R\$295.031,52 (duzentos e noventa e cinco mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Geraldo Pinto de Camargo

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 022/2021 (PMP 11026/2021) - Foi firmado o contrato 120/2022, de 20/06/2022, em favor da empresa especializada para execução de serviços de manutenção de base de dados do Município, com solução de monitoramento urbana, para modernização da administração tributária municipal, no valor de R\$ 4.598.085,00, vigente por 12 meses, assinando pelo contrato o Sr. Claudio Marcelo de Godoy Fonseca, como gestor do contrato o Sr. Danilo Velloso, e pela contratada, empresa Geo Paul Geotecnologias Consultoria e Serviços Ltda, o Sr. Fernando Leonardi.

ADITAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2015 (PMP 33402/2015) - Foi firmado o aditamento 01/2022, de 15/06/2022, ao contrato 11/2016, que culda de "contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para: Lote 01: construção de Creche Infantil no Centro; Lote 02: construção de Creche Infantil no Loteamento Arco Iris; Lote 03: construção de Creche Infantil no Loteamento Mantiqueira; e Lote 04: construção de Creche Infantil no Loteamento Crispim", para prorrogação até 16/02/2023, assinando pela contratante a Sra Marcela Franco Moreira Dias, e a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa P5 Engenharia Construção e Comércio Ltda, o Sr. Pedro Shigueo Yoshimoto.

ADITAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022 (PMP 4372/2021) - Constatamos o aditamento "Anexo de Licitação supra, que culda de "aquisição de impressora digital para trabalhos gráficos e sinalização viária", conforme solicitação do Departamento de Trânsito, para análise da impugnação interposto pela empresa Irineu Indústria de Máquinas LTDA EPP (protocolo nº 34698/2022).

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba informa a ratificação ao Edital do Pregão Presencial nº 05/2022 que se acha aberto, com encerramento marcado para o dia 05/07/2022, às 09h00, na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - tel. (11) 3644-2250 Pindamonhangaba - SP. Com objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de microcomputador e notebook.

A ratificação resume-se à exclusão do seguinte item do Anexo 11: "5.7 Encerrando o prazo de garantia, o fabricante deverá disponibilizar um suporte em horário comercial que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários) e a download de todas as atualizações de software por um prazo de 3 anos após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime)". Mais informações no referido endereço, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, incluindo custo para retirada do edital, também estará disponível pelo portal www.pindamonhangaba.sp.gov.br, sem ônus.

PINDORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Foi, RAFAEL LUCAS BEZERRA PEDROSSI, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais ADJUDICOU, o Item 1 (PA CARREGADEIRA 500 RODAS) do Pregão Eletrônico nº 75/2022, Processo Licitatório 80/2022, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL BÁSICO DE 21.000 KG) que foi adjudicado à empresa: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Valor de (R\$ 750.000,00). Pindorama/SP, 27/06/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, GERALDO FELIPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama, no uso de minhas atribuições legais HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 75/2022, Processo Licitatório 80/2022, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL BÁSICO DE 21.000 KG) que foi adjudicado à empresa: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Valor de (R\$ 750.000,00). Pindorama/SP, 27/06/2022.

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº 64/2022, Processo Licitatório nº 80/2022, Pregão Eletrônico nº 75/2022. Objeto: A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PA CARREGADEIRA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES: Contratante - Prefeitura Municipal de Pindorama/SP. Contratado: LUIGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Valor de (R\$ 679.000,00) e o Item 2 (ESCAVADORA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL BÁSICO DE 21.000 KG) que foi adjudicado à empresa: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Valor de (R\$ 750.000,00). Pindorama/SP, 27/06/2022.

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO Nº 47/2022, Processo Licitatório nº 80/2022, Pregão Eletrônico nº 75/2022. Objeto: A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PA CARREGADEIRA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES: Contratante - Prefeitura Municipal de Pindorama/SP. Contratado: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Valor de (R\$ 750.000,00). Pindorama/SP, 27/06/2022. Geraldo Felipe Junior - Prefeito Municipal.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022. TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piquete, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA NAS VIAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS PRINCIPAIS VIAS URBANAS DE PIQUETESP, vem RETIFICAR a data de abertura dos envelopes 01 - documentação e 02 - proposta, passando do dia 30/06/2022 às 09 horas para o dia 14/07/2022 às 09 horas. Ficando os demais termos do edital inalterados. Sem mais. Piquete, 28 de junho de 2022. LEONARDO TABOADA DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2022

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS. TORNAR PÚBLICA A RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital 01/2022, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital. Altera-se a data de realização da prova objetiva de 03/07/2022 para 10/07/2022. O Edital na íntegra poderá ser consultado no Portal de Publicação da Prefeitura Municipal, e nos sites redesprojetos.org.br e www.piquete.sp.gov.br. Piquete, em 27 de JUNHO de 2022. ROMULO KATZMIEZ LESZCZYNSKI - Prefeito Municipal de Piquete/Estado de São Paulo

PIRACICABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PRESA PRESENCIAL Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 3448/2022. EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME EPP, A LICITAÇÃO SERÁ PRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SINALIZADORES DE TRAFEGO. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 13/07/2022, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAF. Aquisição de edital: www.semapiqueto.sp.gov.br sem custo ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais), de 2º a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAF - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403.9614/9623. Piracicaba/SP, 28 de junho de 2022. Mauricio André Marques de Oliveira - Presidente do Semeaf

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2022
ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município da Estância Turística de Piraju, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.223.699/0001-50 e a Sociedade de Beneficência de Piraju, entidade sem fins lucrativos, sediada na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ sob nº 54.667.316/0001-60.

OBJETO: Transferir recursos financeiros a título de incremento temporário de mídia e alta complexidade ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde (PORTARIA MS Nº 731, DE 0

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

DETALHAMENTO DE EMPENHOS E PAGAMENTO DE

EMPENHOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR CONTRATADOS

Nota de empenho nº 5084 datado de 30.06.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA 30/06/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 5084 PEDIDO Nº 3126					PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 9121/2021			FICHA Nº 321	
INTERESSADO 14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI					CNPJ/CPF 007.670.122/0001-34		BANCO -	AGÊNCIA -	CONTA -		
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP					CEP 18539-000		LOCAL DE ENTREGA Prestação de Serviços -				
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº 4/2022 - CONCORRÊNCIA			FUNDAMENTO LEGAL			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato		PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato	VALIDADE PROPOSTA		
FUNÇÃO EDUCAÇÃO			SUB FUNÇÃO ENSINO MEDIO			PROGRAMA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER					
ÓRGÃO 2 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				UNIDADE EXECUTORA 06 - ENSINO MEDIO					
PROJETO ATIVIDADE 2664 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO				CATEGORIA ECONÔMICA 2.1.99.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.230.0000 - ENSINO MEDIO											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 2.949.600,00			EMPENHADO ANTERIOR 1.088.500,00			VALOR EMPENHADO 1.861.000,00			SALDO 100,00		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				1.861.000,0000	1.861.000,00		
TOTAL									1.861.000,00		

Detalhamento do pagamento do empenho nº 5084 de 30.06.2022

Data da liquidação de 04.08.2022

Data do pagamento de 10.08.2022

DETALHES DO EMPENHO

01/01/2022 A 16/09/2022

Empenho/Ano	Credor/Fornecedor	C.N.RJ/C.P.F.		
5084/2022	14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	007.670.122/0001-34		
Processo	Unidade Executora	Data de Emissão		
9121/2021	02.06.08 - ENSINO MÉDIO	30/06/2022		
Licitação Modalidade nº	Orgão	Unidade Orçamentária		
4/2022 - CONCORRÊNCIA	2 - PODER EXECUTIVO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...		
Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade	
12 - EDUCAÇÃO	362 - ENSINO MÉDIO	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2054 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato		
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012300000 - ENSINO MÉDIO			
Descrição				
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				
Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado				
Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
1.861.000,00	1.861.000,00	359.531,86	359.531,86	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	1,0000	UN	1.861.000,00	1.861.000,00

LIQUIDAÇÕES

Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
04/08/2022	11184	719 P	359.531,86	0,00

PAGAMENTOS

Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
10/08/2022	34554	11184	1.00 UN VL. UNIT. 359531.86 VL. TOTAL 359531.86 - 719 P	359.531,86	0,00

Nota de empenho nº 5085 datado de 30.06.2022 - ANULADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA		PROCESSO Nº/INSCRIÇÃO				FICHA Nº					
30/06/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 5085 PEDIDO Nº 3127				9121/2021		322			
INTERESSADO		C.N.P.J/C.P.F.		BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		007.670.122/0001-34									
ENDEREÇO		CEP		LOCAL DE ENTREGA							
Rua Vila Nova, nº 1.500 - SÃO PEDRO - TIETE - SP		18530-000		Prestação de Serviços -							
LICITAÇÃO/Modalidade Nº		FUNDEAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA			
4/2022 - CONCORRÊNCIA				Conforme contrato		Conforme contrato					
FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO		PROGRAMA							
EDUCAÇÃO		ENSINO MÉDIO		GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER							
ORÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTARIA		UNIDADE EXECUTORA							
2 - PODER EXECUTIVO		06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		02 - ENSINO MÉDIO							
PROJETO ATIVIDADE		CATEGORIA ECONÔMICA		ÁREA DE ATUAÇÃO							
304 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS											
06.200.0026 - PINATE											
ATIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											
0 -											
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO					
411.900,00		311.500,00		84.833,91		15.366,09					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.833,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR		
					1						
TOTAL					TOTAL						
ITENS DA NOTA											
ITEM	COD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL					
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	84.833,9100	84.833,91					
					TOTAL	84.833,91					

ANULAÇÃO DO EMPENHO

Empenho/Ano		Credor/Fornecedor		C.N.P.J./C.P.F.	
5085/2022		14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		007.670.122/0001-34	
Processo		Unidade Executora		Data de Emissão	
9121/2021		02.06.08 - ENSINO MÉDIO		30/06/2022	
Licitação Modalidade nº		Órgão		Unidade Orçamentária	
4/2022 - CONCORRÊNCIA		2 - PODER EXECUTIVO		06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...	
Função		Sub Função		Programa	
12 - EDUCAÇÃO		362 - ENSINO MÉDIO		7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
				2054 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Categoria Econômica		Destinação de Recursos		Contrato	
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		052000026 - PINATE			
Descrição					
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.					
Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado					
Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado	
84.833,91	84.833,91	0,00	0,00	-84.833,91	

Nota de empenho nº 5089 datado de 30.06.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA 30/06/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 5089 PEDIDO Nº 3128				PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 9121/2021			FICHA Nº 253		
INTERESSADO 14997 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI					CNPJ/CPF 207.870.122/0001-34		BANCO	AGÊNCIA	CONTA		
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.520 - SAO PEDRO - TIETE - SP						CEP 18530-675		LOCAL DE ENTREGA Prestação de Serviços -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº 42922 - CONCORRÊNCIA		FUNDAMENTO LEGAL			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato		PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato		VALIDADE PROPOSTA		
FUNÇÃO EDUCAÇÃO			SUB FUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				PROGRAMA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER				
ÓRGÃO 3 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				UNIDADE EXECUTORA 04 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO ATIVIDADE 244 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL				CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.91.22.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 05.229.0028 - FINE											
ATIVÇÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
COTAÇÃO ATUAL 713.100,00			EMPENHADO ANTERIOR 0,00			VALOR EMPENHADO 513.000,00			SALDO 200.100,00		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CODIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	COD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS				513.000,0000	513.000,00		
TOTAL										513.000,00	

Nota de empenho nº 5090 datado de 30.06.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE											
Nota de Empenho											
DATA 30/06/2022		NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 5090 PEDIDO Nº 3129					PROCESSO Nº AQUISIÇÃO 9121/2021			FICHA Nº 251	
INTERESSADO 14307 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI					C.N.P.J/C.P.F. 007.678.122/0001-34		BANCO -		AGÊNCIA -		CONTA -
ENDEREÇO Rua Vila Nova, nº 1.500 - SAO PEDRO - TIETE - SP						CEP 13530-000		LOCAL DE ENTREGA Prestação de Serviço -			
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº 4/2022 - CONCORRÊNCIA			FUNDAMENTO LEGAL			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme contrato		PRAZO DE ENTREGA Conforme contrato		VALIDADE PROPOSTA -	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO			SUB FUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				PROGRAMA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER				
ÓRGÃO 3 - PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				UNIDADE EXECUTORA 04 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE 3044 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL				CATEGORIA ECONÔMICA 1.2.91.20.91 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				ÁREA DE ATUAÇÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.228.0001 - ENSINO FUNDAMENTAL											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 7.658.100,00			EMPENHADO ANTERIOR 4.985.620,43			VALOR EMPENHADO 2.817.496,00			SALDO 147.999,43		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CODIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						1					
TOTAL						TOTAL					
ITENS DA NOTA											
ITEM	COD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	0	1,0000	UN	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				2.817.496,0000	2.817.496,00		
TOTAL										2.817.496,00	

Nota de empenho nº 5090 datado de 30.06.2022

DETALHES DO EMPENHO

01/01/2022 A 16/09/2022

Empenho/Ano	Credor/Fornecedor	C.N.P.J./C.P.E.		
5090/2022	14907 - SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	007.670.122/0001-34		
Processo	Unidade Executora	Data de Emissão		
9121/2021	02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	30/06/2022		
Uoção Modalidade nº	Orgão	Unidade Orçamentária		
4/2022 - CONCORRÊNCIA	2 - PODER EXECUTIVO	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE...		
Função	Sub Função	Programa	Projeto Atividade	
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2044 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Contrato		
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição				
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.				
Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado				
Empenhado	Em Liquidação	Liquidado	Pago	Anulado
2.817.496,00	2.817.496,00	2.081.748,92	2.081.748,92	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

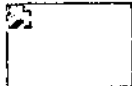
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	1,0000	UN	2.817.496,00	2.817.496,00

LIQUIDAÇÕES

Data da Liquidação	Número da Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
04/08/2022	11185	719 P	763.408,17	0,00
05/09/2022	12511	763	1.318.340,75	0,00

PAGAMENTOS

Data do Pagamento	Nº do Pagamento	Nº de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Pago	Valor Estornado
10/08/2022	34554	11185	1,00 UN VL UNIT. 763408.17 VL. TOTAL 763408.17 - 719 P	763.408,17	0,00
09/09/2022	38684	12511	1,00 UN VL UNIT. 1318340.75 VL. TOTAL 1318340.75 - 763	1.318.340,75	0,00



Início

Apresentação

Legislação

Glossário

Ranking de Acesso

Busca

Acessibilidade

A +

A -



Despesas

*Exercício: 2022 ☐

*Período: 01/01/2022 ☐ a 16/09/2022 ☐

*Tipo: ORÇAMENTÁRIO ☐

*Tipo de Despesa: TODOS ☐

*Filtrar por: TODOS ☐

Seleção:

Credor / Fornecedor: 007.670.122/0001-34 ☐ SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Imprimir

Pesquisar

DESPESA TODOS DE 01/01/2022 A 16/09/2022

Exportar Listagem: pdf, txt, jpg, csv e URI

exportar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Nota	Detalhes	Empenho	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Mod. Lic.	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Anulado (R\$)
5084		5084	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	CONCORRÊNCIA	1.861.000,00	359.531,86	359.531,86	0,00
5085		5085	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	CONCORRÊNCIA	84.033,91	0,00	0,00	-84.033,91
5089		5089	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	CONCORRÊNCIA	513.000,00	0,00	0,00	0,00
5090		5090	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	CONCORRÊNCIA	2.817.496,00	2.081.748,92	2.081.748,92	0,00
6765		6765	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	DISPENSA DE LICITAÇÃO	1.610,00	0,00	0,00	0,00

Total: 11.296.269,91 Total: 8.102.210,78 Total: 8.102.210,78 Total: -438.733,91

Página 2 de 2 (15 itens) 1 [2]

Tamanho da página: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 22/09/2022 15:32:42

Emitido por:

Página 1 / 2

Sistema CECAM

DESPESAS

DESPESA: TODOS - TIPO: ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 16/09/2022

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Empenhado	Liquidado	Pago
1141	04/02/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 25%	DISPENSA DE LICITAÇÃO		600.000,00	600.000,00	600.000,00
1142	04/02/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	DISPENSA DE LICITAÇÃO		700.000,00	388.500,00	388.500,00
1143	04/02/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	DISPENSA DE LICITAÇÃO		940.700,00	940.700,00	940.700,00
2987	05/04/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	DISPENSA DE LICITAÇÃO		311.500,00	311.500,00	311.500,00
2982	07/04/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 25%	DISPENSA DE LICITAÇÃO		600.000,00	556.800,00	556.800,00
2983	07/04/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	DISPENSA DE LICITAÇÃO		700.000,00	700.000,00	700.000,00
2984	07/04/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	DISPENSA DE LICITAÇÃO		940.700,00	940.700,00	940.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 22/09/2022 15:32:42

Emitido por:

Página 2 / 2

Sistema CECAM

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Empenhado	Liquidado	Pago
3198	25/04/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Passagem rodoviária	DISPENSA DE LICITAÇÃO		3.500,00	0,00	0,00
4610	13/06/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (FRETAMENTO) DE PESSOAS, A SER REALIZADA EM ONIBUS RODOVIARIO COM CAPACIDADE PARA 46 PESSOAS PARA CIDADE DE HOLANBRA/SP	DISPENSA DE LICITAÇÃO		3.500,00	3.500,00	3.500,00
5080	30/06/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	DISPENSA DE LICITAÇÃO		1.219.230,00	1.219.230,00	1.219.230,00
5084	30/06/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	CONCORRÊNCIA	4/2022	1.861.000,00	359.531,86	359.531,86
5085	30/06/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	CONCORRÊNCIA	4/2022	84.033,91	0,00	0,00
5089	30/06/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	CONCORRÊNCIA	4/2022	513.000,00	0,00	0,00
5090	30/06/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	CONCORRÊNCIA	4/2022	2.817.496,00	2.081.748,92	2.081.748,92
6765	12/09/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Passagem rodoviária	DISPENSA DE LICITAÇÃO		1.610,00	0,00	0,00
TOTAL							11.296.269,91	8.102.210,78	8.102.210,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Data: 22/09/2022 15:32:42

Emitido por:

Página 1 / 2

Sistema GECAM

DESPESAS

DESPESA: TODOS - TIPO: ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 16/09/2022

Empenho	Data	CPF/CNPJ	Credor/Fornecedor	Descrição	Mod. Lic.	Licitação	Empenhado	Liquidado	Pago
1141	04/02/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 25%	DISPENSA DE LICITAÇÃO		600.000,00	600.000,00	600.000,00
1142	04/02/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	DISPENSA DE LICITAÇÃO		700.000,00	388.500,00	388.500,00
1143	04/02/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	DISPENSA DE LICITAÇÃO		940.700,00	940.700,00	940.700,00
2967	05/04/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	DISPENSA DE LICITAÇÃO		311.500,00	311.500,00	311.500,00
2982	07/04/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. 25%	DISPENSA DE LICITAÇÃO		600.000,00	556.800,00	556.800,00
2983	07/04/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. Médio	DISPENSA DE LICITAÇÃO		700.000,00	700.000,00	700.000,00
2984	07/04/2022	007.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	DISPENSA DE LICITAÇÃO		940.700,00	940.700,00	940.700,00